

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 4 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PROCESSO Nº 47/2023 | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - | 4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 5 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 5 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 6 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 6 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 7 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 7 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 8 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 9 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 9 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 | 10 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP | 10 |
| LEI MUNICIPAL N.º 458/2023 | 12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 13 |
| ATO Nº08 | 13 |
| DECRETO Nº 27/2023 | 13 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP | 14 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ | 14 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023 | 14 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023 | 14 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023 | 15 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023 | 15 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023 | 15 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023 | 15 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 | 15 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023 | 15 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA | 16 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410.01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. PROC ADMINIST Nº 3008.01/2023 | 16 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 0910.02/2023 | 16 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307.01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROC. ADMINIST Nº 2006.01/2023 | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 17 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 | 17 |
| PORTARIA Nº 351/2023 | 22 |
| RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 42/2023 | 22 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 407/2023 | 22 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2022 | 22 |
| RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2022 | 23 |
| RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022 | 23 |
| RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 545/2022 | 23 |
| RESOLUÇÃO Nº 10/2023 | 23 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 24 |
| RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 04/2023 | 24 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 | 25 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 25 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 | 25 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 | 25 |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 | 25 |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 | 25 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ | 26 |
| DECRETO Nº 16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA | 26 |
| PORTARIA Nº 065/ 2023 - GAP/PMC | 26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL | 26 |
| RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023 | 26 |

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 27 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. | 27 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | 27 |
| PORTARIA Nº 197/2023 - GAB | 27 |
| PORTARIA Nº 198/2023 - GAB | 27 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 27 |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 - SEMAFIN | 27 |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 - SEMAFIN | 27 |
| EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - SEMAFIN | 28 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 28 |
| DECRETO MUNICIPAL 23/23 DISPÕE SOBRE A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURAL | 28 |
| EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 | 28 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 28 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 29 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1310.2023.PE.028/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 028/2023. | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER | 29 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 -PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 - PREG. ELETRÔNICO Nº 17/2023 | 29 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 -PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 - PREG. ELETRÔNICO Nº 17/2023 | 29 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023. | 30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 30 |
| DECRETO Nº 144/2023 | 30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA | 30 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.08032023.003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2023 | 30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU | 30 |
| AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 | 30 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MUTUÁRIO/BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA | 31 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA | 31 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 SRP | 31 |
| EXTRATO.TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2023 | 31 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO | 32 |
| ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 | 32 |
| EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 | 33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 33 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023. | 33 |
| REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE Nº 32/2023 - PA Nº 536/2022. PE Nº 023/2023- | 34 |
| REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023 - PA Nº 536/2022. PE Nº 023/2023 | 34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES | 34 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 031/2023-SRP | 34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | 37 |
| EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 122/2022. | 37 |
| EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2022. | 43 |
| EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2022. | 51 |
| EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 128/2022. | 59 |
| TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. | 66 |
| EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021. | 67 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023. | 67 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023. | 67 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES | 67 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2023- TP. | 67 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 67 |
| AVISO DE SUSPENSÃO | 67 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO | 68 |
| PORTARIA Nº 246/2023-GAB/PEN/MA | 68 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII | 68 |
| CONTRATO Nº 2023392/2023 | 68 |
| DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL | 68 |
| LEI N. 216/2023 | 69 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS | 69 |
| PORTARIA Nº.45/2023 | 69 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 70 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25-2023 | 70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE | 70 |
| RESOLUÇÃO Nº. 001/2023 - COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO | 70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA | 71 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. | 71 |

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | 71 |
| EDITAL Nº 07/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO | 71 |
| PORTARIA Nº 111/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. | 71 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 71 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 | 71 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 | 72 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 183/2022 | 73 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 73 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO | 73 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | 73 |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL | 73 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER | 75 |
| ANEXO I - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CATEGORIAS DE APOIO | 75 |
| ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ LEI PAULO GUSTAVO | 76 |
| ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL | 79 |
| ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL | 80 |
| ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO | 82 |
| ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO | 83 |
| ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL | 84 |
| ATA GERAL REFERENTE À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR | 84 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023) PAULO GUSTAVO | 85 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 88 |
| AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 01.1306.003/2022 - RDC Nº 003/2022. | 88 |
| AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 011.001/2022.TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. | 88 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES | 89 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 | 89 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER | 89 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL | 89 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, | 89 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA | 90 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 | 90 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 | 90 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023 | 90 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023. | 90 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023 | 90 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 | 91 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023 | 91 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 | 91 |
| RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 | 91 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE | 91 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 | 91 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 | 91 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 | 92 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 | 92 |
| RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 | 92 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 93 |
| AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - SRP Nº 028/2023 | 93 |
| CADASTRO DOS INSCRITOS COMO FAZEDORES DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA | 93 |
| DECRETO Nº 203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. | 95 |
| DECRETO Nº 204, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. | 96 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR E TERMO DE SUPRESSÃO - CONCORRÊNCIA 001/2022 | 96 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023 | 96 |
| EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 013/2023 | 96 |
| PORTARIA Nº 0572, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. | 97 |
| PORTARIA Nº 0573, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. | 97 |
| PORTARIA Nº 0574, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. | 98 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O PREFEITO DE ALCÂNTARA (MA), considerando as determinações contidas no Decreto nº 45, de 25 de setembro de 2023, que Regulamenta o Capítulo VI da Lei nº 581, de 31 de julho de 2023, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 visando à Eleição de representantes da sociedade civil para compor o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo para elaboração e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Alcântara - PDDMA.

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, ONDE SE LÊ:

4.5. O prazo para inscrição terá início no dia **28 de setembro de 2023** e término no dia **16 de outubro de 2023 (segunda-feira)**.

4.6. Todas as documentações mencionadas nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser entregues preenchidas:

4.6.1. Na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Cadastro Imobiliário, na Praça da Matriz, nº 01 - Centro, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, até o dia **16 de outubro de 2023**.

4.6.2. Em página dedicada no portal oficial da Prefeitura Municipal no endereço virtual <http://www.alcantara.ma.gov.br>, até as 23h59 do dia **16 de outubro de 2023**

4.6.3. Ser encaminhadas em formato PDF, por meio de único e-mail, com a descrição em todos os documentos anexos, para o e-mail alcantara.planodiretor@gmail.com, até as 23h59 do dia **16 de outubro de 2023**.

4.8. A divulgação da lista de inscritos ocorrerá no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da FAMEM - DOF no dia **18 de outubro de 2023**.

5.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia, contados do primeiro dia útil após a eleição dos candidatos.

ANEXO I

CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA* | |
|---|--|
| Publicação do Edital de Chamamento Público | 27 de setembro de 2023 |
| Período de Inscrição para habilitação | 28 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023 |
| Análise de habilitações | 17 de outubro de 2023 |
| Divulgação da lista de habilitados | 18 de outubro de 2023 |
| Eleição | 19 de outubro de 2023 |
| Período de Recursos | 20 de outubro de 2023 |
| Análise dos Recursos | 23 de outubro de 2023 |
| Divulgação e publicação do resultado final da Eleição | 24 de outubro de 2023 |

LEIA-SE:

4.5. O prazo para inscrição terá início no dia **28 de setembro de 2023** e término no dia **19 de outubro de 2023 (quinta-feira)**.

4.6. Todas as documentações mencionadas nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser entregues preenchidas:

4.6.1. Na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Cadastro Imobiliário, na Praça da Matriz, nº 01 - Centro, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, até o dia **18 de outubro de 2023**.

4.6.2. Em página dedicada no portal oficial da Prefeitura Municipal no endereço virtual <http://www.alcantara.ma.gov.br> e nas redes sociais, até as 14h00 do dia **19 de outubro de 2023**.

4.6.3. Ser encaminhadas em formato PDF, por meio de único e-mail, com a descrição em todos os documentos anexos, para o e-mail alcantara.planodiretor@gmail.com, até as 14h00 do dia **19 de outubro de 2023**.

4.6.3.A. No Fórum Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, até as 14h00 do dia **19 de outubro de 2023**, momento antes do início do rito eleitoral.

4.8. A divulgação da lista de inscritos ocorrerá no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da FAMEM - DOF no dia **18 de outubro de 2023 (REVOGADO)**.

5.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia, contados do primeiro dia útil após a eleição dos candidatos.

ANEXO I

CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA* | |
|---|--|
|---|--|

| | |
|---|--|
| Publicação do Edital de Chamamento Público | 27 de setembro de 2023 |
| Período de Inscrição para habilitação | 28 de setembro de 2023 a 19 de outubro de 2023 |
| Eleição | 19 de outubro de 2023 |
| Análise de habilitações | 20 de outubro de 2023 |
| Divulgação da lista de habilitados | Revogado. |
| Período de Recursos | 20 de outubro de 2023 |
| Análise dos Recursos | 23 de outubro de 2023 |
| Divulgação e publicação do resultado final da Eleição | 24 de outubro de 2023 |

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

Alcântara - MA, 16 de outubro de 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 23de6f673a142e9ec7ebde47311757e7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PROCESSO Nº 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023- Pregão Eletrônico nº 19/2023- Processo nº 47/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Insumos Hospitalares, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 350.205,51 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO .08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000 ; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Ana Kellen Ferreira Nunes - Representante Legal. Alcântara - MA, 05 de outubro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 93d7db6a64afed2d656008507beba167

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023- Processo Administrativo nº 40/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial do Município de Alcântara - MA.. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0006.2112.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULO À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE STN 1.660.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 13 de outubro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c06dc176f3f9c5ddd9a0b6f3b9384e17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 - Pregão Eletrônico nº 23/2023 - Processo nº 42/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e material odontológico, para atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 61.003,48 (sessenta e um mil, três reais e quarenta e oito centavos). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0016.2089.0000 - IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL EM TODO O MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002; 02 - PODER

EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0016.2089.0000 - IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL EM TODO O MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Ana Kellen Ferreira Nunes - Representante Legal. Alcântara - MA, 17 de outubro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 900185e8bdd7a6452ae0168a5a9ac2e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS CNPJ: 27.517.329/0001-80

Representante: FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ

Telefone: (98) 3471-1037

Email: fernandoronne@gmail.com

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 660 - CORRENTE, Chapadinha - MA - 65500-000

| | | | | | |
|--|---------------------------------|-----------------|------------------|------------------------------|------------------------------|
| Item: 1 | Quantidade: 60,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 27,70 | Valor Total: R\$1.662,00 |
| Descrição: ADAPTADOR USB WIRELES 300MBPS | | | | | |
| Item: 2 | Quantidade: 40,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 165,10 | Valor Total: R\$6.604,00 |
| Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1200VA- 220/110 | | | | | |
| Item: 3 | Quantidade: 30,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 3,60 | Valor Total: R\$108,00 |
| Descrição: CABO DE AUDIO P2, RCA, MINIMO 2 METROS | | | | | |
| Item: 4 | Quantidade: 40,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 8,70 | Valor Total: R\$348,00 |
| Descrição: CABO DE FORÇA PARA FONTE ATX, TRIPOLAR | | | | | |
| Item: 5 | Quantidade: 20,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 28,90 | Valor Total: R\$578,00 |
| Descrição: CABO DE REDE PAR TRAÇADO CAT5e, 305 METROS | | | | | |
| Item: 6 | Quantidade: 50,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 6,70 | Valor Total: R\$335,00 |
| Descrição: CABO HDMI ULTRA HD, 3 METROS | | | | | |
| Item: 7 | Quantidade: 50,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 8,60 | Valor Total: R\$430,00 |
| Descrição: CABO HDMI ULTRA HD, 5 METROS | | | | | |
| Item: 8 | Quantidade: 50,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 5,08 | Valor Total: R\$254,00 |
| Descrição: CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS E SCANNERS, 1,8 METROS | | | | | |
| Item: 9 | Quantidade: 38,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 22,26 | Valor Total: R\$845,88 |
| Descrição: CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC USB | | | | | |
| Item: 10 | Quantidade: 20,00 Unidade: PCT | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 10,00 | Valor Total: R\$200,00 |
| Descrição: CAPAS EMBORRACHADAS OARA CABO DE REDE RJ45 COM 100UND | | | | | |
| Item: 23 | Quantidade: 10,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 390,21 | Valor Total: R\$3.902,10 |
| Descrição: HD EXTERNO 1 TB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS | | | | | |
| Item: 25 | Quantidade: 10,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 1.129,00 | Valor Total: R\$11.290,00 |
| Descrição: IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS/ RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEIS/ VELOCIDADE IMPRESSÃO: EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISSO PPM/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33PPM E EM CORES 15 PPM/ QUALIDADE DE CÓPIA: 720 X 720 DPI/ RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI/TAMANHO DA MESA DIGITALIZADORA: 21,6 X 29,7 CM(8,5X11,7) | | | | Preço Unitário: R\$ 1.400,00 | Valor Total: R\$14.000,00 |
| Item: 28 | Quantidade: 10,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 78,70 | Valor Total: R\$787,00 |
| Descrição: IMPRESSORA ECOTANK COLORICA 4 CORES SOMENTE IMPRESSÃO PRETO E COLORIDA | | | | | |
| Item: 31 | Quantidade: 10,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 398,90 | Valor Total: R\$3.989,00 |
| Descrição: MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB | | | | | |
| Item: 32 | Quantidade: 10,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 377,00 | Valor Total: R\$15.080,00 |
| Descrição: MONITOR 21,5 WIDESCREEN FULL HD | | | | | |
| Item: 33 | Quantidade: 40,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 5,90 | Valor Total: R\$590,00 |
| Descrição: MONITOR 18,5 WIDESCREEN FULL HD | | | | | |
| Item: 34 | Quantidade: 100,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 4,00 | Valor Total: R\$400,00 |
| Descrição: MOUSE ÓPTICO COM FIO USB | | | | | |
| Item: 35 | Quantidade: 100,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 26,00 | Valor Total: R\$1.040,00 |
| Descrição: MOUSE PAD PARA MOUSE | | | | | |
| Item: 36 | Quantidade: 40,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 449,00 | Valor Total: R\$17.560,00 |
| Descrição: MOUSE SEM FIO | | | | | |
| Item: 37 | Quantidade: 30,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 640,00 | Valor Total: R\$19.200,00 |
| Descrição: NOBREAK 600 V A BIVOLT | | | | | |
| Item: 38 | Quantidade: 20,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 2.449,00 | Valor Total: R\$48.980,00 |
| Descrição: NOBREAK 1200 VA BIVOLT | | | | | |
| Item: 39 | Quantidade: 4,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 2.297,00 | Valor Total: R\$9.188,00 |
| Descrição: NOTEBOOK 15,6 CELERON TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 120GB | | | | | |
| Item: 40 | Quantidade: 4,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 20,00 | Valor Total: R\$80,00 |
| Descrição: NOTEBOOK 15,6 CELERON TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 120GB | | | | | |
| Item: 42 | Quantidade: 30,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 26,80 | Valor Total: R\$804,00 |
| Descrição: ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRAL ¾ UNID COM 1 METRO | | | | | |
| Item: 43 | Quantidade: 30,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 310,00 | Valor Total: R\$9.300,00 |
| Descrição: PENDRIVE 16GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE | | | | | |
| Item: 62 | Quantidade: 20,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 620,00 | Valor Total: R\$12.400,00 |
| Descrição: SWITCH GIGABIT 16 PORTAS/ 10/ 100 MBPS | | | | | |
| Item: 63 | Quantidade: 10,00 Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | | |
| Descrição: SWITCH GIGABIT 24 PORTAS/ 10/ 100/ 1000 MBPS | | | | | |
| | | | | | Total: R\$ 121.500,98 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS**

**F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS
27.517.329/0001-80**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: a2eea005e481a053265b5c7eba1b1f9e*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 – Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 33.499.117/0002-00

Representante: Juan Aurelio Ferrer

Telefone: (47) 9978-2591

Email: adm.agbusiness@gmail.com

Endereço: RODOVIA BR 101, 131 - MONTE ALEGRE, Camboriú - SC - 88349-175

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | SERVIÇO | Modelo | SERVIÇO | Preço Unitário | Valor Total |
|---|------------|---------|-------|---------|--------|---------|----------------|----------------------|
| Item: 11 | 16,00 | UND | | | | | R\$ 1.034,48 | R\$16.551,68 |
| Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I5 4GB RAM DDR3 / SSD 120 GB / INCLUINDO TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, + MONITOR LED 18.5 POLEGADAS WIDESCREEN/FULL HD - (OBS: COMPUTADOR MONTADODE FABRICA). | | | | | | | | |
| Item: 21 | 50,00 | UND | | | | | R\$ 148,00 | R\$7.400,00 |
| Descrição: FONTE ATX 450W | | | | | | | | |
| Item: 22 | 16,00 | UND | | | | | R\$ 173,60 | R\$2.777,60 |
| Descrição: GABINETE ATX COM FONTE | | | | | | | | |
| Item: 29 | 30,00 | UND | | | | | R\$ 103,44 | R\$3.103,20 |
| Descrição: MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 8GB | | | | | | | | |
| Item: 30 | 20,00 | UND | | | | | R\$ 160,91 | R\$3.218,20 |
| Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP 8GB | | | | | | | | |
| Item: 58 | 30,00 | UND | | | | | R\$ 114,10 | R\$3.423,00 |
| Descrição: SSD INTERNO 240GB/LEITURA 500MB/S-GRAVAÇÃO 450MB/S/FORMATO 2,5 POLEGADA /INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO SATA ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) | | | | | | | | |
| | | | | | | | Total: | R\$ 36.473,68 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS**

**LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
33.499.117/0002-00**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 85a3fd940062ffaeeee1c85d829c585e*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 – Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J M BARROS NETO CNPJ: 63.574.875/0001-17

Representante: JOSEANE SILVA BARROS

Telefone: (98) 3268-9519

Email: jmbneto@hotmail.com

Endereço: R CORONEL CHAVES, 450 - SAO FRANCISCO, SAO LUIS - MA - 65076-406

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | SERVIÇO | Modelo | SERVIÇO | Preço Unitário | Valor Total |
|--|------------|---------|-------|---------|--------|---------|----------------|-------------|
| Item: 12 | 20,00 | PCT | | | | | R\$ 38,00 | R\$760,00 |
| Descrição: CONECTOR RJ45 CAT.5E -PACOTE COM 100 UNID | | | | | | | | |
| Item: 18 | 20,00 | UND | | | | | R\$ 32,00 | R\$640,00 |
| Descrição: EXTENSÃO ELETRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS | | | | | | | | |
| Item: 19 | 30,00 | UND | | | | | R\$ 34,00 | R\$1.020,00 |
| Descrição: EXTENSÃO ELETRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|-------------------|--------------|----------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|
| Descrição: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | Quantidade: 20,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 178,00 | Valor Total: R\$3.560,00 |
| Item: 45 | Quantidade: 20,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 189,00 | Valor Total: R\$3.780,00 |
| Descrição: RACK PADRÃO 19 X 5U X 350 | Quantidade: 20,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 189,00 | Valor Total: R\$3.780,00 |
| Item: 61 | Quantidade: 20,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 189,00 | Valor Total: R\$3.780,00 |
| Descrição: SSD NVME M.2 240GB, LEITURA: 2400MB/S, ESCRITA: 900MB/S PCIE GEN3 8GB/S,73 ATÉ 4 PISTAS, LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K, GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K, RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW | | | | | | Total: R\$ 9.760,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

J M BARROS NETO
63.574.875/0001-17

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e655be7da8834a6998cf5b8c5d191f3b

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 – Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 28.766.496/0001-28
Representante: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
Telefone: (86) 3305-5200
Email: LICITACAO@ANTARESCOMERCIO.COM.BR
Endereço: R CLIMERIO BENTO GONCALVES, 1298 - SÃO PEDRO, Teresina - PI - 64019-400

| | | | | | | |
|---|-------------------|--------------|----------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|
| Item: 13 | Quantidade: 20,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 29,90 | Valor Total: R\$598,00 |
| Descrição: CONVERSOR DE HDMI PARA VGA | Quantidade: 50,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 70,56 | Valor Total: R\$3.528,00 |
| Item: 20 | Quantidade: 10,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 1.576,83 | Valor Total: R\$15.768,30 |
| Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE 200W | Quantidade: 10,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 1.328,49 | Valor Total: R\$13.284,90 |
| Item: 24 | Quantidade: 30,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 32,56 | Valor Total: R\$976,80 |
| Descrição: IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL DUPLEX WIRELESS/ TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MONOCROMATICA | Quantidade: 16,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 79,71 | Valor Total: R\$1.275,36 |
| Item: 27 | Quantidade: 50,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 121,39 | Valor Total: R\$6.069,50 |
| Descrição: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER SIMPLES / SOMENTE IMPRESSÃO / CONEXÃO USB/WIRELESS/ QUALIDADE DE 1.200 DPI/ SUPRIMENTO: TONNER / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 19 PPM / SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO | Quantidade: 10,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | Preço Unitário: R\$ 426,46 | Valor Total: R\$4.264,60 |
| Item: 44 | Quantidade: 30,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | | |
| Descrição: PENDRIVE 32GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE | Quantidade: 10,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | | |
| Item: 46 | Quantidade: 16,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | | |
| Descrição: REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300 MBPS/02 ANTENAS | Quantidade: 50,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | | |
| Item: 47 | Quantidade: 50,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | | |
| Descrição: ROTEADOR 300 MBPS PARA INTERNET | Quantidade: 10,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | | |
| Item: 60 | Quantidade: 10,00 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇO | Modelo: SERVIÇO | | |
| Descrição: SSD EXTERNO 512 GB/USB 3.2/LEITURA ATÉ 1000MB/S/COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIOR USB 2.0 | | | | | | Total: R\$ 45.765,46 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
28.766.496/0001-28

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3e6e972d94d79023bb8ec37903158abc

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 – Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s)

abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G D DE SOUSA NETO EIRELI CNPJ: 03.459.973/0001-81
Representante: GONÇALO DELMIRO DE SOUSA NETO
Telefone: (86) 8838-4800
Email: netho.25@gmail.com
Endereço: AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167 - PARQUE PIAUI, Timon - MA - 65631-240

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Serviço | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|---|------------|---------|---------|---------|--------|----------------|--------------|
| Item: 14 Descrição: DATA SHOW PORTÁTIL 3.400 LUMENS/ CONEXÕES: HDMI, D-SUB, RCA/ VGA | 2,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 3.054,00 | R\$6.108,00 |
| Item: 16 Descrição: ESTABILIZADOR 2000 VA BIVOLT 115/220V | 16,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 580,99 | R\$9.295,84 |
| Item: 17 Descrição: ESTABILIZADOR 3000 VA BIVOLT 115/220V | 16,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 750,00 | R\$12.000,00 |
| Item: 26 Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX /VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 47PPM/VELOCIDADE CÓPIA: 47 CPR /RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MONO 1.200. 1.200 X 1.200 PPP. QUALIDADE DE IMAGEM: 2.400. 600 X 600PPP/SCANNER COM BASE PLANA COM ADF/ ADF: DUPLEX DE PÁGINA ÚNICA / VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: MONO 94/100 LADOS POR MINUTO. COR: 60/64 LADOS POR MINUTO / CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO: ATÉ 100 PÁGINAS / CAPACIDADE DOS TONNERS: ATE: TONER PARA 6.000 PÁGINAS, TONER DE ELEVADA CAPACIDADE PARA 15.000 PÁGINAS, TONER DE ALTO RENDIMENTO DE 20.000 PÁGINAS, TONER DE CAPACIDADE ULTRA PARA 25.000 PÁGINAS / MEMÓRIA: STANDARD: 2.048 MB / MÁXIMO: 2.048 MB/CONEXÃO RJ45 E WIRELESS | 10,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 2.750,00 | R\$27.500,00 |
| Item: 41 Descrição: NOTEBOOK 15,6 CORE I3 TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 256GB | 4,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 3.497,00 | R\$13.988,00 |
| Item: 48 Descrição: ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200 MBPS/ BIVOLT/ FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ 5 GHZ/ 4 PORTAS COM A TECNOLOGIA GIGABIT (10/100/1000)/ PADRÃO: IEEE 802.11 A/ B/ G/ N/AC/ 4 ANTENAS | 50,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 298,00 | R\$14.900,00 |
| Item: 59 Descrição: SSD INTERNO 480GB/LEITURA 500MB/S-GRAVAÇÃO 450MB/S/FORMATO 2,5 POLEGADA/INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO SATA ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) | 30,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 160,00 | R\$4.800,00 |
| Total: R\$ 88.591,84 | | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

G D DE SOUSA NETO EIRELI
03.459.973/0001-81

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3a5f562641bad38f7bc604e37ed095c7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 – Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: F M MEIRA LTDA CNPJ: 38.715.572/0001-20
Representante: FERNANDA MELO MEIRA
Telefone: (98) 3012-7102
Email: levemed2020@gmail.com
Endereço: RUA 38, 9 - VINHAIS, SAO LUIS - MA - 65070-830

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Serviço | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|---|------------|---------|---------|---------|--------|----------------|-------------|
| Item: 15 Descrição: ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT 115/220V | 16,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 384,27 | R\$6.148,32 |
| Item: 66 Descrição: TONER PARA LASERJET 1102 MONOCROMÁTICA PRETO | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | | R\$ 91,90 | R\$9.190,00 |
| Total: R\$ 15.338,32 | | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

F M MEIRA LTDA
38.715.572/0001-20

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d995c90b24fc11abf107e1949850da60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.210.196/0001-00

Representante: ANDRE CORREA DA ROCH

Telefone: (17) 2138-0700

Email: dslicitacao@gmail.com

Endereço: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTÔNIO, São José do Rio Preto - SP - 15014-420

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|--|------------|---------|---------|---------|----------------|----------------------|
| Item: 49 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 664 PRETO | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 50 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 664 YELLOW | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 51 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 664 CIANO | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 52 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 664 MAGENTA | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 53 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 544 YELLOW | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 54 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 544 CIANO | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 55 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 544 MAGENTA | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 56 Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/BULK EPSON 664 PRETO | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 19,99 | R\$1.999,00 |
| Item: 65 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL-1212W | 100,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 24,70 | R\$2.470,00 |
| Total: | | | | | | R\$ 18.462,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
10.210.196/0001-00

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: **c6985f41b85a2e21c58ac3e6f650690e**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 35.652.184/0001-59

Representante: Gustavo Tadeu Breschigliari Garcia

Telefone: (11) 3419-1077

Email: financeiro@vetre.com.br

Endereço: R TRAJANO, 182 - LAPA, São Paulo - SP - 05050-110

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|---|------------|---------|---------|---------|----------------|----------------------|
| Item: 57 Descrição: SCANNER DE MESA, INTERFACE HI-SPEED USB 2.0; A4 DUPLEX COLORIDO 35PPM, CAPACIDADE MÁXIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS :50, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35PPM | 6,00 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 2.000,00 | R\$12.000,00 |
| Total: | | | | | | R\$ 12.000,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
35.652.184/0001-59

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 72535b70fab38cc4882553af8b442de2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

No dia 14 de Junho de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.766.048/0002-35

Representante: Henrique Campos

Telefone: (61) 3425-1117

Email: henrique.campos@microtecnica.com.br

Endereço: RODOVIA DARLY SANTOS, 4000 - DARLY SANTOS, Vila Velha - ES - 29103-300

| | | | | | | |
|--|-------------------|--------------|-----------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Item: 64 | Quantidade: 30,00 | Unidade: UND | Marca: SERVICIO | Modelo: SERVICIO | Preço Unitário: R\$ 977,79 | Valor Total: R\$29.333,70 |
| Descrição: TABLET MEMÓRIA INTERNA 32GB TAMANHO DA TELA 8,7 TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0 E WI-FI CONEXÕES USB-C SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TIPO DE TELA LCD RESOLUÇÃO DA TELA 1340 X 800 (WXGA+) RECURSOS DA CÂMERA FHD (1920 X 1080) CÂMERA TRASEIRA 5 MP CÂMERA FRONTAL 2MP | | | | | | |
| | | | | | | Total: R\$ 29.333,70 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até **14/06/2024**, a contar do dia **14/06/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
07.766.048/0002-35

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 48ba4252fba45b220fa5f2bae688a762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26041855/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

Fornecedor : F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS - 27.517.329/0001-80

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|--------------|
| 1 | 60,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 27,70 | R\$ 1.662,00 | R\$ 174,15 | R\$ 10.449,00 | 84,09 | R\$ 146,45 |
| Descrição: ADAPTADOR USB WIRELES 300MBPS | | | | | | | | | | |
| 2 | 40,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 165,10 | R\$ 6.604,00 | R\$ 562,42 | R\$ 22.496,80 | 70,64 | R\$ 397,32 |
| Descrição: AUTOTRANSFORMADOR 1200VA- 220/110 | | | | | | | | | | |
| 3 | 30,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 3,60 | R\$ 108,00 | R\$ 47,52 | R\$ 1.425,60 | 92,42 | R\$ 43,92 |
| Descrição: CABO DE AUDIO P2, RCA, MINIMO 2 METROS | | | | | | | | | | |
| 4 | 40,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 8,70 | R\$ 348,00 | R\$ 42,62 | R\$ 1.704,80 | 79,59 | R\$ 33,92 |
| Descrição: CABO DE FORÇA PARA FONTE ATX, TRIPOLAR | | | | | | | | | | |
| 5 | 20,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 28,90 | R\$ 578,00 | R\$ 1.577,60 | R\$ 31.552,00 | 98,17 | R\$ 1.548,70 |
| Descrição: CABO DE REDE PAR TRACADO CAT5e, 305 METROS | | | | | | | | | | |
| 6 | 50,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 6,70 | R\$ 335,00 | R\$ 40,32 | R\$ 2.016,00 | 83,38 | R\$ 33,62 |
| Descrição: CABO HDMI ULTRA HD, 3 METROS | | | | | | | | | | |
| 7 | 50,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 8,60 | R\$ 430,00 | R\$ 45,28 | R\$ 2.264,00 | 81,01 | R\$ 36,68 |
| Descrição: CABO HDMI ULTRA HD, 5 METROS | | | | | | | | | | |
| 8 | 50,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 5,08 | R\$ 254,00 | R\$ 30,33 | R\$ 1.516,50 | 83,25 | R\$ 25,25 |
| Descrição: CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS E SCANNERS, 1,8 METROS | | | | | | | | | | |
| 9 | 38,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 22,26 | R\$ 845,88 | R\$ 110,77 | R\$ 4.209,26 | 79,90 | R\$ 88,51 |
| Descrição: CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC USB | | | | | | | | | | |
| 10 | 20,00 | PCT | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 | R\$ 54,17 | R\$ 1.083,40 | 81,54 | R\$ 44,17 |
| Descrição: CAPAS EMBORRACHADAS OARA CABO DE REDE RJ45 COM 100UND | | | | | | | | | | |
| 23 | 10,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 390,21 | R\$ 3.902,10 | R\$ 753,51 | R\$ 7.535,10 | 48,21 | R\$ 363,30 |
| Descrição: HD EXTERNO 1 TB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS | | | | | | | | | | |
| 25 | 10,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 1.129,00 | R\$ 11.290,00 | R\$ 4.001,51 | R\$ 40.015,10 | 71,79 | R\$ 2.872,51 |
| Descrição: IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS/ RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEIS/ VELOCIDADE IMPRESSÃO: EM PRETO 10.5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISSO PPM/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33PPM E EM CORES 15 PPM/ QUALIDADE DE CÓPIA: 720 X 720 DPI/ RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI/TAMANHO DA MESA DIGITALIZADORA: 21.6 X 29.7 CM(8.5X11.7) | | | | | | | | | | |
| 28 | 10,00 | UND | SERVICIO | SERVICIO | R\$ 1.400,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 2.923,34 | R\$ 29.233,40 | 52,11 | R\$ 1.523,34 |
| Descrição: IMPRESSORA ECOTANK COLORICA 4 CORES SOMENTE IMPRESSÃO PRETO E COLORIDA | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|---|--------|-----|---------|---------|------------------------------------|------------------|---------------------------------|---------------|-----------|----------------|
| 31 | 10,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 78,70 | R\$ 787,00 | R\$ 520,00 | R\$ 5.200,00 | 84,87 | R\$ 441,30 |
| Descrição: MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB | | | | | | | | | | |
| 32 | 10,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 398,90 | R\$ 3.989,00 | R\$ 1.441,15 | R\$ 14.411,50 | 72,32 | R\$ 1.042,25 |
| Descrição: MONITOR 21,5 WIDESCREEN FULL HD | | | | | | | | | | |
| 33 | 40,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 377,00 | R\$ 15.080,00 | R\$ 1.448,68 | R\$ 57.947,20 | 73,98 | R\$ 1.071,68 |
| Descrição: MONITOR 18,5 WIDESCREEN FULL HD | | | | | | | | | | |
| 34 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 5,90 | R\$ 590,00 | R\$ 26,78 | R\$ 2.678,00 | 77,97 | R\$ 20,88 |
| Descrição: MOUSE ÓPTICO COM FIO USB | | | | | | | | | | |
| 35 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 | R\$ 87,39 | R\$ 8.739,00 | 95,42 | R\$ 83,39 |
| Descrição: MOUSE PAD PARA MOUSE | | | | | | | | | | |
| 36 | 40,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 26,00 | R\$ 1.040,00 | R\$ 120,95 | R\$ 4.838,00 | 78,50 | R\$ 94,95 |
| Descrição: MOUSE SEM FIO | | | | | | | | | | |
| 37 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 449,00 | R\$ 13.470,00 | R\$ 954,90 | R\$ 28.647,00 | 52,98 | R\$ 505,90 |
| Descrição: NOBREAK 600 V A BIVOLT | | | | | | | | | | |
| 38 | 20,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 640,00 | R\$ 12.800,00 | R\$ 2.048,17 | R\$ 40.963,40 | 68,75 | R\$ 1.408,17 |
| Descrição: NOBREAK 1200 VA BIVOLT | | | | | | | | | | |
| 39 | 4,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.449,00 | R\$ 9.796,00 | R\$ 4.547,83 | R\$ 18.191,32 | 46,15 | R\$ 2.098,83 |
| Descrição: NOTEBOOK 15,6 CELERON TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 120GB | | | | | | | | | | |
| 40 | 4,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.297,00 | R\$ 9.188,00 | R\$ 4.547,83 | R\$ 18.191,32 | 49,49 | R\$ 2.250,83 |
| Descrição: NOTEBOOK 15,6 CELERON TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 120GB | | | | | | | | | | |
| 42 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 20,00 | R\$ 600,00 | R\$ 105,08 | R\$ 3.152,40 | 80,97 | R\$ 85,08 |
| Descrição: ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRRAL ¼ UNID COM 1 METRO | | | | | | | | | | |
| 43 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 26,80 | R\$ 804,00 | R\$ 67,92 | R\$ 2.037,60 | 60,54 | R\$ 41,12 |
| Descrição: PENDRIVE 16GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE | | | | | | | | | | |
| 62 | 20,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00 | R\$ 816,10 | R\$ 16.322,00 | 62,01 | R\$ 506,10 |
| Descrição: SWITCH GIGABIT 16 PORTAS/ 10/ 100 MBPS | | | | | | | | | | |
| 63 | 10,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 620,00 | R\$ 6.200,00 | R\$ 1.022,26 | R\$ 10.222,60 | 39,35 | R\$ 402,26 |
| Descrição: SWITCH GIGABIT 24 PORTAS/ 10/ 100/ 1000 MBPS | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 121.500,98 | | Subtotal Orçado: R\$ 387.042,30 | | 68,6078 % | R\$ 265.541,32 |

Fornecedor : LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 33.499.117/0002-00

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|---------|---------|-----------------------------------|------------------|---------------------------------|---------------|-----------|----------------|
| 11 | 16,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 1.034,48 | R\$ 16.551,68 | R\$ 5.024,52 | R\$ 80.392,32 | 79,41 | R\$ 3.990,04 |
| Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I5 4GB RAM DDR3 / SSD 120 GB / INCLUINDO TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, + MONITOR LED 18.5 POLEGADAS WIDESCREEN/FULL HD - (OBS: COMPUTADOR MONTADODE FABRICA). | | | | | | | | | | |
| 21 | 50,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 148,00 | R\$ 7.400,00 | R\$ 515,26 | R\$ 25.763,00 | 71,28 | R\$ 367,26 |
| Descrição: FONTE ATX 450W | | | | | | | | | | |
| 22 | 16,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 173,60 | R\$ 2.777,60 | R\$ 473,76 | R\$ 7.580,16 | 63,36 | R\$ 300,16 |
| Descrição: GABINETE ATX COM FONTE | | | | | | | | | | |
| 29 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 103,44 | R\$ 3.103,20 | R\$ 466,99 | R\$ 14.009,70 | 77,85 | R\$ 363,55 |
| Descrição: MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 8GB | | | | | | | | | | |
| 30 | 20,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 160,91 | R\$ 3.218,20 | R\$ 486,47 | R\$ 9.729,40 | 66,92 | R\$ 325,56 |
| Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP 8GB | | | | | | | | | | |
| 58 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 114,10 | R\$ 3.423,00 | R\$ 378,97 | R\$ 11.369,10 | 69,89 | R\$ 264,87 |
| Descrição: SSD INTERNO 240GB/LEITURA 500MB/S-GRAVAÇÃO 450MB/S/FORMATO 2,5 POLEGADA /INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO SATA ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 36.473,68 | | Subtotal Orçado: R\$ 148.843,68 | | 75,4953 % | R\$ 112.370,00 |

Fornecedor : J M BARROS NETO - 63.574.875/0001-17

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|---|--------|-----|---------|---------|----------------------------------|------------------|--------------------------------|--------------|-----------|---------------|
| 12 | 20,00 | PCT | SERVICO | SERVICO | R\$ 38,00 | R\$ 760,00 | R\$ 61,90 | R\$ 1.238,00 | 38,61 | R\$ 23,90 |
| Descrição: CONECTOR RJ45 CAT.5E -PACOTE COM 100 UNID | | | | | | | | | | |
| 18 | 20,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 | R\$ 100,50 | R\$ 2.010,00 | 68,16 | R\$ 68,50 |
| Descrição: EXTENSÃO ELETRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS | | | | | | | | | | |
| 19 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 34,00 | R\$ 1.020,00 | R\$ 63,64 | R\$ 1.909,20 | 46,57 | R\$ 29,64 |
| Descrição: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | | | | | | | | | | |
| 45 | 20,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 178,00 | R\$ 3.560,00 | R\$ 413,03 | R\$ 8.260,60 | 56,90 | R\$ 235,03 |
| Descrição: RACK PADRÃO 19 X 5U X 350 | | | | | | | | | | |
| 61 | 20,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 189,00 | R\$ 3.780,00 | R\$ 449,58 | R\$ 8.991,60 | 57,96 | R\$ 260,58 |
| Descrição: SSD NVME M.2 240GB, LEITURA: 2400MB/S, ESCRITA: 900MB/S PCIE GEN3 8GB/S, 73 ATÉ 4 PISTAS, LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K, GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K, RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 9.760,00 | | Subtotal Orçado: R\$ 22.409,40 | | 56,4468 % | R\$ 12.649,40 |

Fornecedor : ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA - 28.766.496/0001-28

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|---------|---------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| 13 | 20,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 29,90 | R\$ 598,00 | R\$ 108,84 | R\$ 2.176,80 | 72,53 | R\$ 78,94 |
| Descrição: CONVERSOR DE HDMI PARA VGA | | | | | | | | | | |
| 20 | 50,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 70,56 | R\$ 3.528,00 | R\$ 219,09 | R\$ 10.954,50 | 67,79 | R\$ 148,53 |
| Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE 200W | | | | | | | | | | |
| 24 | 10,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 1.576,83 | R\$ 15.768,30 | R\$ 3.319,39 | R\$ 33.193,90 | 52,50 | R\$ 1.742,56 |
| Descrição: IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL DUPLEX WIRELESS/ TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MONOCROMATICA | | | | | | | | | | |
| 27 | 10,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 1.328,49 | R\$ 13.284,90 | R\$ 1.931,39 | R\$ 19.313,90 | 31,22 | R\$ 602,90 |
| Descrição: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER SIMPLES / SOMENTE IMPRESSÃO / CONEXÃO USB/WIRELESS/ QUALIDADE DE 1.200 DPI/ SUPRIMENTO: TONNER / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 19 PPM / SISTEMA DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO | | | | | | | | | | |
| 44 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 32,56 | R\$ 976,80 | R\$ 87,39 | R\$ 2.621,70 | 62,74 | R\$ 54,83 |
| Descrição: PENDRIVE 32GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE | | | | | | | | | | |
| 46 | 16,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 79,71 | R\$ 1.275,36 | R\$ 398,12 | R\$ 6.369,92 | 79,98 | R\$ 318,41 |
| Descrição: REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300 MBPS/02 ANTENAS | | | | | | | | | | |
| 47 | 50,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 121,39 | R\$ 6.069,50 | R\$ 193,96 | R\$ 9.698,00 | 37,41 | R\$ 72,57 |
| Descrição: ROTEADOR 300 MBPS PARA INTERNET | | | | | | | | | | |
| 60 | 10,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 426,46 | R\$ 4.264,60 | R\$ 714,95 | R\$ 7.149,50 | 40,35 | R\$ 288,49 |
| Descrição: SSD EXTERNO 512 GB/USB 3.2/LEITURA ATÉ 1000MB/S/COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIOR USB 2.0 | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 45.765,46 | | Subtotal Orçado: R\$ 91.478,22 | | 49,9711 % | R\$ 45.712,76 |

Fornecedor : G D DE SOUSA NETO EIRELI - 03.459.973/0001-81

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|---------|---------|-----------------------------------|------------------|---------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| 14 | 2,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.054,00 | R\$ 6.108,00 | R\$ 3.480,82 | R\$ 6.961,64 | 12,26 | R\$ 426,82 |
| Descrição: DATA SHOW PORTÁTIL 3.400 LUMENS/ CONEXÕES: HDMI, D-SUB, RCA/ VGA | | | | | | | | | | |
| 16 | 16,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 580,99 | R\$ 9.295,84 | R\$ 1.917,64 | R\$ 30.682,24 | 69,70 | R\$ 1.336,65 |
| Descrição: ESTABILIZADOR 2000 VA BIVOLT 115/220V | | | | | | | | | | |
| 17 | 16,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 750,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 1.974,37 | R\$ 31.589,92 | 62,01 | R\$ 1.224,37 |
| Descrição: ESTABILIZADOR 3000 VA BIVOLT 115/220V | | | | | | | | | | |
| 26 | 10,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.750,00 | R\$ 27.500,00 | R\$ 4.818,27 | R\$ 48.182,70 | 42,93 | R\$ 2.068,27 |
| Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX /VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 47PPM/VELOCIDADE CÓPIA: 47 CPR /RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MONO 1.200, 1.200 X 1.200 PPP. QUALIDADE DE IMAGEM: 2.400, 600 X 600PPP/SCANNER COM BASE PLANA COM ADF/ ADF: DUPLEX DE PÁGINA ÚNICA / VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: MONO 94/100 LADOS POR MINUTO, COR: 60/64 LADOS POR MINUTO / CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO: ATÉ 100 PÁGINAS / CAPACIDADE DOS TONNERS: ATÉ: TONER PARA 6.000 PÁGINAS, TONER DE ELEVADA CAPACIDADE PARA 15.000 PÁGINAS, TONER DE ALTO RENDIMENTO DE 20.000 PÁGINAS, TONER DE CAPACIDADE ULTRA PARA 25.000 PÁGINAS / MEMÓRIA: STANDARD: 2.048 MB / MÁXIMO: 2.048 MB/CONEXÃO RJ45 E WIRELESS | | | | | | | | | | |
| 41 | 4,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 3.497,00 | R\$ 13.988,00 | R\$ 5.847,83 | R\$ 23.391,32 | 40,20 | R\$ 2.350,83 |
| Descrição: NOTEBOOK 15,6 CORE I3 TELA LED FULL HD WIDESCREEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 256GB | | | | | | | | | | |
| 48 | 50,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 298,00 | R\$ 14.900,00 | R\$ 618,84 | R\$ 30.942,00 | 51,85 | R\$ 320,84 |
| Descrição: ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200 MBPS/ BIVOLT/ FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ 5 GHZ/ 4 PORTAS COM A TECNOLOGIA GIGABIT (10/100/1000)/ PADRÃO: IEEE 802.11 A/ B/ G/ N/AC/ 4 ANTENAS | | | | | | | | | | |
| 59 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 160,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 560,46 | R\$ 16.813,80 | 71,45 | R\$ 400,46 |
| Descrição: SSD INTERNO 480GB/LEITURA 500MB/S-GRAVAÇÃO 450MB/S/FORMATO 2,5 POLEGADA/INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO SATA ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 88.591,84 | | Subtotal Orçado: R\$ 188.563,62 | | 53,0175 % | R\$ 99.971,78 |

Fornecedor : F M MEIRA LTDA - 38.715.572/0001-20

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|---------|---------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| 15 | 16,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 384,27 | R\$ 6.148,32 | R\$ 1.078,84 | R\$ 17.261,44 | 64,38 | R\$ 694,57 |
| Descrição: ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT 115/220V | | | | | | | | | | |
| 66 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 91,90 | R\$ 9.190,00 | R\$ 104,91 | R\$ 10.491,00 | 12,40 | R\$ 13,01 |
| Descrição: TONER PARA LASERJET 1102 MONOCRAMATICA PRETO | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 15.338,32 | | Subtotal Orçado: R\$ 27.752,44 | | 44,7316 % | R\$ 12.414,12 |

Fornecedor : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|---------|---------|-----------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------|---------------|
| 49 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 100,43 | R\$ 10.043,00 | 80,10 | R\$ 80,44 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 664 PRETO | | | | | | | | | | |
| 50 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 100,43 | R\$ 10.043,00 | 80,10 | R\$ 80,44 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 664 YELLOW | | | | | | | | | | |
| 51 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 100,43 | R\$ 10.043,00 | 80,10 | R\$ 80,44 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 664 CIANO | | | | | | | | | | |
| 52 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 100,43 | R\$ 10.043,00 | 80,10 | R\$ 80,44 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 664 MAGENTA | | | | | | | | | | |
| 53 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 101,27 | R\$ 10.127,00 | 80,26 | R\$ 81,28 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 544 YELLOW | | | | | | | | | | |
| 54 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 101,27 | R\$ 10.127,00 | 80,26 | R\$ 81,28 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 544 CIANO | | | | | | | | | | |
| 55 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 101,27 | R\$ 10.127,00 | 80,26 | R\$ 81,28 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 544 MAGENTA | | | | | | | | | | |
| 56 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 | R\$ 100,43 | R\$ 10.043,00 | 80,10 | R\$ 80,44 |
| Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA C/ BULK EPSON 664 PRETO | | | | | | | | | | |
| 65 | 100,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 24,70 | R\$ 2.470,00 | R\$ 92,70 | R\$ 9.270,00 | 73,35 | R\$ 68,00 |
| Descrição: TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL-1212W | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 18.462,00 | | | Subtotal Orçado: R\$ 89.866,00 | 79,4560 % | R\$ 71.404,00 |

Fornecedor : VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 35.652.184/0001-59

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--|--------|-----|---------|---------|-----------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------|--------------|
| 57 | 6,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 2.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 3.026,84 | R\$ 18.161,04 | 33,92 | R\$ 1.026,84 |
| Descrição: SCANNER DE MESA, INTERFACE HI-SPEED USB 2.0; A4 DUPLEX COLORIDO 35PPM, CAPACIDADE MÁXIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS :50, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35PPM | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 12.000,00 | | | Subtotal Orçado: R\$ 18.161,04 | 33,9244 % | R\$ 6.161,04 |

Fornecedor : 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA - 07.766.048/0002-35

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|---|--------|-----|---------|---------|-----------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|-----------|---------------|
| 64 | 30,00 | UND | SERVICO | SERVICO | R\$ 977,79 | R\$ 29.333,70 | R\$ 1.644,45 | R\$ 49.333,50 | 40,54 | R\$ 666,66 |
| Descrição: TABLET MEMÓRIA INTERNA 32GB TAMANHO DA TELA 8,7 TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0 E WI-FI CONEXÕES USB-C SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TIPO DE TELA LCD RESOLUÇÃO DA TELA 1340 X 800 (WXGA+) RECURSOS DA CÂMERA FHD (1920 X 1080) CÂMERA TRASEIRA 5 MP CÂMERA FRONTAL 2MP | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado R\$ 29.333,70 | | | Subtotal Orçado: R\$ 49.333,50 | 40,5399 % | R\$ 19.999,80 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|------------------|------------|--------------|
| R\$ 377.225,98 | R\$ 1.023.450,20 | 63,1417 % | 646.224,22 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 08 de Junho de 2023

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES
GESTORA DO FMS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: f468e8be7bf0176708cf777473a19ca8

LEI MUNICIPAL N.º 458/2023

LEI MUNICIPAL N.º 458/2023.

INSTITUI O PROGRAMA ALIMENTO CERTO NA MESA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA.

PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Anapurus - MA, o PROGRAMA ALIMENTO CERTO NA MESA, com o objetivo de fornecer gratuitamente alimentos nutritivos e balanceados, preparados ou in natura, em qualidade e quantidade adequada às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade social do Município.

Art. 2º - São objetivos do Programa Alimento Certo na Mesa:

I - A promoção e garantia do direito à alimentação previsto no artigo 6º da Constituição Federal;

II - A regularidade no acesso à alimentação com qualidade e em quantidade suficiente;

III - A redução da fome e da insegurança alimentar e nutricional;

IV - A construção de práticas alimentares promotoras de saúde, meio ambiente e economia socialmente sustentáveis;

V - O atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive aqueles decorrentes de situação de emergência e/ou calamidade pública;

VI - O fomento à produção de alimentos por parte da agricultura familiar e pequeno agricultor, que deve ter preferência no fornecimento de alimentos para o Programa Alimento Certo na Mesa;

Art. 3º - A responsabilidade pela organização do Programa, da

aquisição, e distribuição dos alimentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º - Serão aceitas doações de pessoas ou das entidades, inclusive de órgãos públicos, que queiram auxiliar para melhoria, ampliação e continuidade do programa instituído por esta Lei.

§2º - As eventuais doações de alimentos feitas pessoas físicas ou jurídicas serão incorporadas ao programa, destinando-se, exclusivamente, aos objetivos declinados nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá coordenar o programa buscando racionalizar a aquisição, coleta e a distribuição dos alimentos, devendo incentivar a implementação do presente programa tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Art. 5º - A participação no Programa Alimento Certo na Mesa de que trata esta Lei, está condicionada a critérios de seleção, devendo o beneficiário preencher os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Para otimizar a execução do programa instituído por esta Lei, a distribuição de alimentos ocorrerá, preferencialmente, em eventos que reúnam considerável número de pessoas que atendam aos requisitos estabelecidos na forma do artigo anterior, tais como datas comemorativas, eventos de inauguração de obras e serviços públicos, dentre outros.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, notadamente as decorrentes de estado de emergência ou calamidade pública, a distribuição de alimentos poderá ocorrer na residência do beneficiário ou no local onde esteja eventualmente abrigado ou alojado.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações necessárias.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 0937f81a4b21eb415601558f63308027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ATO Nº08

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
O PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE ARAME 2024/2027

ATO Nº08

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arame, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 312 de 25 de junho de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, Resolução nº 231/2022, e Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, faz publicar: **O RESULTADO FINAL, APÓS A FASE RECURSAL, DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA;**

| Classificação Titulares | Nome dos Candidatos | Quantidade de Votos |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1º | Dilean Sousa Torres | 544 |
| 2º | Gleiciane Sousa Oliveira Brito | 425 |
| 3º | Isadora Silva Torres | 352 |
| 4º | Francinete da Silva Gonçalves | 308 |
| 5º | Jaciane Gomes de Oliveira Nascimento | 291 |
| Classificação Suplentes | Nome dos Candidatos | Quantidade de Votos |
| 1º | João Rodrigues Lira Ferraz | 214 |
| 2º | Rosenilde Silva da Solidade Feitosa | 189 |
| 3º | Francisca dos Santos Sousa | 184 |
| 4º | Antonio Pereira de Sousa Filho | 123 |
| 5º | José Armando de Souza Santos | 82 |
| 6º | Ivanessa de Sousa Torres | 68 |
| 7º | Antonio da Silva Costa | 07 |

Os 05 (cinco) primeiros colocados são titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Arame - Ma, 17 de outubro de 2023.

Gisela Maria de Alencar Pontes

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arame - MA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 101 alterada pela Lei Municipal nº 312/2015, e a Resolução nº 231/2022, que altera a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, após a fase recursal, o resultado final da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do município de Arame/Ma, realizada

no dia 1º de outubro de 2023.

Art. 2º - Os 05 (cinco) primeiros colocados são titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

| Classificação Titulares | Nome dos Candidatos | Quantidade de Votos |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1º | Dilean Sousa Torres | 544 |
| 2º | Gleiciane Sousa Oliveira Brito | 425 |
| 3º | Isadora Silva Torres | 352 |
| 4º | Francinete da Silva Gonçalves | 308 |
| 5º | Jaciane Gomes de Oliveira Nascimento | 291 |
| Classificação Suplentes | Nome dos Candidatos | Quantidade de Votos |
| 1º | João Rodrigues Lira Ferraz | 214 |
| 2º | Rosenilde Silva da Solidade Feitosa | 189 |
| 3º | Francisca dos Santos Sousa | 184 |
| 4º | Antonio Pereira de Sousa Filho | 123 |
| 5º | José Armando de Souza Santos | 82 |
| 6º | Ivanessa de Sousa Torres | 68 |
| 7º | Antonio da Silva Costa | 07 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - Ma, 17 de outubro de 2023.

Maria Amanda Sousa Anchieta

Presidente do CMDCA

Portaria Nº 185/2021

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9a1a6265d524f5e0a4d6f94ea6aeaab1

DECRETO Nº 27/2023

DECRETO Nº 27/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA MA-008, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do município em adquirir terreno particular para a construção e implantação de um Núcleo Regional Ecológico da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO a falta de terrenos com as dimensões necessárias pertencentes ao patrimônio do município, o que se faz necessário a aquisição de terrenos de terceiros;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização de obra de relevante interesse público, tendo em vista que serão desenvolvidas ações comunitárias no respectivo Núcleo Regional, para integração das pessoas, o progresso, a assistência social e jurídica da comunidade;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel caracterizado como um terreno urbano sem denominação, situado na MA-008, s/n, Centro, nesta cidade, medindo uma área aproximada de 908,11 m² (novecentos e oito metros quadrados e onze centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Iniciando no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.461.506,2298m** e **E 388.056,3755m**; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°09'58" e 24,79 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.461.499,3271m** e **E 388.080,1873m**; deste, segue confrontando com Sr. Joaquim Bezerra, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°00'30" e 38,00 m até o

vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.461.467,1041m** e **E 388.060,0457m**; deste, segue confrontando com Sr. Sierre de Beto Macedo Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°05'30" e 29,57 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.461.483,2464m** e **E 388.035,2758m**; deste, segue confrontando com Rodovia MA 008, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°33'12" e 31,20 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. De posse da senhora MARIA HELENA SANTOS ARAÚJO, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 019313792001-0 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº. 236.261.513-87, residente e domiciliada à Av. Deputado Ulysses Guimarães, s/n, Centro, Arame-MA.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a cessão da área a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a construção e implantação de um Núcleo Regional Ecológico da Defensoria Pública Estadual que atenderá a população do município de Arame, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04 122 0004 2.008 - 4.4.90.61 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago a expropriada em duas parcelas, utilizando para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: de8960ec95b8f4765f52e8c81b806703*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230213. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000046/2022- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para atender a demanda operacional dos veículos (máquinas) da Secretaria Municipal de Obras do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 244.106,54 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 244.106,54. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portador do CPF nº ***.***.023-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4b041613c5b0603d2c92dafc036bcfbf*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230214. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000046/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para atender a demanda operacional dos veículos vinculados ao FUNDEB do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 96.547,68 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0502.123610004.2.027 Administração da Unidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 56.954,21, Exercício 2023 Atividade 0502.123610005.2.026 Gestão do Programa - FED (ED.FUND), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 39.593,47. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portador do CPF nº ***.***.023-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 290982fa6e25435adbcb1e304ab71553*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 12.095,95 (doze mil noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 634ab94a8cef3600b3ecc15440eed4b6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 119.480,49 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8fd6fb6f63b66dff5014f7a44fb53003e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 208.197,23 (duzentos e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e três centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Edinaldo Galvão Cunha, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9beda5f50c5bf68e06c3b3767e1e81f4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 3.825,43 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a5b243faff964b27c66c8cd6c44e12a5*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.8000/0001-00, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9caa249e991c8c147cee235ed423874e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 16.499,20 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 7f452b10d6d7d8eb7e2cb86e3682f9e9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 6.571,75 (seis mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3691164cf293b1fac5899bbcc825883b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob



o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 16.279,72 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0542689c9496394a1ee145101526033d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410.01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. PROC ADMINIST Nº 3008.01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410.01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008.01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ESCRITÓRIO AGUIAR, ALBUQUERQUE, ADVOGADOS E ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.041.906/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE, ADEQUAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0044.2028.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 18.225,94

. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JACQUELINE AGUIAR DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DO ESCRITÓRIO AGUIAR, ALBUQUERQUE, ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: e220319b89e8b24a70bc5fba0cea99b2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0910.02/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0910.02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508.03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** W N SERVIÇOS CNPJ: 50.145.073/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. **VALOR** R\$ 71.590,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de administração; 04.122.0003.2005.0000 -

Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 1.334.642,85

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

500 Recursos não vinculados de impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 654.260,61

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

540 Transferência do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 244.105,99

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

542 Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAT

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 12.323,72

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

540 Transferência do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 19.013,78

02.08 - Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2021.0000 -

Dinamização das Ações da SEDUC

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

501 Outros Recursos não Vinculados

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 82.800,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

FUNDAMENTAL

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

501 Outros Recursos não Vinculados

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 175.950,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

501 Outros Recursos não Vinculados

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação

Total R\$ 31.050,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - Funcionamento do Fundo e Unidades de

Saúde

Fonte de recurso

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

501 Outros Recursos não Vinculados

0 Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação



Total R\$ 153.368,23
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0028.2059.0000 - Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB
Fonte de recurso
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
600 Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0 Recursos Ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação
Total R\$ 105.825,85
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2090.0000 - Manut. Da Sec. De Assist. Social
Fonte de recurso
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
500 Recursos não vinculados de impostos
0 Recursos Ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Dotação
Total R\$ 44.099,49

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FABIO SÉRGIO GUIMARÃES PEREIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA W N SERVIÇOS.**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: c93b0727f4e3a8a4eb4dd4cbc0935126

LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROC. ADMINIST Nº 2006.01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307.01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006.01/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: INSTITUTO ESTRATÉGIA CNPJ 39.972.842/0001-40. OBJETO: **UMA (01) INSCRIÇÃO NO CURSO DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.** VALOR TOTAL R\$ 1.470,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FONTE DE RECURSO RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 0 RECURSO ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.289.510,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(CENTO E VINTE) DIAS, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2023.** SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ANTÔNIO JOABE BONFIM RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL DO INSTITUTO ESTRATÉGIA.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 6b9c05651bc45e79efa0795dc3bd28d4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307.01/2023 INEXIGIBILIDADE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50767/2023**

A Entidade Autárquica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Balsas/MA, por intermédio do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.417.398/0001-42, neste ato representada pelo DIRETOR GERAL Sr. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 50767/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.130.301/0001-11**, estabelecida na Rua Luís Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, na cidade de Balsas-MA, CEP 65800-000, Fone/Fax (99) 3541-7402, E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Adão Gomes Maia, brasileiro, portador do RG. 43579595 SSP-MA e CPF/MF nº 805.136.973-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Celular (desbloqueados, tipo Smartphone Androide, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento), para atender as necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:



| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|--|--|-----------------------|------|--------|----------------------|----------------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: •Memória Interna: 128GB •Informações da Memória Interna: A memória total pode variar conforme aplicativos préinstalados e sistema operacional. •Suporte ao Cartão de Memória: Até 1TB.Memória RAM mínima de 4GB. •Tipo de Tela: Super AMOLED •Tamanho da Tela: 6,5 •Resolução da Tela: FHD+ •Tecnologia: 4G ou 5G •Conectividade: Bluetooth v •Localização: GPS •Processador: Octa- core •Velocidade do Processador: 2.8GHz •Sistema Operacional: Android •Versão do Sistema Operacional: 12 •Quantidade de Chips: Dual Chip •Resolução da Câmera Traseira: 12MP +12MP + 8MP •Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 30x / Zoom óptico de 3x / Foco automático / flash Led / Estabilizador óptico de imagem •Resolução da Câmera Frontal: 32MP Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.2, Flash na tela •Capacidade da Bateria: 4500mAh •Certificado Homologado pela Anatel. •Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). •Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, Manual do Usuário Cores predominantemente aceitas: preta, prata ou cinza. | Samsung Galaxy S20 FE | 20 | UND | R\$ 1.879,90 | R\$ 37.598,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais. | | | | | | R\$ 37.598,00 |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração

cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 09 de outubro de 2023.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
GERENCIADORA

ADÃO GOMES MAIA
MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 65a1a97a9a576ecae9294fa5e860bd66

PORTARIA Nº 351/2023

PORTARIA Nº 351/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas - MA, referente ao **Contrato nº 407/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, com a Contratada **MAURO S ARAUJO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3dc47cede02222788ab737fb77b464b

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 42/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 42/2023. **OBJETO:** Locação de imóvel para aluguel social para família em situação de extrema vulnerabilidade social, situado na Rua Tiradentes, nº 338, Lote 376, Quadra 95, Trezidela - Balsas-MA, por um período de 12 (doze) meses renovável por iguais períodos, na forma da lei. **LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **LOCADOR:** IVANDY MOTA BARBOSA, portador do RG nº 4019580 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 212.787.253-34. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 12 (doze) meses - 01/10/2023 à 01/10/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Mariana Lima de Oliveira Borgneth. Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Balsas - MA, 25 de Setembro de 2023.

Mariana Lima de Oliveira Borgneth

Secretário Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 75ef3431a7cb1f5e4fbaa49f4d39c16c

RESENHA DO CONTRATO Nº 407/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 407/2023 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 24/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **MAURO S ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.490.776/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 552.614,15 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0139.2-086.3.3.90.39.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00.26.782.0005.2-085.3.3.90.30.00.00.26782.0005.2-085.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Mauro Sousa Araújo (**Contratados**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad8317b3bb1b4ce26ee257f5526d2588

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 591/2022. **PARTES:** Município de Balsas, e de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência, conforme parágrafo 9.1 - da Cláusula 9, do contrato de prestação de serviços nº 591/2022, assinado em 06/09/2022, que passa a ser prorrogado por 12 meses, com nova data de vigência até 06/09/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 ou Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta da CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA:** Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (**Contratante**) e Odirlei Sudatti (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d1812e5113af43e2addc240369a30042

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
546/2022**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2022-SEMED, referente a **Concorrência Pública nº 03/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.354.503/0001-90**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do **Contrato Nº 546/2022 - SEMED**, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 05 de setembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **PRAZO:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **02 (dois) meses**, período de **22/09/2023 a 22/11/2023**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. 12.361.0811.2-063.3.3.90.39.00.00. 12.361.0811.2-063.4.4.90.51.00.00. 12.361.0811.2-078.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e José Inácio Castro Ripardo (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dc00a0fa32f1e8b39216883ed1a79951

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
45/2022**

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022-SEMED, referente a **Tomada de Preços nº 008/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.046.325/0001-21**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 45/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **PRAZO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 30 de agosto de 2023 a 30 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.4.4.90.51.00.00. 12.365.0086.2-066.3.3.90.39.00.00. 12.365.0086.2-100.4.4.90.51.00.00. 12.365.0086.2-100.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e George Augusto Marques de Almeida (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5a8fd488a15c3435cd52c0f78b2c4117

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
545/2022**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 545/2022-SEMED, referente a **Concorrência Pública nº 03/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa

CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.258.232/0001-32**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o prazo, inclusão de itens e quantitativos na planilha orçamentária do **Contrato nº 545/2022 - SEMED**, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 15 de agosto de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **03 (três) meses**, pelo período de **15/09/2023 a 15/12/2023**. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Inclusão de itens no valor de **R\$ 56.330,98 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a **15,21%**, do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO I. Acréscimo quantitativo no valor de **R\$ 128.239,39 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a **34,63 %**, do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO II. **O valor total do contrato**, que atualmente é de **RS 370.306,22 (trezentos e setenta mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos)**, após inclusão de itens e acréscimo do quantitativo acima referidos, o contrato passará a ser no valor de **R\$ 554.876,58 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a **49,84 %**, do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO III. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063.4.4.90.51.00.00. 12.361.0811.2-063.3.3.90.39.00.00. 12.361.0811.2-078.3.3.90.39.00.00. 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Claudionor Dall' Agnol (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 219e1ce6d735bd9bfffef506d4fe137ec

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Balsas, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 710/2001,

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 11 da Resolução nº 02/2023.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

I - Total de eleitores: 3.481

II - Total de votos válidos: 3.469

III - Total de votos em branco: 04

IV - Total de votos nulos: 10

Art. 2º: Total de votos por candidato:

| Nome do Candidato | Nº. de Votos | Classificação |
|------------------------------|--------------|---------------|
| FABIANA PINHEIRO DA S. SOUZA | 483 | 1º |
| EANES ARAUJO SILVA | 461 | 2º |
| LUCIE HELENA NUNES DE SOUSA | 447 | 3º |
| DALMA MESQUITA COSTA | 437 | 4º |
| NEYRIELLE LOPES FEITOSA | 309 | 5º |
| MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO | 260 | 6º |
| ADRIANA PEREIRA FERREIRA | 227 | 7º |

| | | |
|-----------------------------|-----|----|
| SARA DAYANE DA SILVA SANTOS | 224 | 8º |
| CLAUDIO ROBERTO PEREIRA | 203 | 9º |
| EURIFRAN SILVA ARAUJO | 173 | 10 |
| JOSE WELLINGTHO DE ARAUJO | 144 | 11 |
| MARILIA DA SILVA LIVIZ | 73 | 12 |
| AGREPINO ALVES MARTINS | 23 | 13 |

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- FABIANA PINHEIRO DA S. SOUZA
- II- EANES ARAUJO SILVA
- III- LUCE HELENA NUNES DE SOUSA
- IV- DALMA MESQUITA COSTA
- V- NEYRIELLE LOPES FEITOSA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO
- II- ADRIANA PEREIRA FERREIRA
- III- SARA DAYANE DA SILVA SANTOS

- IV- CLAUDIO ROBERTO PEREIRA
- V- EURIFRAN SILVA ARAUJO
- VI- JOSE WELLINGTHO DE ARAUJO
- VII- MARILIA DA SILVA LIVIZ
- VIII- AGREPINO ALVES MARTINS

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, às 09:00 horas, na sede do Conselho Tutelar.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Balsas, 16 de Outubro de 2023.

Luci Neuri Delfino da Conceição
Presidente do CMDCA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 60e60b0d3ee44e508e8abf33bfe74be5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 04/2023

Resolução-CMDCA Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2024 -2028 DE BREJO-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo-MA-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 487/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a resultado da eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares para o exercício da função durante o anos de 2024 á 2028, ocorrido no dia 01 de outubro de 2023 no município de Brejo - MA.

Art. 2º - Os 05 (cinco) primeiros colocados são titulares e todos os demais são suplentes pela ordem decrescente de votação, conforme listados no quadro abaixo:

LISTA DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA 2024 Á 2028 BREJO-MA

| CONSELHEIROA TUTELARES TITULARES | |
|----------------------------------|---|
| COLOCAÇÃO | NOME |
| 1º | Henrique Araújo Sousa |
| 2º | Jaciara do Nascimento Machado |
| 3º | Jeovane Nunes de Lima |
| 4º | Maria do Socorro Diniz Rego |
| 5º | Elenilce Silva Melo |
| CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES | |
| COLOCAÇÃO | NOME |
| 6º | Maria do Carmo Silva Costa |
| 7º | Francisca Germana Nunes |
| 8º | Maria das Dores |
| 9º | Francisco das Chagas Rodrigues da Silva |
| 10º | Roseli da Silva |

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

Brejo - Maranhão, 16 de Outubro de 2023.

MARIA INÊS CARVALHO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 21d55dae4da01561624ae28f43420d7c

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Construção De Uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Centro de Brejo/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que se realizará no dia 03 de novembro de 2023, as 09:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 16 de outubro de 2023. Anselmo Barbosa Mourão - Presidente - CPL.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 89717818a953d13f588b83aff847c6c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A CIDADANIA, REPOSNSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 18.270.489/0001-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO; PROJ/ATIVIDADE: 13.392.0052.2139.0000 - Manut. E Desenvolvimento das Atividades Culturais; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.715 (Transferência destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022). Valor Global de R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta e reais), pela Representante do CONTRATANTE: JEFFERSON ROCHA FERNANDES, CPF nº 066.425.923-52 e pela Representante do CONTRATADO: Ana Caroline Barros Ferreira Melo, com CPF nº 958.066.283-53. Buriti (MA), 11 de outubro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: bccaf1ca268693fc3f025e41eb3fe1d3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A CIDADANIA, REPOSNSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 18.270.489/0001-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação, qualificação e difusão de agentes culturais para implementação da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO; PROJ/ATIVIDADE: 13.392.0052.2139.0000 - Manut. E Desenvolvimento das Atividades Culturais; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.715 (Transferência destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022). Valor Global de R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta e reais), pela Representante do CONTRATANTE: JEFFERSON ROCHA FERNANDES, CPF nº 066.425.923-52 e pela Representante do CONTRATADO: Ana Caroline Barros Ferreira Melo, com CPF nº 958.066.283-53. Buriti (MA), 11 de outubro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d7ed0d4fe8580d919b9f16ec294bba5d

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 2.635/2023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**, visando a contratação de: **INSTITUTO DE ASSISTENCIA A CIDADANIA, REPOSNSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 18.270.489/0001-87**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Buriti/MA, no valor total de R\$ R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta e reais). Jefferson Rocha Fernandes / Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo. Buriti/MA.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 9345217f7d88d2fa98f25970c4a7955d

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 2.634/2023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de

Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, visando a contratação de: **INSTITUTO DE ASSISTENCIA A CIDADANIA, REPOSNSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 18.270.489/0001-87**, para a Contratação de empresa especializada na formação, qualificação e difusão de agentes culturais para implementação da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do município de Buriti/MA, no valor total de R\$ 15.955,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Jefferson Rocha Fernandes / Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo. Buriti/MA.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 7efd0bbb513395ac6d197ef548663135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 - CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 16 de 17 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal de Cultura de Cajapió, MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2023, no Centro Comunitário Francisca Almeida, Centro de Cajapió/MA, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE juntamente com a Sociedade Civil, através do Conselho Municipal de Cultura que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

Art. 2º - São objetivos da II Conferência Municipal de Cultura:

- I - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
- III - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- VI - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura;

Art. 3º - O tema designado para a II Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "**Democracia e Direito à Cultura**"

Art. 4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

- I - organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II- assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- IV - acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- V - airmir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável

pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da II Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajapió, MA, 17 de Outubro de 2023

Marcone Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 301b7ac99f5e1be418ab1a82cefb3393

PORTARIA Nº 065/ 2023 - GAP/PMC

PORTARIA Nº 065/ 2023 - GAP/PMC

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura de Cajapió/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora Municipal para a II Conferência Municipal de Cultura de Cajapió que se realizará no dia **26 de Outubro 2023**, composta por:

- 1 - Raul Espaziano Passos (Poder Público) - Secretário Municipal de Cultura
- 2 - Luís Fernando de Carvalho (Poder Público)
- 3 - Adriana Ferreira dos Santos (Sociedade Civil)
- 4 - Wellington Carlos Santos Paiva (Sociedade Civil)

Art. 2º - Entre outras atribuições da sua competência a Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Cajapió, MA, 17 de Outubro de 2023.

Marcone Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 17 de Outubro de 2023.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: ccc71464a35bd2643e1c556fd5674fb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 064/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0005/2023; TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Vical de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação;

ASSINATURA: Elidene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portadora do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. CONTRATADA: CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.548.870/0001-16, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1001, Bairro Castanhal, Turiaçu-MA; ASSINATURA: Raimundo Adailson da Silva Cardoso, brasileiro, portador do RG nº 1007074989 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 475.407.293-68. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Serviço de Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Pertencentes ao Município de Cedral-MA. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 118.672,31 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 17 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 17 de outubro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: b6029c2d3da32d55042c2403823d8af7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação** de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, anteriormente marcada para o dia 18 de outubro de 2023, às 09:00hs fica marcada para o dia 25 de outubro de 2023, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 17 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 31f0f2f8aed983669737d621880ddb

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 197/2023 - GAB

PORTARIA Nº 197/2023 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS, matrícula 2988-1, cargo Técnico de Informática/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste Município, com base no Processo Nº 4002.0910-0403/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 10 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 478ad7264785e7653121f187ef283afb

PORTARIA Nº 198/2023 - GAB

PORTARIA Nº 198/2023 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora JOSIANE DE SOUZA MOURA, matrícula 2090-1, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, zona urbana deste Município, com base no Processo Nº 4002.0910-0404/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 10 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 96d966c73a5c32cd8a7171dcd5fa39e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - SEMAFIN; Processo nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária DINO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.839.092/0001-97; Valor total registrado: R\$ 237.999,50 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 16 de outubro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 02af5cfbac1a37125b5b087755c9bda0

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - SEMAFIN; Processo nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27; Valor total registrado: R\$ 58.084,90 (cinquenta e oito mil, oitenta e

quatro reais e noventa centavos); Data da assinatura: 16 de outubro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1991b6502e61df8ee01fdbe2462cc88

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 020/2023 - SEMAFIN; Processo nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copo e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: 49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO), CNPJ Nº 49.796.359/0001-06; Valor total registrado: R\$ 356.725,30 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); Data da assinatura: 16 de outubro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 76c03a5d94998352ca2d6136b00b9b6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL 23/23 DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURAL

DECRETO MUNICIPAL Nº23/23 GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR - MA.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bacelar - MA, CMC (DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR /MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia **27 de Outubro de 2023**, local **Auditório da SEMED**, horário 8:12 sob a coordenação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA juntamente com a Sociedade Civil, e seguimentos culturais local que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

Art. 2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

- I. - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
- III. - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;

IV- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

VI - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

Art. 3º - O tema designado para a 1ª Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "**Democracia e Direito à Cultura**"

Art. 4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a

Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

I - organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil
II- assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

I. - acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e

II. - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica o Diretor Municipal de Cultura responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com o presidente da comissão organizada (ou um dos representantes dos seguimentos da sociedade civil).

Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da 1ª Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR - ESTADO DE DUQUE BACELAR - MA AOS 17 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 07385ae4fb0fa144f1fcacd7515044bc

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 181/2023; **OBJETO**: Serviços de consultoria técnica especializada, com o intuito de realizar estudo visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando todos os ingressos oriundos do IPI e do IR e não apenas determinadas parcelas, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Em contraprestação aos seus serviços, a contratada fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal; **CONTRATADA**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Duque Bacelar - MA, 11 de outubro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8f235a8fcbf6e0be0afa68ed4d358ded

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.045/2023. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A L COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.959.459/0001-97. OBJETO - **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 1.374.060,00(Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0052.2113 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL; 08.244.0052.2173 - MANUTENÇÃO DO PROBLEM; Natureza: 3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA e pela empresa o Sr. ANDERSON LOBÃO DA SILVA. Assinatura do contrato 10 de outubro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: d052274cbbe3a2414ce65986779cc3f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1310.2023.PE.028/2023.
PREGÃO ELETRONICO: Nº 028/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1310.2023.PE.028/2023. PREGÃO ELETRONICO: Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em poços artesanais para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2023. **CONTRATADO:** CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA RUA CRISTINO CRUZ Nº 965 CENTRO CAXIAS - MA 65.604.030 CNPJ: 19.125.738/0001-03. **REPRESENTANTE** Manoel Lacerda Coutinho CPF: 094.069.723-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 188.550,00(Cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO:** ORGÃO .23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.08 Secretaria Municipal de Saúde 17.512.0014.1.088. Construção e Manutenção do Sistema de Distribuição de Água 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75. Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 2b73a433cf75328f2338916ff76d4444

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 -PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 - PREG. ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.415.540/0001-52 registrou o preço da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no **CNPJ nº**

07.404.989/0001-48, cujo objeto é: A Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|--|------------------|-------------|------|---------------|
| 01 | ACIDO FOSFORICO 37%/C/3 2,5ML SERINGA | AFF BRASIL | R\$ 6,14 | 50 | R\$ 307,00 |
| 02 | ADESIVO MAGIC BOND DE SML | BIODINAMICA | R\$ 39,95 | 30 | R\$ 1.198,50 |
| 05 | AMALGAMA CAPSULA C/50 | MAQUIRA | R\$ 298,00 | 45 | R\$ 13.410,00 |
| 06 | ANEST. BENZOTOP 12G | SS WHITE | R\$ 12,99 | 180 | R\$ 2.338,20 |
| 07 | ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML | SS WHITE | R\$ 68,21 | 132 | R\$ 9.003,72 |
| 08 | ANTI SEPTICO 2 LT C/REFIL | RIO QUIMICA | R\$ 87,50 | 45 | R\$ 3.937,50 |
| 09 | BROCA DIAMANTADA | ANGELLIS | R\$ 3,49 | 630 | R\$ 2.198,70 |
| 12 | CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID. | AAF BRASIL | R\$ 11,92 | 50 | R\$ 596,00 |
| 13 | ESCÓVAS DENTAL INFANTIL, MACIA, COM PROTETORES DE CERDAS | CREMER | R\$ 2,34 | 2500 | R\$ 5.850,00 |
| 14 | EUGENOL 20ML | AAF BRASIL | R\$ 20,52 | 50 | R\$ 1.026,00 |
| 16 | FLUOR GEL 200ML | IODONTOSUL | R\$ 7,73 | 140 | R\$ 1.082,20 |
| 17 | FORMOCRESOL 10ML | IODONTOSUL | R\$ 7,19 | 30 | R\$ 215,70 |
| 18 | GERMI-RIO 5L | YIC PHARMA | R\$ 20,19 | 50 | R\$ 1.009,50 |
| 19 | HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G | BIODINAMICA | R\$ 8,09 | 90 | R\$ 728,10 |
| 21 | KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E | MK LIFE | R\$ 52,69 | 90 | R\$ 4.742,10 |
| 22 | LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50 | SDI | R\$ 141,44 | 30 | R\$ 4.243,20 |
| 23 | LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50 | SDI | R\$ 165,11 | 30 | R\$ 4.953,30 |
| 24 | MATRIZ DE ACO SMM | BIODINAMICA | R\$ 5,10 | 120 | R\$ 612,00 |
| 25 | MERCURIO METALICO 100G | FAVA | R\$ 510,53 | 30 | R\$ 15.315,90 |
| 26 | OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO | FAPI | R\$ 36,43 | 50 | R\$ 1.821,50 |
| 27 | OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML | FARMOQUIMICA | R\$ 24,23 | 50 | R\$ 1.211,50 |
| 28 | OXIDO DE ZINCO 50G | BIODINAMICA | R\$ 6,93 | 50 | R\$ 346,50 |
| 29 | PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID. | MICRODONT | R\$ 15,24 | 90 | R\$ 1.371,60 |
| 30 | REMOVEDOR DE MANCHA 30ML | IODONTOSUL | R\$ 30,76 | 30 | R\$ 922,80 |
| 31 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW | MAQUIRA | R\$ 31,37 | 50 | R\$ 1.568,50 |
| 32 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA | MAQUIRA | R\$ 49,43 | 50 | R\$ 2.471,50 |
| 33 | ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID. | SS PLUS | R\$ 3,88 | 220 | R\$ 853,60 |
| 34 | SUGADOR DESC C/40 UNID. | SS PLUS | R\$ 8,50 | 270 | R\$ 2.295,00 |
| 35 | TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150 | BIODINAMICA | R\$ 12,43 | 50 | R\$ 621,50 |
| 36 | TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID | BIODINAMICA | R\$ 18,80 | 50 | R\$ 940,00 |
| 37 | TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID. | SS PLUS | R\$ 18,00 | 180 | R\$ 3.240,00 |
| 38 | REVELADOR DE 500 ML | BIODINAMICA | R\$ 15,95 | 50 | R\$ 797,50 |
| 39 | FIXADOR DE 500 ML | AFF BRASIL | R\$ 19,89 | 50 | R\$ 994,50 |
| 40 | PELICULAS DE RAO X COM 150 UND. | CARESTREAN | R\$ 436,00 | 50 | R\$ 21.800,00 |
| 41 | ALGINATO 410 GRAMAS | MAQUIRA | R\$ 13,81 | 120 | R\$ 1.657,20 |
| 42 | MONOMERO 250 ML | MAQUIRA | R\$ 118,92 | 60 | R\$ 7.135,20 |
| 43 | RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL DE 440 GRAMAS | AFL | R\$ 115,00 | 50 | R\$ 5.750,00 |
| 44 | BROCA CIRURGICA N º 702 | MICRODONT | R\$ 18,16 | 100 | R\$ 1.816,00 |
| 45 | BROCA CIRURGICA N º 703 | MICRODONT | R\$ 18,72 | 100 | R\$ 1.872,00 |
| 47 | CEL-LAC DE 500 ML | LYSANDA | R\$ 20,66 | 180 | R\$ 3.718,80 |
| 49 | BISTURI Nº 12 | WILTEX | R\$ 0,55 | 100 | R\$ 55,00 |
| 50 | SUGADOR CIRURGICO | SS PLUS | R\$ 1,09 | 200 | R\$ 218,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 136.245,82 | | | | | |

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 136.245,82 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

VIGÊNCIA:12 Meses

Governador Archer - MA, 16 de outubro de 2023.

Vivianne da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.404.989/0001-48
Nicanor Jales Neto
CPF Nº 753.262.053-00
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0c5caf0ef206db9ca1dd74817c6418d0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 -PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 - PREG. ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ

sob o nº. 11.415.540/0001-52 registrou o preço da empresa **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **01.721.446/0001-78**, cujo objeto é: A Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD. | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|---|------------------|-------------|------|--------------|
| 10 | CLOREXIDINA 2% 100ML | MAQUIRA | R\$ 19,00 | 40 | R\$ 760,00 |
| 11 | COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS | AMED | R\$ 0,67 | 900 | R\$ 603,00 |
| 15 | FIO DENTAL 100MTS | HILLO | R\$ 3,17 | 450 | R\$ 1.426,50 |
| 20 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R | FGM | R\$ 80,00 | 90 | R\$ 7.200,00 |
| 46 | BROCA MULTILAMINADA | ALLPRIME | R\$ 26,40 | 120 | R\$ 3.168,00 |
| 48 | CERAS ODONTOLÓGICAS 220 GRAMAS | TRIUNFO | R\$ 34,42 | 120 | R\$ 4.130,40 |
| VALOR TOTAL R\$ 17.287,90 | | | | | |

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 17.287,90 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA:16/10/2023

VIGÊNCIA:12 Meses

Governador Archer - MA, 16 de outubro de 2023.

Vivianne da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.721.446/0001-78
Cesar Oscar Weiler
CPF Nº 245.860.300-97
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 380211e8953a3b0c4d4766f853b9a441

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023.

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta da empresa SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME (CESTA DE PREÇOS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.776.175/0001-89, localizado na Rua Maria Auxiliadora nº 776, Natal/RN, CEP 59.014-500, para a Contratação de empresa para fornecimento de licença anual para uso de software de pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Governador Archer/MA, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Governador Archer - MA, 17 de outubro de 2023.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6b7670a9efa0612fecdea6f62b202514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 144/2023

DECRETO Nº 144/2023

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora, **ANDREA DA SILVA MONTEIRO**, portadora do RG nº 014789552000-9 SESP/MA do CPF nº 009.416.283-29, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 17 de outubro de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 28e2ef0f19b4bfcefaa02d9c6a7f1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.08032023.003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.08032023.003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA** MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 10.436.813/0001-82, com sede na Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro: Macaúba - CEP: 64.016-096, Teresina-PI. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR CPF Nº 003.509.463-02. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 001.08032023.003/2023, equivalente a R\$ 58.260,29 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 16 de outubro de 2023. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f871dd5c9fadd760875ed9276342cfc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE INFORMÁTICA INCLUINDO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, marcado para o dia 18 de outubro de 2023 às 09:00 FICA ADIADA para às 09h;00m do dia 31 de outubro de 2023. Para retificação do Edital. Grajaú (MA), 17 de outubro de 2023 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 11720cf706187eae56631a9d09d6a71e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MUTUÁRIO/BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MUTUÁRIO/BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CONJUNTO HABITACIONAL MIRANDA DO FALCÃO

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, na pessoa do Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio da Portaria nº 024/2023, de 04 de maio de 2023, **NOTIFICA os mutuários, abaixo relacionados, beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CONJUNTO HABITACIONAL MIRANTE DO FALCÃO**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias corridos, apresentarem defesa, por escrito ou reduzido a termo na Secretaria de Habitação, nos processos relacionados abaixo, sob pena de se dar cumprimento ao que determina o art. 1.275, III, e art. 1.276, § 2º, todos do Código Civil, em razão do comprovado abandono do imóvel.

| PROC. | BENEFICIÁRIO | CPF | ENDEREÇO IMÓVEL |
|---------|-----------------------------------|----------------|---|
| 5757/23 | ANTONIO MOURÃO FEITOSA | 798.984.403-68 | Rua Teobaldo Monte Cruz, Qd.03, casa 17 |
| 5774/23 | JOSÉ DIVINO LUZ SILVA | 022.878.863-38 | Av. José de Andrade A Filho, Qd.08, casa 04 |
| 5768/23 | EDSON DOS SANTOS | 009.873.983-26 | Rua Portinho Pereira dos Santos, Qd.07, casa 18 |
| 5747/23 | SEBASTIANA LIMA DE ALMEIDA RABELO | 042.088.813-64 | Av. José de Andrade A Filho, Qd.13, casa 05 |
| 5778/23 | PALOMA PEREIRA CAMARA | 066.504.783-50 | Rua Antônio Patrício, Qd.11, casa 20 |
| 5767/23 | DIANA PEREIRA SANTOS | 001.954.883-42 | Rua Portinho Pereira dos Santos, Qd.07, casa 19 |
| 5760/23 | BRUNO ALVES CIQUEIRA | 010.586.263-02 | Rua Teobaldo Monte Cruz, Qd.03, casa 10 |

EWERTON BENTO CARVALHO GUAJAJARA

Secretário Municipal de Habitação
Portaria nº 090/2021 - GAB.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 2db65917cf95761811fc4950310fb303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

EMPRESA: J E COMBUSTIVEIS EIRELI

CNPJ: 20.306.507/0001-85

END: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 101, POVOADO SERRINHA, JOSELÂNDIA - MA - CEP: 65755000
INSC EST: 12.438.1383

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 17 de outubro de 2023.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Rejames de Sousa Oliveira
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 326b0d31420c18bf5fa7e631f3e1a16e

EXTRATO.TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2023

EXTRATO.TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2023, TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º PE19.002/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA, B. H. NOGUEIRA EIRELI CNPJ: 31.137.903/0001-42, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Eder Amador Rodrigues Secretário Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42, localizada na Tv das Flores, Nº 406, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Bruna Heloisa Nogueira portador do CPF: 058.784.663-17, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2006.001/2022, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 - O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I). CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS FINANCEIROS. 3.1 - Acrescenta-se aos recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente a seguinte dotação: 12.361.0004.2056 000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO QSE, 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO. DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais clausulas permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA e da Contratada. Joselândia - MA, 16 de outubro de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, Eder Amador Rodrigues Secretário Municipal de Educação. CONTRATANTE, B. H. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 31.137.903/0001-42, REPRESENTANTE: Bruna Heloisa Nogueira portador do CPF: 058.784.663-17 CONTRATADA.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 12da6811b08224768eea52c23fdedb77

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretário Municipal de Assistência Social, Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, Rodrigo da Silva Santos, Secretária Municipal de Administração, Rejames de Sousa Oliveira, Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 037/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESA:

EMPRESA: J E COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ: 20.306.507/0001-85
END: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 101, POVOADO SERRINHA, JOSELANDIA - MA - CEP: 65755000
INSC EST: 12.438.1383

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCAS | QUANT | VAL.UNIT | V.TOTAL |
|-------|--------------------|------|-----------------|-------|----------|-----------------|
| 1 | ÓLEO DIESEL COMUM | ts | bandeira branca | 45000 | R\$ 6,55 | R\$ 294.750,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | ts | bandeira branca | 60000 | R\$ 6,46 | R\$ 387.600,00 |
| 3 | GASOLINA ADITIVADA | ts | bandeira branca | 70000 | R\$ 6,48 | R\$ 453.600,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$1.135.950,00 |

JOSELANDIA / MA, 17 de outubro de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Rejames de Sousa Oliveira
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 44d9dfd733ab5d832f8a6da02b6895a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05100800/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de **MILAGRES DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, n.º 118, Centro/CEP: 65.545-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.319/0001-30, representado neste ato pela gestora responsável Sra. **Marlene Maria**

Caldas Lima, CPF nº 301.749.703-82, residente em MILAGRES DO MARANHÃO/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**, CNPJ: **10.686.600/0001-09**, ROD MA 224 KM 44 Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA - CEP: 65440-000. Representante legal neste ato o Sr. **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, RG: 5750 OAB -MA CPF: 615.121.843-49**, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Eventual Contratação de Empresa Especializada na Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| |
|---|
| EMPRESA: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA |
| CNPJ: 10.686.600/0001-09 |
| ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44 Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA - CEP: 65440-000 |
| REPRESENTANTE: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, RG: 5750 OAB -MA CPF: 615.121.843-49 |
| E-MAIL: procarservicostda@gmail.com TEL.: (98) 98707-0375 |

Eventual Contratação de Empresa Especializada na Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|-----|-------|----------------|--|
| 01 | Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas,0 Km). BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1,0 A 1,3. FIAT MOBI LIKE FLEX OKM | UNIDADE | 02 | FIAT | R\$ 56.000,00 | R\$ 112.000,00 |
| 124 | Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel),MOTORIZAÇÃO/CÂMBIO/TIPO DE DIREÇÃO/AR CONDICIONADO /FROELÉTRICO/ACESSÓRIO, MÍNIMO DE 140 CV/MANUAL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/POSSUI/POSSUI/PROTECTOR DE CAÇAMBA. FIAT TORO DIESEL VULCANO OKM | UNIDADE | 02 | FIAT | R\$ 167.000,00 | R\$ 334.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 446.000,00 |
| | | | | | | (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). |

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Marlene Maria Caldas Lima

CPF: 301.749.703-82

Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CNPJ: 10.686.600/0001-09

EMPRESARIO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 615.121.843-49

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)?

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA

Código identificador: 3765ef224545ba501ca8c85bf15ccdb8

**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 009/2023**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

CONTRATO PE Nº 014/2023. CONTRATADO: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ 10.686.600/0001-09. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA /CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: o Contratação de Empresa Especializada na Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de outubro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS -10.301.0023.1076.0000

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. Milagres do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2023 **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA

Código identificador: 33fae878169509b13b537da2e33983e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - PA nº 536/2022 - PE nº 23/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Brasil Hosp. Produtos Hospitalares LTDA CNPJ Nº 15.377.501/0001-69,. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares , para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA

DA ASSINATURA: 03/10/2023. VALOR: **R\$ 310.013,67 (trezentos e dez mil treze reais e sessenta e sete centavos)**, . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 584 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 828 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 597 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 302 0503 2054 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR 6013.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 PRAZO: 31.12.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS LTD** / Marlene Faria Barbosa, /Representante Legal. Mirador - MA, 03 de outubro de 2023

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 085d23662ee708e7f304785fe35bb405

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE Nº 32/2023 - PA Nº 536/2022. PE Nº 023/2023-

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - PA nº 536/2022. PE nº 023/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.404.989/0001-48. OBJETO: Registro de preços para empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Material de Consumo Hospitalar, Material de Consumo PSF e Material de Consumo Bucal para o município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 70.901,00 (setenta mil, novecentos e um reais)**,). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: **Idelane Souza Texeira**, Secretária Municipal de Saúde. p/beneficiário: DutraFarma Hospilatar Ltda Representante Legal/Nicanor Jales Neto Nascimento Mirador - MA, 20 de setembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4a226680880d066de898f592848dd15a

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023 - PA Nº 536/2022. PE Nº 023/2023

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 - PA nº 536/2022. PE nº 023/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.369.804/0001-47. OBJETO: Registro de preços para empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Material de Consumo Hospitalar, Material de Consumo PSF e Material de Consumo Bucal para o município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 1.260.939,83 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos),). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Idelane Souza Texeira, Secretária Municipal de Saúde. p/beneficiário: Representante Legal OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ José de Jesus Santos Barbosa. Mirador - MA, 20 de setembro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cd3236bd2fb690ddc58885c6b7ceb0ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 031/2023-SRP

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente, n/s, Centro, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Carteira de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA, e CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023-SRP, publicada, processo administrativo nº 112/2023, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto é o **registro de preços para contratação de empresa para aquisição de veículos 0 KM para as Unidades Básicas de Saúde de Nina Rodrigues**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 031/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

seguem:

| EMPRESA: RENOVO MOTORS LTDA | | | | | | |
|---|---|----------------------|--------|-------|----------------|----------------|
| CNPJ: 42.111.920/0001-27. | | | | | | |
| ENDEREÇO: Sede ROD.BR 101,snº,KM88-GALPAO 37,Distrito Industrial - João Pessoa/PB. | | | | | | |
| REPRESENTANTE: José Ricardo Mota Rago. | | | | | | |
| E-MAIL: renovoempresa@gmail.com | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Veículo automóvel básico sem acessibilidade, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo 2023, zero quilômetro, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina), câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, ar condicionado, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos, direção hidráulica, conta- giros, airbag duplo (motorista e passageiro), freios abs, vidros e travas elétricas, Roda de liga leve diamantada 14" Biton,Volante três raios,Bancos exclusivos Outsider e primeiro emplacamento, Cor Branco | RENAULT KWIDZEN 2023 | 03 | und | R\$74.000,00 | R\$222.000,00 |
| VALOR TOTAL DO VENCIDO | | | | | | R\$ 222.000,00 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições/serviços do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou

 1. O pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

 1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
 1. As condições gerais do fornecimento/aquisição, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 16 de Outubro de 2023

Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA
Órgão Gerenciador

EMPRESA: RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ: 42.111.920/0001-27
Representante Legal
José Ricardo Mota Rago
Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 55b78764a619f4d6e8e942ca6fb281cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 122/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004351/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação fundamental do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 50% (cinquenta por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 1.734.909,37 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Fundo da Educação Básica FUNDEB; 12.361.0007. 1 032 Construção ampliação e Ref. Mobil. e Equipamentos de escolas do ensino fundamental; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**MANUTENÇÃO PREDIAL ENSINO FUNDAMENTAL
50%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço unit sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|----------|--------------------|------------------------|----------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | R\$ 22.544,48 |
| 1.1 | PLACA DA OBRA | M2 | 45,00 | 396,32 | R\$ 500,99 | R\$ 22.544,48 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | | R\$ 160.458,16 |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | MÊS | 29,00 | 3.796,68 | R\$ 4.799,39 | R\$ 139.182,25 |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO | UND | 5,00 | 1.682,69 | R\$ 2.127,09 | R\$ 10.635,46 |
| 2.3 | DESMOBILIZAÇÃO | UND | 5,00 | 1.683,48 | R\$ 2.128,09 | R\$ 10.640,45 |
| 3.0 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | R\$ 26.478,96 |
| 3.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 31,96 | 35,27 | R\$ 44,58 | R\$ 1.424,89 |
| 3.2 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 1.798,78 | 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 17.538,64 |

| | | | | | | |
|-----|--|------|--------|----------|--------------|----------------|
| 3.3 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 121,55 | 5,82 | R\$ 7,36 | R\$ 894,68 |
| 3.4 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 227,47 | 23,03 | R\$ 29,11 | R\$ 6.620,76 |
| 4.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | R\$ 11.342,83 |
| 4.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 129,82 | 49,34 | R\$ 62,37 | R\$ 8.096,36 |
| 4.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 46,74 | 53,17 | R\$ 67,21 | R\$ 3.140,92 |
| 4.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 2,59 | 32,24 | R\$ 40,75 | R\$ 105,55 |
| 5.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | | | | R\$ 9.011,60 |
| 5.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXXM). AF_07/2020 | TXXM | 354,37 | 6,15 | R\$ 7,77 | R\$ 2.753,08 |
| 5.2 | ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO. | M3 | 37,80 | 120,05 | R\$ 151,75 | R\$ 5.736,45 |
| 5.3 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M2 | 189,04 | 2,18 | R\$ 2,76 | R\$ 522,07 |
| 6.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | R\$ 45.749,87 |
| 6.1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | M3 | 25,96 | 407,14 | R\$ 514,67 | R\$ 13.359,27 |
| 6.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 12,28 | 2.086,57 | R\$ 2.637,63 | R\$ 32.390,60 |
| 7.0 | ALVENARIA E PAINÉIS | | | | | R\$ 37.249,20 |
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 389,45 | 60,24 | R\$ 76,15 | R\$ 29.657,55 |
| 7.2 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 8,51 | 705,56 | R\$ 891,90 | R\$ 7.591,65 |
| 8.0 | ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO | | | | | R\$ 129.822,17 |
| 8.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 14,50 | 742,02 | R\$ 937,99 | R\$ 13.600,82 |
| 8.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 9,50 | 748,3 | R\$ 945,92 | R\$ 8.986,29 |



| | | | | | | |
|-----|--|----|----------|--------|--------------|----------------|
| 8.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 39,00 | 785,95 | R\$ 993,52 | R\$ 38.747,41 |
| 8.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 14,50 | 847,4 | R\$ 1.071,20 | R\$ 15.532,43 |
| 8.5 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M2 | 25,38 | 600,72 | R\$ 759,37 | R\$ 19.271,97 |
| 8.6 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M2 | 50,93 | 338,51 | R\$ 427,91 | R\$ 21.791,27 |
| 8.7 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M2 | 5,82 | 645,74 | R\$ 816,28 | R\$ 4.750,73 |
| 8.8 | REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA | M2 | 66,49 | 84,97 | R\$ 107,41 | R\$ 7.141,26 |
| 9.0 | COBERTURA | | | | | R\$ 693.610,46 |
| 9.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M2 | 340,08 | 84,1 | R\$ 106,32 | R\$ 36.156,32 |
| 9.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M2 | 340,08 | 35,06 | R\$ 44,32 | R\$ 15.072,62 |
| 9.3 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 333,93 | 17,9 | R\$ 22,62 | R\$ 7.554,21 |
| 9.4 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019 | M | 735,87 | 17,16 | R\$ 21,70 | R\$ 15.966,87 |
| 9.5 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M2 | 340,08 | 24,18 | R\$ 30,56 | R\$ 10.392,80 |
| 9.6 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | M2 | 340,08 | 60,6 | R\$ 76,61 | R\$ 26.053,46 |
| 9.7 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 333,93 | 101,27 | R\$ 128,01 | R\$ 42.747,06 |
| 9.8 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | M2 | 2.488,74 | 63,62 | R\$ 80,42 | R\$ 200.134,51 |



| | | | | | | |
|------|---|----|----------|--------|------------|----------------|
| 9.9 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL | M2 | 2.182,50 | 97,68 | R\$ 123,48 | R\$ 269.486,29 |
| 9.10 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 2.488,74 | 5,71 | R\$ 7,22 | R\$ 17.960,41 |
| 9.11 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 65,33 | 179,73 | R\$ 227,20 | R\$ 14.841,98 |
| 9.12 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P | M2 | 385,30 | 76,47 | R\$ 96,66 | R\$ 37.243,96 |
| 10.0 | REVESTIMENTO | | | | | R\$ 66.438,75 |
| 10.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 | M2 | 1.324,12 | 6,54 | R\$ 8,26 | R\$ 10.938,98 |
| 10.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | M2 | 275,23 | 26,39 | R\$ 33,36 | R\$ 9.180,94 |
| 10.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014 | M2 | 436,50 | 26,92 | R\$ 34,03 | R\$ 14.854,11 |
| 10.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014 | M2 | 436,50 | 56,32 | R\$ 71,19 | R\$ 31.076,23 |
| 10.5 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 148,41 | 2,07 | R\$ 2,62 | R\$ 388,49 |
| 11.0 | PISOS | | | | | 213705,65 |
| 11.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021 | M2 | 2.235,28 | 23,39 | R\$ 29,56 | R\$ 66.081,80 |
| 11.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014 | M2 | 2.235,28 | 52,24 | R\$ 66,04 | R\$ 147.623,85 |
| 12.0 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS | | | | | R\$ 12.139,13 |
| 12.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | M | 150,02 | 8,42 | R\$ 10,64 | R\$ 1.596,03 |
| 12.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | M | 202,31 | 15,13 | R\$ 19,13 | R\$ 3.869,81 |
| 12.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 19,50 | 55,1 | R\$ 69,66 | R\$ 1.358,32 |
| 12.4 | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 12,50 | 276,16 | R\$ 349,09 | R\$ 4.363,63 |
| 12.5 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | PT | 19,50 | 38,59 | R\$ 48,79 | R\$ 951,36 |



| | | | | | | |
|-------|---|-----|--------|----------|--------------|----------------|
| 13.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | R\$ 120.906,76 |
| 13.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 89,67 | 45,5 | R\$ 57,52 | R\$ 5.157,25 |
| 13.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 54,86 | 73,16 | R\$ 92,48 | R\$ 5.073,74 |
| 13.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 17,96 | 38,69 | R\$ 48,91 | R\$ 878,30 |
| 13.4 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 110,79 | 62,78 | R\$ 79,36 | R\$ 8.792,02 |
| 13.5 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UN | 17,00 | 87,98 | R\$ 111,22 | R\$ 1.890,67 |
| 13.6 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UN | 17,00 | 12,57 | R\$ 15,89 | R\$ 270,07 |
| 13.7 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 19,50 | 480,68 | R\$ 607,63 | R\$ 11.848,78 |
| 13.8 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,50 | 651,34 | R\$ 823,36 | R\$ 2.058,41 |
| 13.9 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 4,50 | 283,29 | R\$ 358,11 | R\$ 1.611,49 |
| 13.10 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 12,50 | 271,05 | R\$ 342,63 | R\$ 4.282,88 |
| 13.11 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3,90X0,60, COM 04 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 5,00 | 3.667,93 | R\$ 4.636,63 | R\$ 23.183,18 |
| 13.12 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2,00X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 2,50 | 1.919,66 | R\$ 2.426,64 | R\$ 6.066,60 |



| | | | | | | |
|-------|--|----|----------|----------|--------------|----------------|
| 13.13 | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 | UN | 19,50 | 357,39 | R\$ 451,78 | R\$ 8.809,72 |
| 13.14 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 4,50 | 3.607,81 | R\$ 4.560,64 | R\$ 20.522,87 |
| 13.15 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 5,00 | 3.014,95 | R\$ 3.811,20 | R\$ 19.055,98 |
| 13.16 | REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA | PT | 17,00 | 65,37 | R\$ 82,64 | R\$ 1.404,84 |
| 14.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 34.592,37 |
| 14.1 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 14,50 | 38,89 | R\$ 49,16 | R\$ 712,82 |
| 14.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 35,00 | 20,03 | R\$ 25,32 | R\$ 886,36 |
| 14.3 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 2,50 | 31,77 | R\$ 40,17 | R\$ 100,42 |
| 14.4 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | UN | 57,00 | 157,98 | R\$ 199,70 | R\$ 11.382,98 |
| 14.5 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 610,02 | 3,6 | R\$ 4,55 | R\$ 2.776,15 |
| 14.6 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 239,14 | 5,98 | R\$ 7,56 | R\$ 1.809,05 |
| 14.7 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 281,46 | 7,51 | R\$ 9,50 | R\$ 2.673,34 |
| 14.8 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 12,77 | 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 124,46 |
| 14.9 | REVISÃO DE PONTOS DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO | PT | 153,00 | 56,41 | R\$ 71,31 | R\$ 10.911,07 |
| 14.10 | REVISÃO DE PONTOS DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | PT | 47,00 | 54,13 | R\$ 68,42 | R\$ 3.215,76 |
| 15.0 | PINTURA | | | | | R\$ 144.399,06 |
| 15.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 4.820,48 | 11,06 | R\$ 13,98 | R\$ 67.390,36 |
| 15.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 4.820,48 | 12,12 | R\$ 15,32 | R\$ 73.849,80 |
| 15.3 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | M2 | 193,21 | 12,94 | R\$ 16,35 | R\$ 3.158,90 |
| 16.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R\$ 6.459,94 |
| 16.1 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 2.235,28 | 2,29 | R\$ 2,89 | R\$ 6.459,94 |

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004351/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação infantil do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 50% (cinquenta por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 650.340,63 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.12 Fundo da Educação Básica FUNDEB; 12.361.0007. 1 032 Construção ampliação e Ref. Mobil. e Equipamentos de escolas do ensino infantil; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**MANUTENÇÃO PREDIAL ENSINO INFANTIL
50%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço unit sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------------------|------------------------|---------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | R\$ 9.017,79 |
| 1.1 | PLACA DA OBRA | M2 | 18,00 | 396,32 | R\$ 500,99 | R\$ 9.017,79 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | | R\$ 61.303,63 |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | MÊS | 11,00 | 3.796,68 | R\$ 4.799,39 | R\$ 52.793,27 |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO | UND | 2,00 | 1.682,69 | R\$ 2.127,09 | R\$ 4.254,18 |
| 2.3 | DESMOBILIZAÇÃO | UND | 2,00 | 1.683,48 | R\$ 2.128,09 | R\$ 4.256,18 |
| 3.0 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | R\$ 9.918,24 |
| 3.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M3 | 11,97 | 35,27 | R\$ 44,58 | R\$ 533,72 |
| 3.2 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 673,77 | 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 6.569,46 |
| 3.3 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 45,53 | 5,82 | R\$ 7,36 | R\$ 335,12 |
| 3.4 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 85,20 | 23,03 | R\$ 29,11 | R\$ 2.479,94 |
| 4.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | R\$ 4.248,69 |
| 4.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018 | M | 48,63 | 49,34 | R\$ 62,37 | R\$ 3.032,66 |
| 4.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | M3 | 17,51 | 53,17 | R\$ 67,21 | R\$ 1.176,50 |
| 4.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | M3 | 0,97 | 32,24 | R\$ 40,75 | R\$ 39,54 |



| | | | | | | |
|-----|--|------|--------|----------|--------------|---------------|
| 5.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | | | | R\$ 3.375,48 |
| 5.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 132,74 | 6,15 | R\$ 7,77 | R\$ 1.031,22 |
| 5.2 | ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO. | M3 | 14,16 | 120,05 | R\$ 151,75 | R\$ 2.148,71 |
| 5.3 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M2 | 70,81 | 2,18 | R\$ 2,76 | R\$ 195,55 |
| 6.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | R\$ 17.136,55 |
| 6.1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | M3 | 9,73 | 407,14 | R\$ 514,67 | R\$ 5.003,99 |
| 6.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 4,60 | 2.086,57 | R\$ 2.637,63 | R\$ 12.132,56 |
| 7.0 | ALVENARIA E PAINEIS | | | | | R\$ 13.952,45 |
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 145,88 | 60,24 | R\$ 76,15 | R\$ 11.108,84 |
| 7.2 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 3,19 | 705,56 | R\$ 891,90 | R\$ 2.843,61 |
| 8.0 | ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO | | | | | R\$ 49.572,56 |
| 8.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,50 | 742,02 | R\$ 937,99 | R\$ 5.158,93 |



| | | | | | | |
|-----|--|----|--------|--------|--------------|----------------|
| 8.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | 748,3 | R\$ 945,92 | R\$ 3.783,70 |
| 8.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 15,00 | 785,95 | R\$ 993,52 | R\$ 14.902,85 |
| 8.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,50 | 847,4 | R\$ 1.071,20 | R\$ 5.891,61 |
| 8.5 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 9,51 | 600,72 | R\$ 759,37 | R\$ 7.218,71 |
| 8.6 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 19,08 | 338,51 | R\$ 427,91 | R\$ 8.162,37 |
| 8.7 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 2,18 | 645,74 | R\$ 816,28 | R\$ 1.779,49 |
| 8.8 | REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA | M2 | 24,91 | 84,97 | R\$ 107,41 | R\$ 2.674,91 |
| 9.0 | COBERTURA | | | | | R\$ 259.805,98 |
| 9.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 127,39 | 84,1 | R\$ 106,32 | R\$ 13.543,09 |



| | | | | | | |
|------|--|----|--------|--------|------------|----------------|
| 9.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 127,39 | 35,06 | R\$ 44,32 | R\$ 5.645,76 |
| 9.3 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 125,08 | 17,9 | R\$ 22,62 | R\$ 2.829,59 |
| 9.4 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 275,64 | 17,16 | R\$ 21,70 | R\$ 5.980,72 |
| 9.5 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 127,39 | 24,18 | R\$ 30,56 | R\$ 3.892,84 |
| 9.6 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 127,39 | 60,6 | R\$ 76,61 | R\$ 9.758,86 |
| 9.7 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 125,08 | 101,27 | R\$ 128,01 | R\$ 16.011,79 |
| 9.8 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | M2 | 932,21 | 63,62 | R\$ 80,42 | R\$ 74.964,47 |
| 9.9 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL | M2 | 817,50 | 97,68 | R\$ 123,48 | R\$ 100.941,60 |
| 9.10 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 932,21 | 5,71 | R\$ 7,22 | R\$ 6.727,44 |
| 9.11 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 24,47 | 179,73 | R\$ 227,20 | R\$ 5.559,37 |
| 9.12 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 144,32 | 76,47 | R\$ 96,66 | R\$ 13.950,49 |
| 10.0 | REVESTIMENTO | | | | | R\$ 24.885,99 |



| | | | | | | |
|------|---|----|--------|-------|-----------|---------------|
| 10.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 495,98 | 6,54 | R\$ 8,26 | R\$ 4.097,42 |
| 10.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 103,09 | 26,39 | R\$ 33,36 | R\$ 3.438,91 |
| 10.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2 | 163,50 | 26,92 | R\$ 34,03 | R\$ 5.563,91 |
| 10.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 163,50 | 56,32 | R\$ 71,19 | R\$ 11.640,24 |
| 10.5 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 55,59 | 2,07 | R\$ 2,62 | R\$ 145,52 |
| 11.0 | PISOS | | | | | R\$ 80.047,82 |
| 11.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 837,27 | 23,39 | R\$ 29,56 | R\$ 24.752,29 |
| 11.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014 | M2 | 837,27 | 52,24 | R\$ 66,04 | R\$ 55.295,53 |
| 12.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | R\$ 4.506,58 |
| 12.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 56,19 | 8,42 | R\$ 10,64 | R\$ 597,83 |
| 12.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 75,78 | 15,13 | R\$ 19,13 | R\$ 1.449,52 |



| | | | | | | |
|------|---|----|-------|--------|------------|---------------|
| 12.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 7,50 | 55,1 | R\$ 69,66 | R\$ 522,43 |
| 12.4 | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 4,50 | 276,16 | R\$ 349,09 | R\$ 1.570,91 |
| 12.5 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | PT | 7,50 | 38,59 | R\$ 48,79 | R\$ 365,91 |
| 13.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | R\$ 44.064,40 |
| 13.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 33,59 | 45,5 | R\$ 57,52 | R\$ 1.931,76 |
| 13.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 20,55 | 73,16 | R\$ 92,48 | R\$ 1.900,47 |
| 13.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 6,73 | 38,69 | R\$ 48,91 | R\$ 328,99 |
| 13.4 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 41,50 | 62,78 | R\$ 79,36 | R\$ 3.293,23 |
| 13.5 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 6,50 | 87,98 | R\$ 111,22 | R\$ 722,91 |
| 13.6 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 6,50 | 12,57 | R\$ 15,89 | R\$ 103,26 |



| | | | | | | |
|-------|--|-----|------|----------|--------------|---------------|
| 13.7 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 7,50 | 480,68 | R\$ 607,63 | R\$ 4.557,22 |
| 13.8 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 1,00 | 651,34 | R\$ 823,36 | R\$ 823,36 |
| 13.9 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,00 | 283,29 | R\$ 358,11 | R\$ 716,22 |
| 13.10 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 4,50 | 271,05 | R\$ 342,63 | R\$ 1.541,84 |
| 13.11 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3,90X0,60, COM 04 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 1,50 | 3.667,93 | R\$ 4.636,63 | R\$ 6.954,95 |
| 13.12 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2,00X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 1,00 | 1.919,66 | R\$ 2.426,64 | R\$ 2.426,64 |
| 13.13 | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 | UN | 7,50 | 357,39 | R\$ 451,78 | R\$ 3.388,36 |
| 13.14 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 2,00 | 3.607,81 | R\$ 4.560,64 | R\$ 9.121,28 |
| 13.15 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 1,50 | 3.014,95 | R\$ 3.811,20 | R\$ 5.716,80 |
| 13.16 | REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA | PT | 6,50 | 65,37 | R\$ 82,64 | R\$ 537,15 |
| 14.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 12.884,20 |



| | | | | | | |
|-------|---|----|----------|--------|------------|---------------|
| 14.1 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 5,50 | 38,89 | R\$ 49,16 | R\$ 270,38 |
| 14.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 12,50 | 20,03 | R\$ 25,32 | R\$ 316,56 |
| 14.3 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 1,00 | 31,77 | R\$ 40,17 | R\$ 40,17 |
| 14.4 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | UN | 21,00 | 157,98 | R\$ 199,70 | R\$ 4.193,73 |
| 14.5 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 228,50 | 3,6 | R\$ 4,55 | R\$ 1.039,87 |
| 14.6 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 89,58 | 5,98 | R\$ 7,56 | R\$ 677,62 |
| 14.7 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 105,43 | 7,51 | R\$ 9,50 | R\$ 1.001,36 |
| 14.8 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 4,78 | 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 46,62 |
| 14.9 | REVISÃO DE PONTOS DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO | PT | 57,50 | 56,41 | R\$ 71,31 | R\$ 4.100,57 |
| 14.10 | REVISÃO DE PONTOS DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | PT | 17,50 | 54,13 | R\$ 68,42 | R\$ 1.197,36 |
| 15.0 | PINTURA | | | | | R\$ 53.197,35 |
| 15.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 1.775,23 | 11,06 | R\$ 13,98 | R\$ 24.817,72 |
| 15.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 1.775,23 | 12,12 | R\$ 15,32 | R\$ 27.196,46 |
| 15.3 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | M2 | 72,37 | 12,94 | R\$ 16,35 | R\$ 1.183,18 |
| 16.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R\$ 2.422,95 |
| 16.1 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 837,27 | 2,29 | R\$ 2,89 | R\$ 2.422,95 |

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004351/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (reforma do Hospital) do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 50% (cinquenta por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 650.441,48 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde FMS; 10.302.0004. 2 051 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhas. 11/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

REFORMA DO HOSPITAL

50%

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|------------|--|-----|--------|------------------------|------------------------|----------------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | R\$ 9.017,79 |
| 1.1 | PLACA DA OBRA | M2 | 18,00 | R\$ 396,32 | R\$ 500,99 | R\$ 9.017,79 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | | R\$ 66.417,57 |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | MÊS | 12,00 | R\$ 3.817,42 | R\$ 4.825,60 | R\$ 57.907,21 |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO | UND | 2,00 | R\$ 1.682,69 | R\$ 2.127,09 | R\$ 4.254,18 |
| 2.3 | DESMOBILIZAÇÃO | UND | 2,00 | R\$ 1.683,48 | R\$ 2.128,09 | R\$ 4.256,18 |
| 3.0 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | R\$ 9.900,01 |
| 3.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M3 | 11,95 | R\$ 35,27 | R\$ 44,58 | R\$ 532,75 |
| 3.2 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 672,54 | R\$ 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 6.557,42 |
| 3.3 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 45,45 | R\$ 5,82 | R\$ 7,36 | R\$ 334,51 |
| 3.4 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 85,05 | R\$ 23,03 | R\$ 29,11 | R\$ 2.475,35 |
| 4.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | R\$ 4.240,89 |
| 4.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018 | M | 48,54 | R\$ 49,34 | R\$ 62,37 | R\$ 3.027,09 |
| 4.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | M3 | 17,48 | R\$ 53,17 | R\$ 67,21 | R\$ 1.174,34 |
| 4.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | M3 | 0,97 | R\$ 32,24 | R\$ 40,75 | R\$ 39,47 |
| 5.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | | | | R\$ 3.369,29 |



| | | | | | | |
|------------|--|------|--------|--------------|--------------|----------------------|
| 5.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 132,49 | R\$ 6,15 | R\$ 7,77 | R\$ 1.029,33 |
| 5.2 | ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO. | M3 | 14,14 | R\$ 120,05 | R\$ 151,75 | R\$ 2.144,76 |
| 5.3 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M2 | 70,68 | R\$ 2,18 | R\$ 2,76 | R\$ 195,20 |
| 6.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | R\$ 17.105,11 |
| 6.1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | M3 | 9,71 | R\$ 407,14 | R\$ 514,67 | R\$ 4.994,81 |
| 6.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 4,59 | R\$ 2.086,57 | R\$ 2.637,63 | R\$ 12.110,30 |
| 7.0 | ALVENARIA E PAINEIS | | | | | R\$ 13.926,85 |
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 145,61 | R\$ 60,24 | R\$ 76,15 | R\$ 11.088,46 |
| 7.2 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 3,18 | R\$ 705,56 | R\$ 891,90 | R\$ 2.838,39 |
| 8.0 | ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO | | | | | R\$ 46.094,32 |
| 8.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | R\$ 742,02 | R\$ 937,99 | R\$ 4.689,94 |



| | | | | | | |
|------------|--|----|--------|------------|--------------|-----------------------|
| 8.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,00 | R\$ 748,30 | R\$ 945,92 | R\$ 2.837,78 |
| 8.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 13,50 | R\$ 785,95 | R\$ 993,52 | R\$ 13.412,57 |
| 8.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | R\$ 847,40 | R\$ 1.071,20 | R\$ 5.356,01 |
| 8.5 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 9,49 | R\$ 600,72 | R\$ 759,37 | R\$ 7.204,44 |
| 8.6 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 19,04 | R\$ 338,51 | R\$ 427,91 | R\$ 8.147,39 |
| 8.7 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 2,18 | R\$ 645,74 | R\$ 816,28 | R\$ 1.776,22 |
| 8.8 | REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA | M2 | 24,86 | R\$ 84,97 | R\$ 107,41 | R\$ 2.670,00 |
| 9.0 | COBERTURA | | | | | R\$ 259.328,84 |
| 9.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 127,15 | R\$ 84,10 | R\$ 106,32 | R\$ 13.518,24 |





| | | | | | | |
|-------------|--|----|--------|------------|------------|----------------------|
| 9.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 127,15 | R\$ 35,06 | R\$ 44,32 | R\$ 5.635,40 |
| 9.3 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 124,85 | R\$ 17,90 | R\$ 22,62 | R\$ 2.824,40 |
| 9.4 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 275,13 | R\$ 17,16 | R\$ 21,70 | R\$ 5.969,74 |
| 9.5 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 127,15 | R\$ 24,18 | R\$ 30,56 | R\$ 3.885,69 |
| 9.6 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 127,15 | R\$ 60,60 | R\$ 76,61 | R\$ 9.740,95 |
| 9.7 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 124,85 | R\$ 101,27 | R\$ 128,01 | R\$ 15.982,41 |
| 9.8 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | M2 | 930,50 | R\$ 63,62 | R\$ 80,42 | R\$ 74.826,81 |
| 9.9 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL | M2 | 816,00 | R\$ 97,68 | R\$ 123,48 | R\$ 100.756,39 |
| 9.10 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 930,50 | R\$ 5,71 | R\$ 7,22 | R\$ 6.715,09 |
| 9.11 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 24,43 | R\$ 179,73 | R\$ 227,20 | R\$ 5.548,86 |
| 9.12 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P | M2 | 144,06 | R\$ 76,47 | R\$ 96,66 | R\$ 13.924,89 |
| 10.0 | REVESTIMENTO | | | | | R\$ 24.840,33 |

| | | | | | | |
|-------------|---|----|--------|-----------|-----------|----------------------|
| 10.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 495,07 | R\$ 6,54 | R\$ 8,26 | R\$ 4.089,90 |
| 10.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 102,91 | R\$ 26,39 | R\$ 33,36 | R\$ 3.432,60 |
| 10.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2 | 163,20 | R\$ 26,92 | R\$ 34,03 | R\$ 5.553,70 |
| 10.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 163,20 | R\$ 56,32 | R\$ 71,19 | R\$ 11.618,88 |
| 10.5 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 55,49 | R\$ 2,07 | R\$ 2,62 | R\$ 145,25 |
| 11.0 | PISOS | | | | | R\$ 79.900,95 |
| 11.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 835,73 | R\$ 23,39 | R\$ 29,56 | R\$ 24.706,88 |
| 11.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014 | M2 | 835,73 | R\$ 52,24 | R\$ 66,04 | R\$ 55.194,07 |
| 12.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | R\$ 4.443,60 |
| 12.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 56,09 | R\$ 8,42 | R\$ 10,64 | R\$ 596,73 |



| | | | | | | |
|-------------|---|----|-------|------------|------------|----------------------|
| 12.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 | M | 75,64 | R\$ 15,13 | R\$ 19,13 | R\$ 1.446,86 |
| 12.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 7,00 | R\$ 55,10 | R\$ 69,66 | R\$ 487,60 |
| 12.4 | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 4,50 | R\$ 276,16 | R\$ 349,09 | R\$ 1.570,91 |
| 12.5 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | PT | 7,00 | R\$ 38,59 | R\$ 48,79 | R\$ 341,52 |
| 13.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | R\$ 47.377,50 |
| 13.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 33,53 | R\$ 45,50 | R\$ 57,52 | R\$ 1.928,21 |
| 13.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 20,51 | R\$ 73,16 | R\$ 92,48 | R\$ 1.896,99 |
| 13.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 6,72 | R\$ 38,69 | R\$ 48,91 | R\$ 328,32 |
| 13.4 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 41,42 | R\$ 62,78 | R\$ 79,36 | R\$ 3.287,19 |
| 13.5 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 87,98 | R\$ 111,22 | R\$ 667,30 |



| | | | | | | |
|-------|--|-----|------|--------------|--------------|--------------|
| 13.6 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 12,57 | R\$ 15,89 | R\$ 95,32 |
| 13.7 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 6,50 | R\$ 480,68 | R\$ 607,63 | R\$ 3.949,59 |
| 13.8 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 1,00 | R\$ 651,34 | R\$ 823,36 | R\$ 823,36 |
| 13.9 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 2,00 | R\$ 283,29 | R\$ 358,11 | R\$ 716,22 |
| 13.10 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 4,50 | R\$ 271,05 | R\$ 342,63 | R\$ 1.541,84 |
| 13.11 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3,90X0,60, COM 04 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 2,00 | R\$ 3.667,93 | R\$ 4.636,63 | R\$ 9.273,27 |
| 13.12 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2,00X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 1,00 | R\$ 1.919,66 | R\$ 2.426,64 | R\$ 2.426,64 |
| 13.13 | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF 12/2020 | UN | 7,00 | R\$ 357,39 | R\$ 451,78 | R\$ 3.162,47 |
| 13.14 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 2,00 | R\$ 3.607,81 | R\$ 4.560,64 | R\$ 9.121,28 |



| | | | | | | |
|-------------|--|----|---------|--------------|--------------|----------------------|
| 13.15 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020 | UN | 2,00 | R\$ 3.014,95 | R\$ 3.811,20 | R\$ 7.622,39 |
| 13.16 | REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA | PT | 6,50 | R\$ 65,37 | R\$ 82,64 | R\$ 537,15 |
| 14.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 12.304,23 |
| 14.1 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 5,00 | R\$ 38,89 | R\$ 49,16 | R\$ 245,80 |
| 14.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 12,00 | R\$ 20,03 | R\$ 25,32 | R\$ 303,90 |
| 14.3 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | UN | 1,00 | R\$ 31,77 | R\$ 40,17 | R\$ 40,17 |
| 14.4 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 | UN | 21,50 | R\$ 157,98 | R\$ 199,70 | R\$ 4.293,58 |
| 14.5 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 228,08 | R\$ 3,60 | R\$ 4,55 | R\$ 1.037,96 |
| 14.6 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 89,41 | R\$ 5,98 | R\$ 7,56 | R\$ 676,37 |
| 14.7 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 105,24 | R\$ 7,51 | R\$ 9,50 | R\$ 999,52 |
| 14.8 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 4,77 | R\$ 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 46,52 |
| 14.9 | REVISÃO DE PONTOS DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO | PT | 50,00 | R\$ 56,41 | R\$ 71,31 | R\$ 3.565,71 |
| 14.10 | REVISÃO DE PONTOS DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | PT | 16,00 | R\$ 54,13 | R\$ 68,42 | R\$ 1.094,73 |
| | | | | | | |
| 15.0 | PINTURA | | | | | R\$ 49.859,11 |
| 15.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 1662,00 | R\$ 11,06 | R\$ 13,98 | R\$ 23.234,76 |

| | | | | | | |
|-------------|--|----|---------|-----------|-----------|---------------------|
| 15.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 1662,00 | R\$ 12,12 | R\$ 15,32 | R\$ 25.461,84 |
| 15.3 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | M2 | 71,10 | R\$ 12,94 | R\$ 16,35 | R\$ 1.162,51 |
| 16.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R\$ 2.315,10 |
| 16.1 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 800,00 | R\$ 2,29 | R\$ 2,89 | R\$ 2.315,10 |

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c9e6d1073d8dc726523733bb2abc566e

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 128/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004351/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção predial em prédios públicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (reforma de UBS) do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 50% (cinquenta por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 544.308,54 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade da prestação de serviços, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde FMS; 10.301.0004. 1 052 Const. Ref. Ampl. Equip. E Mobil de Unidades de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**REFORMA DE UBS
50%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|--------|------------------------|------------------------|---------------|
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | R\$ 6.763,34 |
| 1.1 | PLACA DA OBRA | M2 | 13,50 | R\$ 396,32 | R\$ 500,99 | R\$ 6.763,34 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | | | | | R\$ 42.859,99 |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | MÊS | 8,00 | R\$ 3.817,42 | R\$ 4.825,60 | R\$ 38.604,80 |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | R\$ 1.682,69 | R\$ 2.127,09 | R\$ 2.127,09 |
| 2.3 | DESMOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 | R\$ 1.683,48 | R\$ 2.128,09 | R\$ 2.128,09 |
| 3.0 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | R\$ 8.298,54 |
| 3.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M3 | 10,02 | R\$ 35,27 | R\$ 44,58 | R\$ 446,57 |
| 3.2 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 563,74 | R\$ 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 5.496,66 |
| 3.3 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 38,10 | R\$ 5,82 | R\$ 7,36 | R\$ 280,40 |
| 3.4 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | M2 | 71,29 | R\$ 23,03 | R\$ 29,11 | R\$ 2.074,93 |
| 4.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | R\$ 3.554,87 |



| | | | | | | |
|-----|--|------|--------|--------------|--------------|---------------|
| 4.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 40,69 | R\$ 49,34 | R\$ 62,37 | R\$ 2.537,42 |
| 4.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 14,65 | R\$ 53,17 | R\$ 67,21 | R\$ 984,37 |
| 4.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 0,81 | R\$ 32,24 | R\$ 40,75 | R\$ 33,08 |
| 5.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | | | | | R\$ 2.824,25 |
| 5.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 111,06 | R\$ 6,15 | R\$ 7,77 | R\$ 862,82 |
| 5.2 | ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO. | M3 | 11,85 | R\$ 120,05 | R\$ 151,75 | R\$ 1.797,82 |
| 5.3 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M2 | 59,25 | R\$ 2,18 | R\$ 2,76 | R\$ 163,62 |
| 6.0 | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | R\$ 14.338,11 |
| 6.1 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | M3 | 8,14 | R\$ 407,14 | R\$ 514,67 | R\$ 4.186,83 |
| 6.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3 | 3,85 | R\$ 2.086,57 | R\$ 2.637,63 | R\$ 10.151,28 |
| 7.0 | ALVENARIA E PAINÉIS | | | | | R\$ 11.673,98 |
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 122,06 | R\$ 60,24 | R\$ 76,15 | R\$ 9.294,74 |
| 7.2 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 2,67 | R\$ 705,56 | R\$ 891,90 | R\$ 2.379,24 |
| 8.0 | ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO | | | | | R\$ 43.364,66 |
| 8.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | R\$ 742,02 | R\$ 937,99 | R\$ 4.689,94 |



| | | | | | | |
|-----|--|----|--------|------------|--------------|----------------|
| 8.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,50 | R\$ 748,30 | R\$ 945,92 | R\$ 3.310,74 |
| 8.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 13,50 | R\$ 785,95 | R\$ 993,52 | R\$ 13.412,57 |
| 8.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | R\$ 847,40 | R\$ 1.071,20 | R\$ 5.356,01 |
| 8.5 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 7,96 | R\$ 600,72 | R\$ 759,37 | R\$ 6.039,01 |
| 8.6 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 15,96 | R\$ 338,51 | R\$ 427,91 | R\$ 6.829,43 |
| 8.7 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 1,83 | R\$ 645,74 | R\$ 816,28 | R\$ 1.488,89 |
| 8.8 | REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA | M2 | 20,84 | R\$ 84,97 | R\$ 107,41 | R\$ 2.238,09 |
| 9.0 | COBERTURA | | | | | R\$ 217.378,59 |
| 9.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 106,58 | R\$ 84,10 | R\$ 106,32 | R\$ 11.331,47 |
| 9.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 106,58 | R\$ 35,06 | R\$ 44,32 | R\$ 4.723,79 |



| | | | | | | |
|------|--|----|--------|------------|------------|---------------|
| 9.3 | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 104,65 | R\$ 17,90 | R\$ 22,62 | R\$ 2.367,51 |
| 9.4 | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 | M | 230,62 | R\$ 17,16 | R\$ 21,70 | R\$ 5.004,05 |
| 9.5 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 106,58 | R\$ 24,18 | R\$ 30,56 | R\$ 3.257,13 |
| 9.6 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 106,58 | R\$ 60,60 | R\$ 76,61 | R\$ 8.165,21 |
| 9.7 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 104,65 | R\$ 101,27 | R\$ 128,01 | R\$ 13.397,02 |
| 9.8 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL | M2 | 779,98 | R\$ 63,62 | R\$ 80,42 | R\$ 62.722,48 |
| 9.9 | REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL | M2 | 684,00 | R\$ 97,68 | R\$ 123,48 | R\$ 84.457,56 |
| 9.10 | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M2 | 779,98 | R\$ 5,71 | R\$ 7,22 | R\$ 5.628,82 |
| 9.11 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 20,47 | R\$ 179,73 | R\$ 227,20 | R\$ 4.651,25 |
| 9.12 | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 120,76 | R\$ 76,47 | R\$ 96,66 | R\$ 11.672,34 |
| 10.0 | REVESTIMENTO | | | | | R\$ 20.822,04 |
| 10.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 414,98 | R\$ 6,54 | R\$ 8,26 | R\$ 3.428,30 |



| | | | | | | |
|------|---|----|--------|------------|------------|---------------|
| 10.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 86,26 | R\$ 26,39 | R\$ 33,36 | R\$ 2.877,33 |
| 10.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2 | 136,80 | R\$ 26,92 | R\$ 34,03 | R\$ 4.655,31 |
| 10.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 136,80 | R\$ 56,32 | R\$ 71,19 | R\$ 9.739,36 |
| 10.5 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 46,51 | R\$ 2,07 | R\$ 2,62 | R\$ 121,76 |
| 11.0 | PISOS | | | | | R\$ 66.975,79 |
| 11.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 700,54 | R\$ 23,39 | R\$ 29,56 | R\$ 20.710,18 |
| 11.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 700,54 | R\$ 52,24 | R\$ 66,04 | R\$ 46.265,62 |
| 12.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | R\$ 3.938,48 |
| 12.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47,02 | R\$ 8,42 | R\$ 10,64 | R\$ 500,20 |
| 12.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 63,41 | R\$ 15,13 | R\$ 19,13 | R\$ 1.212,81 |
| 12.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 7,00 | R\$ 55,10 | R\$ 69,66 | R\$ 487,60 |
| 12.4 | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 4,00 | R\$ 276,16 | R\$ 349,09 | R\$ 1.396,36 |
| 12.5 | REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA | PT | 7,00 | R\$ 38,59 | R\$ 48,79 | R\$ 341,52 |
| 13.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | R\$ 38.219,25 |



| | | | | | | |
|------|---|----|-------|------------|------------|--------------|
| 13.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 28,10 | R\$ 45,50 | R\$ 57,52 | R\$ 1.616,29 |
| 13.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 17,20 | R\$ 73,16 | R\$ 92,48 | R\$ 1.590,12 |
| 13.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 5,63 | R\$ 38,69 | R\$ 48,91 | R\$ 275,21 |
| 13.4 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015 | M | 34,72 | R\$ 62,78 | R\$ 79,36 | R\$ 2.755,44 |
| 13.5 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 87,98 | R\$ 111,22 | R\$ 667,30 |
| 13.6 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 12,57 | R\$ 15,89 | R\$ 95,32 |
| 13.7 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 7,50 | R\$ 480,68 | R\$ 607,63 | R\$ 4.557,22 |
| 13.8 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 0,50 | R\$ 651,34 | R\$ 823,36 | R\$ 411,68 |



| | | | | | | |
|-------|--|-----|-------|--------------|--------------|---------------|
| 13.9 | BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,50 | R\$ 283,29 | R\$ 358,11 | R\$ 537,16 |
| 13.10 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | R\$ 271,05 | R\$ 342,63 | R\$ 1.370,52 |
| 13.11 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3,90X0,60, COM 04 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 1,50 | R\$ 3.667,93 | R\$ 4.636,63 | R\$ 6.954,95 |
| 13.12 | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2,00X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA | UND | 0,50 | R\$ 1.919,66 | R\$ 2.426,64 | R\$ 1.213,32 |
| 13.13 | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | R\$ 357,39 | R\$ 451,78 | R\$ 3.162,47 |
| 13.14 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,50 | R\$ 3.607,81 | R\$ 4.560,64 | R\$ 6.840,96 |
| 13.15 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,50 | R\$ 3.014,95 | R\$ 3.811,20 | R\$ 5.716,80 |
| 13.16 | REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA | PT | 5,50 | R\$ 65,37 | R\$ 82,64 | R\$ 454,51 |
| 14.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 11.429,60 |
| 14.1 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5,00 | R\$ 38,89 | R\$ 49,16 | R\$ 245,80 |
| 14.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 12,00 | R\$ 20,03 | R\$ 25,32 | R\$ 303,90 |
| 14.3 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 0,50 | R\$ 31,77 | R\$ 40,17 | R\$ 20,09 |
| 14.4 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 17,50 | R\$ 157,98 | R\$ 199,70 | R\$ 3.494,78 |

| | | | | | | |
|-------|---|----|---------|-----------|-----------|---------------|
| 14.5 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 191,18 | R\$ 3,60 | R\$ 4,55 | R\$ 870,05 |
| 14.6 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 74,95 | R\$ 5,98 | R\$ 7,56 | R\$ 566,96 |
| 14.7 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 88,21 | R\$ 7,51 | R\$ 9,50 | R\$ 837,83 |
| 14.8 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 4,00 | R\$ 7,71 | R\$ 9,75 | R\$ 39,00 |
| 14.9 | REVISÃO DE PONTOS DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO | PT | 55,00 | R\$ 56,41 | R\$ 71,31 | R\$ 3.922,28 |
| 14.10 | REVISÃO DE PONTOS DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO | PT | 16,50 | R\$ 54,13 | R\$ 68,42 | R\$ 1.128,94 |
| 15.0 | PINTURA | | | | | R\$ 49.736,40 |
| 15.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 1661,77 | R\$ 11,06 | R\$ 13,98 | R\$ 23.231,61 |
| 15.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 1661,77 | R\$ 12,12 | R\$ 15,32 | R\$ 25.458,39 |
| 15.3 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | M2 | 64,00 | R\$ 12,94 | R\$ 16,35 | R\$ 1.046,40 |
| 16.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | R\$ 2.130,68 |
| 16.1 | LIMPEZA DA OBRA | M2 | 736,28 | R\$ 2,29 | R\$ 2,89 | R\$ 2.130,68 |

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 359363f930fba0f913da2c5cc225af1b

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 E PROC. ADMINISTRATIVO Nº 34298/2023/CSL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA - MA.

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 006234/2023 Adesão nº 04/2023PMODC;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA -MA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL órgão gerenciador, por ordem de seu Presidente, através de autorização de adesão nº 436/2023 de 16 de outubro de 2023, que informa sobre a liberação a adesão, conforme consulta a empresa vencedora do certame licitatório que responde o aceite datado em ofício nº 106/2023 de 10/10/2023, em anexo ao processo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços de melhoramento e conservação de rodovias no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

| DADOS DA ADESÃO | |
|-----------------|--|
| Objeto | contratação de empresa para prestação de serviços de melhoramento e conservação de rodovias no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. |

| | |
|-----------------------|--|
| Empresa | PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ | 00.480.281/0001-27 |
| Endereço | Rodovia BR 316, nº 01, Betel, Bom Jardim - MA |
| Vigência da Ata | 31 de julho de 2024. |
| Valor total da adesão | R\$ 7.203.321,12 (sete milhões, duzentos e três mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos) |

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional nº 8.666/93. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de outubro de 2023. Wesly Alves de Sá - Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria 029/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 59050f89f9a7e986a1bf0a0143d14580

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001855/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.990.546/0001-03. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 18/08/2023 a 18/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 18/08/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 63a80c210d9a2c41e2931b81cfbdf29b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004399/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa JAILTON J XAVIER inscrita no CNPJ sob o nº 29.911.106/0001-29. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.679,00 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/09/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a1f9d36857a4233d6a641d7b87089b2d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004785/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.690/0001-89. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria de ruas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 744.534,49 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0205 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003 1 003 Constr. Ampl. e Reforma de Logradouros e Bens Públicos (praças, calçamento e cemitério); 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 19/09/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1856d4e99099cadef4d7610dec187fb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2023- TP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2023- TP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 020.02/2023.01 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO PASSAGEM GRANDE II, DE ACORDO COM O CONVENIO 922247/2021 FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE PAULINO NEVES, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. CONTRATADO: S R B DE PAULA EIRELLI, CNPJ nº. 32.704.301/0001-92. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, com termo inicial 28/09/2023 e vigência até 28/03/2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27 de setembro de 2023. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de gabinete.

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: 4784ba104bdc1c5e33644f3223c797ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. A Prefeitura Municipal de

Penalva/MA torna público que fica suspensa até ulterior deliberação a realização do Pregão Eletrônico nº 74/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível, objeto do Processo Administrativo nº 036/2023-SEMAD. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 17 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 7a312659f69eed45796875fa541bbc43

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 021/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 73/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RB Rodrigues Banhos Ltda. (CNPJ nº 01.403.636/0001-47). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva e preventiva de natureza continuada, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em escolas/prédios da zona urbana, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Penalva/MA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04.150000 12.122.0019.2010.0000-3.3.90.39.00 02.05.1540/541/54200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 17/10/2023 a 17/10/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação e Alfredo Banhos Neto-Representante Legal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 021/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 73/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Proconstec-Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda. (CNPJ nº 04.454.383/0001-29). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva e preventiva de natureza continuada, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra em escolas/prédios da zona rural, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - de Penalva/MA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.500.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04.150000 12.122.0019.2010.0000-3.3.90.39.00 02.05.1540/541/54200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 17/10/2023 a 17/10/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação e Juricélio Félix Teixeira-Representante Legal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 017/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 01/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de escola no Povoado Bom Que Dói, no Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 308.596,43. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.05.154200 12.122.0019.1006.0000 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 17/10/2023 a 13/06/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação e Alfredo Banhos Terceiros- Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: a30393b9a98e5aea33ece9c59bb08ca2

PORTARIA Nº 246/2023-GAB/PEN/MA

Portaria nº 246/2023-GAB/PEN/MA

Constitui Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis destinados a alienação.

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial, composta pelos servidores Luiz Henrique Alves Guerra - Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 13749-1, Rosângela Mendonça Campos Rodrigues - Professora nível 1, Matrícula nº 3213-1, Silvilene Barbosa Silva- Auxiliar administrativo, matrícula nº 3402, e Rosivania Ribeiro Santana - Secretária Executiva de Assistência Social, matrícula nº 6739-6, para sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento e avaliação de bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município destinados à leilão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para Comissão apresentar ao Secretário Municipal de Administração o levantamento e avaliação dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 22a118276679b19a21958db60cb7d3e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2023392/2023

| DADOS DO CONTRATO | |
|-----------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 0000000357/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 020/2023 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| CONTRATANTE: | 06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração |
| CONTRATADO: | 46.253.706/0001-66 - M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada na promoção, organização e produção do dia das crianças no município de Pio XII/MA |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R\$ 27.380,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 9 de Outubro de 2023 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 31 de Dezembro de 2023 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|----------------------|---|
| UNIDADE: | 02 08 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| CLASSIFICAÇÃO: | 13 392019020260000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS ARTISTICAS E FOLCLORICAS |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

Pio XII - MA, 9 de Outubro de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 626d2d1ef68edc2098625ed0d1e547c3

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: ANTONIO HUGO CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 0294525820051GESP/MA, E CPF Nº. 058.843.023-47, residente na Rua Coronel Pedro Gonçalves Nº-419, Centro Pio XII -MA.

COMPRADOR: MUNICIPIO DE PIO XII, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.447.833/0001-81, com sede na rua Coronel Pedro Gonçalves, 492 - Centro - Pio XII - MA. Neste ato representado pelo Prefeito Sr. Aurelio Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 833.144.403-59, RG n/]. 028170032004-8. Residente e domiciliado à rua Três Poderes, 135 - Centro - Pio XII - MA.

OBJETO: Um TERRENO na área rural do Município de Pio XII -MA, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 176,36 Fundo: 153,78
Lateral Direita: 427,97 Fundo: 425,47
Estrada: 1.388,78 comp. Largura: 7,50
Perímetro: 3.976,14 Área Total: 71.040,00m²
VALOR: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pago a vista em moeda corrente pelo comprador.
Podendo este (comprador) fazer uso de posse, domínio, vender e ou trocar o referido imóvel, pois estou dando plena e total quitação do citado imóvel.

Pio XII-MA, de Outubro de 2023.

**ANTONIO HUGO CARVALHO OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIO XII**
VENDEDOR AURELIO SOUSA - PREFEITO
COMPRADOR
TESTEMUNHA

Nome: Nome:
CPF: CPF:

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5ec9f5b9577b01610b174973709356e0*

LEI N. 216/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PIO XII-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º Constitui receitas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 somados aos referidos no inciso I e II do Parágrafo único do art. 1º da mesma lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

III - Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, o Município de PIO XII/MA, poderá celebrar convênios com o Estado do Maranhão e União para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado;

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação -

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação de PIO XII/MA;

§ 2º As contas bancárias de convênios em nome do Município de PIO XII/MA, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 3º Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

§ 4º Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no § 3º deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo Municipal.

Art. 3º O Fundo Municipal do FUNDEB será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 4º São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de PIO XII/MA, todas aquelas autorizadas pelo Decreto nº 004, 04 de Janeiro de 2021, bem como, também, as que sejam suficientes para a execução das diretrizes da manutenção da educação básica do Município.

Art. 5º A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Municipal - FUNDEB MUNICIPAL e as vedações, obedecerão às disposições da Lei nº 14.113/2020.

Art. 6º As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Municipal - FUNDEB MUNICIPAL, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 7º Poderá o (a) Chefe do Executivo editar Decreto para regulamentar outras questões relacionadas ao Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Municipal - FUNDEB MUNICIPAL.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII/MA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 40f3fd674b708b92167fa9be3aec3cf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº.45/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária a Sr.^a Eryka Rodrigues Melo, que se deslocará até a cidade de São Luís - MA, para participar de uma capacitação para formação de Instrutores de Formulários do Cadastro Único.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 05 (cinco diárias), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a sua saída no dia 16/10/2023 às 07h00min e retorno no dia 20/10/2023 às 18h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Israelma Maria Uchoa Mendes Castro

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: e4de7a070842844a53731f8a5ab4455c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427.19.07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo 427.19.07/2023**, do **Pregão Eletrônico n.º 025/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, implantação, treinamentos presenciais e manutenção online e presencial do Sistema GEP – Gestor de Escolas Públicas, para atender a um total de unidades Escolares, usuários e alunos da rede pública de ensino do município de Riachão/MA, e observados os prazos recursais, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, nos termos a seguir:

LICITANTE VENCEDORA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA.

CNPJ: 07.467.975/0001-73

ITEM: 1

VALOR TOTAL: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Sigam-se seus ultiores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 17 de outubro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: 9b8bede3f94ee25ab6a376d2be766e31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023 - COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Considerando os editais 003/2023, 004/2023, 005/2003 e 006/2023, publicados em Ribamar Fiquene (MA), norteados pela Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, em seus artigos 6º (incisos I, II e III) e 8º, a Comissão de Avaliação e Aprovação, responsável pela administração destes editais no supracitado município, em reunião nesta presente data,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos das inscrições dos editais 003/2023, 004/2023, 005/2003 e 006/2023, em razão da baixa contingência de inscritos, com novos períodos de inscrições conforme as indicações a seguir:

| Artigo | Inciso | Nº do Edital | Período anterior | Novo período |
|--------|--------|--------------|---|--|
| 6º | I | 003 | De 20 a 29 de setembro de 2023 | Das 08h00, do dia 18 de outubro, às 18h00, do dia 24 de outubro de 2023. |
| | II | 004 | De 22 a 29 de setembro de 2023 | |
| | III | 005 | De 23 a 29 de setembro de 2023 | |
| 8º | - | 006 | De 26 de setembro a 03 de outubro de 2023 | |

Art. 2º - As regras referentes aos editais 003/2023, 004/2023, 005/2003 e 006/2023, permanecerão inalteradas, com exceção apenas da modificação do período para as inscrições.

Art. 3º - Eis o norteamto para o novo período de inscrições:

| FASE | PERÍODO |
|---|--|
| Publicação | 17 de outubro de 2023 |
| Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias | Das 08h00, do dia 18, às 18h00, do dia a 24 de outubro de 2023 |
| Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação | Das 08h00 às 12h00, do dia 25 de outubro de 2023 |
| Resultado parcial | As 15h00, do dia 25 de outubro de 2023 |
| Requerimento para Recursos | Das 08h00 às 18h00, do dia 26 de outubro de 2023 |
| Análise de recurso | Das 08h00 às 12h00, do dia 27 de outubro de 2023 |
| Resultado do recurso proposto | As 15h00, do dia 27 de outubro de 2023 |
| Resultado final | As 15h00, do dia 30 de outubro de 2023 |

Art. 4º - Caso não haja(m) recurso(s) o "Resultado parcial" do dia 25 de outubro de 2023, terá o status de "Resultado final".

Art. 5º - Os casos omissos dessa Resolução serão analisados, discutidos e chancelados pela Comissão de Avaliação e Aprovação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Ribamar Fiquene (MA), 17 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Lamartine Oliveira de Carvalho

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 1485bf92db42c69dff4f090c23096182



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SISTEMA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO ANANÁS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA - MA**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada **às 08h:30min, do dia 09 de novembro de 2023**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. **Sambaíba (MA), 17 de outubro de 2023. Edson da Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **dbe79ddab9748504c5067d742ee6683f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EDITAL Nº 07/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS PARA PREMIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS - RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ART. 6º, INCISO I.

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, torna público o resultado das inscrições habilitadas para premiação com recursos da Lei Complementar nº 195/2022, art. 6º, inciso I (Lei Paulo Gustavo), como fomento e geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Santa Filomena do Maranhão-MA.

INSCRIÇÕES HABILITADAS

| | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO |
|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| 1 | Adriana Oliveira Melo | ***114.023-** | 28/09/1981 |
| 2 | Antônia Nely Costa Ramos Lima | ***014.703-** | 23/08/1979 |
| 3 | Antônia Pereira M. Silva | ***715.923-** | 21/07/1983 |
| 4 | Antônia Sofia Santos Sales | ***748.533-** | 10/10/2004 |
| 5 | Antônio Clemliton Conceição Marim | ***952.743-** | 16/04/2004 |
| 6 | Antônio Leandro de Sousa Costa | ***370.603-** | 10/07/1987 |
| 7 | Ariane Santos Sales Justino | ***760.653-** | 24/11/1997 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

| | | | |
|----|---|-----------------|------------|
| 8 | Bernadete Ferreira de Freitas | ***.418.368-** | 26/01/1964 |
| 9 | Charles Andrade Bandeira | ***.479.673-** | 12/01/1995 |
| 10 | Cleudiane Mesquita Bandeira | ***.739.923-** | 24/04/1992 |
| 11 | Eliane Sousa dos Santos | ***.480.313-** | 09/06/1994 |
| 12 | Eliane Gomes Lima | ***.618.713-** | 02/12/1993 |
| 13 | Elen Raquel de Araújo Moreira | ***.717.283-** | 08/05/1999 |
| 14 | Fabiano Brandão Martins | ***.961.012-** | 10/07/1997 |
| 15 | Francisca Aureliano Bandeira | ***.685.468- ** | 18/12/1975 |
| 16 | Francisca Williane Varão Gomes Ferreira | ***.473.423-** | 14/10/1991 |
| 17 | Jolita Carvalho Martins | ***.179.823-** | 13/02/1969 |
| 18 | Irenilde Sousa Moreira | ***.017.243-** | 09/05/1985 |
| 19 | Jamilson Moreira de Sousa | ***.479.943-** | 14/09/1994 |
| 20 | Josy Natalina Brandão Martins | ***.738.582-** | 25/12/1993 |
| 21 | Kaylane Braz Costa | ***.158.363-** | 18/03/2003 |
| 22 | Leo Silva de Sousa | ***.926.363-** | 19/05/2001 |
| 23 | Luzia Ocedeia Soares Oliveira | ***.823.323-** | 13/12/1990 |
| 24 | Maria de Fátima Araújo Sousa | ***.101.043-** | 19/07/1972 |
| 25 | Marilisa de Jesus S. Lima | ***.291.233-** | 02/06/1990 |
| 26 | Marta Silva de Sousa | ***.429.513-** | 26/09/1990 |
| 27 | Mateus Alves Ferreira | ***.673.733-** | 21/09/1994 |
| 28 | Mayra de Jesus Moraes | ***.206.603-** | 12/10/2003 |
| 29 | Natália da Costa Melo | ***.953.483-** | 25/12/1997 |
| 30 | Odário Soares Oliveira | ***.914.853-** | 20/11/1997 |
| 31 | Oseania Soaris Oliveira Almeida | ***.072.223-** | 16/03/1981 |
| 32 | Osvalina Soares Oliveira | ***.280.953-** | 20/04/1992 |
| 33 | Raimunda Maria Alves de Sousa | ***.607.933-** | 05/05/1970 |
| 34 | Regiane Braga de Sousa Silva | ***.720.942-** | 15/06/1990 |
| 35 | Rosângela Sousa da Silva | ***.510.373-** | 10/12/1976 |
| 36 | Sebastiana de Lima Silva | ***.051.633-** | 15/01/1998 |
| 37 | Viviane Conrado Alves Soares | ***.064.323-** | 04/05/1986 |
| 38 | Zuleide Silva dos Santos | ***.652.333-** | 06/04/1984 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Filomena do Maranhão-MA, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**
Código identificador: **b4bc55b5b85c66cd9f695ff3d91717b6**

PORTARIA Nº 111/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 111/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARIA NORMA SOUSA COSTA XAVIER** portador (a) do CPF nº 949917073-15, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na forma dos parágrafos 4º 5º e 6º do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**
Código identificador: **e67c2a058cfdc5e2e63c25298c4c8737**



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CONTRATO Nº: 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023-CPL

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/CPL

CONTRATANTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA CNPJ/MF: **06.053.847/0001-10**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO SEBRAE-MA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ |

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de outubro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a58594ef59c0e129c7d2b2a1e2efd0a8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA E JAILTON J XAVIER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas a Sra. DAYNARA ARAUJO CARVALHO, Portaria nº 004/2021, e a empresa **JAILTON J XAVIER**, inscrita no CNPJ nº 29.911.106/0001-29, sediado na Av. Marechal Castelo Branco, 3263, Centro, Santa Inês -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JAILTON JOSÉ XAVIER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 052282092014-5 SSP/MA e CPF nº 751.284.704-15, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, cujo objeto É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM GERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, fundamentada na da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar o acréscimo da quantidade contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QTD CONTRATADA | QTD ADITIVADA | % DO ADITIVO | QTD APÓS ADITIVO | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO CONTRATO |
|--------------------|--|----------------|---------------|--------------|------------------|-----|----------------|-------------------------|
| 1 | Oxigênio PURO Medicinal GASOSO PARA FINS TERAPEUTICOS (02), SÍMBOLO:2, FORMA: GASOSA, GRAU DE PUREZA MINIMA: 99,5%; CARACTERISTICA FISICO QUIMICA, INODORO, INSIPIDO, NÃO INFLAMAVEL, COMBURRENTE, PESOS MOLECULAR | 2500 | 625 | 25% | 3125 | M³ | R\$ 32,63 | R\$ 101.968,75 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 101.968,75 |

2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O presente termo aditivo acresce o valor de **R\$ 20.393,75 (vinte mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** ao valor do contrato.

2.2- O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 101.968,75 (cento e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 0020 Saúde em Ação

10 302 0020 2071 0000 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula Decima Quarta, alínea b do contrato e Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 16 de outubro de 2023.

DAYNARA ARÁUJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2021

CONTRATANTE

JAILTON J XAVIER EIRELI

Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bdf3a69303c5ae56b0411f1af404343a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 183/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA E J. MENDES SILVA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO. **DOS PRAZOS:** A VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO PASSARÁ A VIGORAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O QUAL PASSARÁ A FINDER EM 03 DE OUTUBRO DE 2024. **ASSINATURA:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças -Portaria nº 003/2021 e JEMISON MENDES SILVA - Administrador. **LOCAL E DATA:** Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ff03a5f4374adfc34fc9331ffe73f2a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO** do Contrato Nº 077/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3901706de7a09f7085a0582513670df8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital Nº 001/2023 cujo OBJETO é o **Processo Seletivo para Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do**

Paraíso, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, venho por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL nº 001/2023**, como segue:

1. ACRESCENTANDO:

· Onde lê-se:

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Leis 0222/2022, 0249/2023 e 0252/2023, que dispõe sobre Seleção dos cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolar;

Em consonância com a Lei nº 041/2011 que dispõe sobre o processo de seleção de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das Escolas Públicas Municipais de São João do Paraíso-MA. Tendo em vista que algumas escolas ainda não têm Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) eleitos e/ou seletivados, segundo a lei de Diretores(a) supra, decide:

Tornar público para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Paraíso, das escolas da zona urbana e zona rural que ainda não têm Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) eleitos. Os Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos(as) seletivados, exercerão a função, obedecidas as disposições legais aplicáveis, o qual se regerá de acordo com este Edital, nas condições a seguir:

· Leia-se:

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Leis 0222/2022, 0249/2023 e 0252/2023, e Decreto Nº 088/2023, que dispõe sobre Seleção dos cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolar e Eleição dos mesmos pela comunidade Escolar;

Em consonância com a Lei nº 041/2011 que dispõe sobre o processo de seleção e eleição de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das Escolas Públicas Municipais de São João do Paraíso-MA. Tendo em vista que algumas escolas ainda não têm Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) eleitos e/ou seletivados, segundo a lei de Diretores(a) supra, decide:

Tornar público para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de

São João do Paraíso, das escolas da zona urbana e zona rural que ainda não têm Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) eleitos. Os Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos(as) seletivados, serão submetidos a escolha, pela comunidade Escolar, por **eleição**, que será realizada posteriormente a este Processo Seletivo, com publicação de Novo Edital próprio para Eleição, entre os 03(três) primeiros selecionados, em suas respectivas Escolas, conforme Lei 0222/2023, em seu Art. 1º, que acrescenta à Lei 041/2011, os Artigos 42 A e 42 B, e os Candidatos Eleitos, exercerão a função, pelo prazo de 04(quatro) anos, obedecidas as disposições legais aplicáveis, o qual se regerá de acordo com este Edital, nas condições a seguir:

2.ALTERANDO:

· Onde lê-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

| DATA | EVENTO | ENDEREÇO |
|-----------------|---|--|
| 13/10/2023 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 17 e 19/10/2023 | INSCRIÇÕES | Secretaria Municipal de Educação |
| 20/10/2023 | Divulgação das inscrições deferidas | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 05/11/2023 | Prova de Conhecimento Teórico | C E DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO Das 13:00hs às 17:00hs |
| 10/11/2023 | Publicação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 14/11/2023 | Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimento Teórico | Secretaria Municipal de Educação |
| 17/11/2023 | Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico após recurso, e edital de convocação para entrevista técnica/perf? profissional | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 20 e 21/11/2023 | Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional (por agendamento) | Prefeitura Municipal |
| 24/11/2023 | Publicação do resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 27 e 28/11/2023 | avaliação do Plano de Gestão | Prefeitura Municipal |
| 29/11/2023 | Publicação do resultado da análise do Plano de Gestão | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 01/12/2023 | Prazo para recursos contra o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional e análise do Plano de Gestão | Secretaria Municipal de Educação |
| 05/12/2023 | Publicação do resultado d o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional e análise do Plano de Gestão, após recurso | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 08/12/2023 | Divulgação do resultado preliminar dos Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados e Excedentes | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 11 e 12/12/2023 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar | Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2023 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 19/12/2023 | Divulgação do resultado final da Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 20/12/2023 | Homologação do Resultado final do processo de seleção | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 22/12/2023 | Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos Selecionados | Secretaria Municipal de Educação - _____ |

| | | |
|-----------------|---|--|
| 01/12/2023 | Prazo para recursos contra o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional e análise do Plano de Gestão | Secretaria Municipal de Educação |
| 05/12/2023 | Publicação do resultado d o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional e análise do Plano de Gestão, após recurso | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 08/12/2023 | Divulgação do resultado preliminar dos Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados e Excedentes | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 11 e 12/12/2023 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar | Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2023 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 19/12/2023 | Divulgação do resultado final da Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 20/12/2023 | Homologação do Resultado final do processo de seleção | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 22/12/2023 | Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos Selecionados | Secretaria Municipal de Educação - _____ |

Obs: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.

· Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

| DATA | EVENTO | ENDEREÇO |
|---------------------|---|--|
| 13/10/2023 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 17, 18 e 19/10/2023 | INSCRIÇÕES | Secretaria Municipal de Educação |
| 20/10/2023 | Divulgação das inscrições deferidas | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 05/11/2023 | Prova de Conhecimento Teórico | C E DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO Das 13:00hs às 17:00hs |
| 10/11/2023 | Publicação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 14/11/2023 | Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimento Teórico | Secretaria Municipal de Educação |
| 17/11/2023 | Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico após recurso, e edital de convocação para entrevista técnica/perf? profissional | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 20 e 21/11/2023 | Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional (por agendamento) | Prefeitura Municipal |
| 24/11/2023 | Publicação do resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 27 e 28/11/2023 | avaliação do Plano de Gestão | Prefeitura Municipal |
| 29/11/2023 | Publicação do resultado da análise do Plano de Gestão | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 01/12/2023 | Prazo para recursos contra o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional e análise do Plano de Gestão | Secretaria Municipal de Educação |
| 05/12/2023 | Publicação do resultado d o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perf? profissional e análise do Plano de Gestão, após recurso | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 08/12/2023 | Divulgação do resultado preliminar dos Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados e Excedentes | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 11 e 12/12/2023 | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar | Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2023 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 19/12/2023 | Divulgação do resultado final da Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 20/12/2023 | Homologação do Resultado final do processo de seleção | Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação |
| 22/12/2023 | Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos Selecionados | Secretaria Municipal de Educação - _____ |

Obs: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.

3.ACRESCENTANDO:

· Onde lê-se:

ANEXO - II - UNIDADES ESCOLARES

| | | | | | |
|----|--|---|---|---|---|
| 04 | Escola Municipal Luis Carlos Prestes | 1 | - | - | P.A. São João Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 05 | Unidade Escolar Valdemar Gomes Pereira (Escola Alexandrino Castro - Anexo) | 1 | 1 | - | Região da Picareira Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 06 | Escola Municipal Djalma Santos | 1 | - | - | Distrito do Vão do Marco Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 07 | Escola Agrícola São Francisco | 1 | - | - | Comunidade Agrícola São Francisco Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 08 | Paulo Freire (Escola Monteiro Lobato - Anexo) | 1 | - | - | P.A.Minador Grande Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 09 | Escola Municipal Domingos Bacoteiro | 1 | - | - | Região da Fazendinha Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 10 | Escola Municipal Glória | 1 | - | - | P.A.Gloria Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 11 | Escola Municipal Otávio Franco | 1 | - | - | P.A.São Pedro Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 12 | Unidade Escolar Fortunato Macedo | 1 | 1 | - | Rua Projetada, S/N,Setor Oliveira São João do Paraíso - MA |
| 13 | Escola Municipal Manoel Veras | 1 | - | - | Fazenda Camto do Rio Zona Rural São João do Paraíso - MA |

· Leia-se:

ANEXO - II - UNIDADES ESCOLARES

| Nº | UNIDADE ESCOLAR | DIRETOR(A) GERAL | DIRETOR(A) ADJUNTO(A) | LOCALIDADE |
|----|---|------------------|-----------------------|---|
| 01 | Unidade Escolar Natividade Marinho | 1 | - | Av. Domingos Gonzaga,S/N,Bairro: São Sebastião São João do Paraíso - MA |
| 02 | Escola Municipal Paraíso do Saber | 1 | 1 | Av. Argemiro Aguiar de Azevedo,S/N,Bairro: Alto Bonito São João do Paraíso - MA |
| 03 | Escola Municipal Ulisses Guimarães (Escola Raimunda Rodrigues e Brájo do Meio - Anexos) | 1 | 1 | Fazenda Olho D'Água, Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 04 | Escola Municipal Luis Carlos Prestes | 1 | - | P.A. São João Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 05 | Unidade Escolar Valdemar Gomes Pereira (Escola Alexandrino Castro - Anexo) | 1 | 1 | Região da Picareira Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 06 | Escola Municipal Djalma Santos | 1 | 1 | Distrito do Vão do Marco Zona Rural São João do Paraíso - MA |



| | | | | |
|----|--|---|---|---|
| 07 | Escola Agrícola São Francisco | 1 | - | Comunidade Agrícola São Francisco Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 08 | Paulo Freire (Escola Monteiro Lobato - Anexo) | 1 | - | P.A. Minador Grande Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 09 | Escola Municipal Domingos Bacoiteiro | 1 | - | Região da Fazendinha Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 10 | Escola Municipal Glória | 1 | - | P.A. Glória Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 11 | Escola Municipal Otávio Franco | 1 | - | P.A. São Pedro Zona Rural São João do Paraíso - MA |
| 12 | Unidade Escolar Fortunato Macedo | 1 | 1 | Rua Projetada, S/N, Setor Oliveira São João do Paraíso - MA |
| 13 | Escola Municipal Manoel Veras | 1 | - | Fazenda Canto do Rio Zona Rural São João do Paraíso - MA |

São João do Paraíso - MA, 18 de outubro de 2023.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilel
Portaria Nº 054/2022 - GAB/PREFEITO

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 44e2f4e91f06a6e518508a504bef4b0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

ANEXO I - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CATEGORIAS DE APOIO

ANEXO I - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 50.453,74 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - produção de espetáculos de dança;
- II - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV - publicações na área da dança ou
- V - outro objeto com predominância na área da dança.

1. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II - formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - gravações de álbuns musicais;
- IV - criação de obras musicais;
- V - realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- VI - publicações na área da música; ou
- VII - outro objeto com predominância na área da música.

1. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de mostras e festivais;
- IV - publicações na área do teatro; ou

V - outro objeto com predominância na área de teatro.

1. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III - produção de obras de arte;
- IV - publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - realização de feiras, mostras, exposições;
- II - produção de peças artesanais;
- III - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV - publicações na área de artesanato; ou
- V - outro objeto com predominância na área do artesanato.

1. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
 - II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
 - III - projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
 - IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
 - V - formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
 - VI - projetos que promovam o encontro e aproximação dos escritores locais com o público leitor tais como rodas de conversa, mesa de debates, palestras para estudantes, entre outros formatos de ações literárias que possibilitem atividades voltadas à mediação e incentivo à leitura para o público em geral.
- O projeto deve conter proposta de programação da ação literária, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, participantes e público previsto.
- VII - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade

1. Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III - educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos,

encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
IV - exposições, criação de catálogo;
V - elaboração de material educativo; ou
VI - outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.8 Slams, Saraus e outros eventos literários

Esta categoria contempla projetos que promovam a dinamização de espaços culturais e/ou ocupação de espaços públicos (como bibliotecas públicas, praças, parques etc.) a partir de saraus, slams, batalhas de rimas, leituras dramáticas, jornadas literárias, feiras literárias, eventos de quadrinhos e zines, eventos de literatura de cordel e repentes, e outros formatos de ação literária com participação pública, livre e gratuita.

1.9 Oficinas de escrita criativa

Esta categoria contempla projetos de incentivo à escrita literária em diferentes gêneros literários como poesia, romance, contos, roteiros, entre outros.

O projeto deve conter proposta com a concepção e metodologia da oficina, estimando-se as atividades previstas, duração, carga horária, previsão de local de realização (presencial ou on-line), público-alvo (crianças, adolescentes, adultos, idosos) e número de participantes.

1. Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias. Os projetos podem ter como objeto:

- I - produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV - outro objeto cultural.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS QUILOMBOLA | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Dança | 4 | 1 | 1 | 6 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.200,00 |
| Música | 4 | 1 | 1 | 6 | R\$ 3.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Teatro | 1 | 0 | 0 | 1 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 |
| Artes Plásticas e Visuais | 2 | 0 | 0 | 2 | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00 |
| Artesanato | 5 | 1 | 1 | 7 | R\$ 1.220,00 | R\$ 6.100,00 |
| Leitura escrita e oralidade | 2 | 0 | 0 | 2 | R\$ 1.376,87 | R\$ 2.753,74 |
| Patrimônio cultural | 1 | 0 | 0 | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| Cult.Pop. Manifes.Cult | 2 | 1 | 1 | 4 | R\$ 1.300,00 | R\$ 5.200,00 |
| Projetos livres | 2 | 0 | 0 | 2 | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00 |
| Valor total: | | | | | | R\$50.453,74 |

2.1 Detalhamento da modalidade dança e música

A modalidade Dança contemplará 06 (seis) projetos, estes serão fragmentados da seguinte maneira: de 1 a 3 componentes o valor destinado para cada equipe contemplada será de R\$ 1.300,00, de 4 a 10 componentes R\$ 1.800,00, a equipe que contar com mais de 11 componentes ganhará R\$ 3.000,00.

A modalidade música será dividida em duas categorias, a saber: *solo*, que será ofertado o valor de R\$ 1.500,00 e *skema*, cujo valor será de R\$ 3.000,00.

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9b1373fb4224b81877f9e32bb7b60e39

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ Lei paulo gustavo 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG:
Data de nascimento:
E-mail: Telefone:
Endereço completo:
CEP: Cidade: Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- () Zona urbana
() Zona rural
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas

- () Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional Qual : _____

Gênero:

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos.

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra
() Outros

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra () Pessoa indígena () Quilombola () LGBTQIA+ () Ribeirinha () Pessoa Portadora de deficiência.

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.

- Produtor(a) Gestor(a) Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Vide Anexo Coletivo

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede: Cidade: Estado:

Nº de representantes legais

Dados do representante legal:

Nome Completo: CPF :

E-mail: Telefone:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero Homem cisgênero
 Mulher Transgênero Homem Transgênero
 Não BináriaBinária Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca Preta Parda Amarela Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal EF Incompleto EF Completo
 EM Incompleto EM Completo Curso Técnico completo
 ES Incompleto ES Completo Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto?

Por favor, quantifique.

Campanha de comunicação

Capacitação

Catálogo

Cine-clube

Cortejo

Curso livre

Curso regular

Desfile

Documentário

Ebook

Encontro

Espectáculo

Evento cultural

Evento institucional

Exibição

Exposição

Feira

Festival

Filme

Fomento

Fotografia

Jogo

Live

Livro

Mostra

Música

Espectáculo Musical

Obra

Oficina

Palestra

Performance

Pesquisa

Podcast

Produção audiovisual

Produção de arte digital

Produção de publicações

Produção musical

Produção radiofônica

Produtos artesanais

Programa de rádio

Projeto

Publicação

Relatório de pesquisa

Roda de samba

Roteiro cinematográfico

Seminário

Site

Single

Texto teatral

Vídeo

Visita mediada programada

Visita programada

Vivência

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Figurino

Filosofia

Fotografia

Gastronomia

Gestão Cultural

História

Humor e Comédia

Jogos Eletrônicos

Jornalismo

Leitura

Literatura

Livro

Meio ambiente

Memória

Moda

Museu

Música

Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 o sistema Braille;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição;
 as legendas;
 a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome: _____

CPF : _____ função: _____

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|-----------------|--------------|--|--------|-----|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | | |

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 Apoio financeiro municipal
 Apoio financeiro estadual
 Recursos de Lei de Incentivo Municipal

- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
|-------------------|--|-------------------|----------------|------------|-------------|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$00,00 | 1 | R\$ 00,00 | Salicnet - Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço |

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Portfólio com descrição curricular do proponente

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4912420659fe0f6febe0815f668ec8f8

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 0a 15 |

| | | |
|-------------------------|---|--------|
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São João do Sóter-MA. | 0 a 15 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 0a 15 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução aos metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 0a 15 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução. | 0a 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 0a 10 |
| G | Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovantes enviadas juntamente com a proposta | 0a 10 |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 0a 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|--|---------------------------------|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| A | Proponentes negros, quilombolas | 5 |
| B | Proponentes com deficiência | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 10 pontos |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---|--|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| A | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou quilombolas | 5 |
| B | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| C | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 10 PONTOS |

- A pontuação final de cada candidatura será DEFINIDA POR MEMBROS DA COMISSÃO.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e /ou maior quantidade de componentes
- SERÃO CONSIDERADOS APTOS OS PROJETOS QUE RECEBEREM NOTA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9bc608f54d7c7435d1cb42ac14dca723

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de SÃO JOÃO DO SOTER- MA , neste ato representado pela secretária de cultura, esporte , juventude e lazer, neste ato representado pelo Senhor Nilson Fernandes Araújo o(a) AGENTE CULTURAL, _____portador(a) do RG nº _____ expedida em _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO

DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural administrativo nº _____ contemplado no conforme processo

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente a b e r t a _____ n o _____ B A N C O _____, AGÊNCIA: _____, CONTA _____.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da secretaria municipal de cultura, esporte , juventude e lazer :

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- executar a ação cultural aprovada;
- aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- prestar informações à secretaria municipal de cultura, esporte , juventude e lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de até 20 (vinte dias) contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- atender a qualquer solicitação regular feita pelo secretaria municipal de cultura, esporte , juventude e lazer a contar do recebimento da notificação;
- divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural,

de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do

objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da secretaria municipal de cultura, esporte, juventude e

lazer.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, POR ENVIO DE RELATÓRIOS.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses podendo ser prorrogado por dois meses .

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no DIÁRIO OFICIAL- FAMEM

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São João do Soter - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São João do Soter - MA,
DATA

Pelo órgão:
secretaria municipal de cultura, esporte, juventude e lazer
Nilson Fernandes Araújo

Agente Cultural:

Nome do agente cultural

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a59e28237e4c821d1eca59c0b7111bb3

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
- Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
 - META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
- Metas não cumpridas (se houver)
 - Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme

- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 1.23456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos)
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

PROPONENTE

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 8d54b0ad495ae366575c7243061352c8

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |

São João do Soter, Ma
data

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3fc6fe63fed4d4c3b1075bd40171efa

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas, quilombola)

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital que sou _____

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4d8ba30af87ca4802d14d1c727be18c6

ATA GERAL REFERENTE À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ATA GERAL REFERENTE À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

TUTELAR

ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

No Dia 01 do mês de outubro de 2023, no município de São João do Soter/MA, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR de São João do Soter/MA, sendo instaladas 12 seções para recepção dos votos, assim situadas:

SEÇÕES NA SEDE: UIM FRANCISCA DE ABREU: 02 seções
UIM MARIANO CAMPOS: 02 seções UIM SÓTER MENDES: 01 seção
UIM MARIA CECÍLIA ALVES CARNEIRO: 01 seção

SEÇÕES NA ZONA RURAL

POVOADO PEDRAS- UIM RAIMUNDO SEVERO MAGALHÕES: 02 seções
POVOADO AXIXÁ: UIM EUGÊNIA CAMPOS: 01 seção
POVOADO BACABINHA: UIM JOSUÉ MONTELLO- 01 seção

POVOADO BOM JARDIM: UIM PEDRO ALVES MAGALHÕES - 01 seção
POVOADO CANDEIAS: UIM FRANCISCO ALVES CAVALCANTE- 01 seção
A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 18h30 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como membros das mesas

apuradoras os Srs. Kátia Regina dos Santos Lima, Carla Alessandra de Alencar Moura Rocha, Amélia Alexsia da Silva Rocha, Joseane de Sá Coutinho, Rodrigo da Conceição Aguiar, Alexson Fernandes Nunes Ramos, Ezequiel Lima Ramos, Tatiana Cristina Silva Araújo, Marcela Victória de S. Silva, Francisco Miguel Correia da Silva, Mariia Odete da Silva Machado e Francinaldo Neves dos Santos, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nas urnas de lona, passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 2.395; votos brancos: 39 votos nulos: 76; votação dos candidatos: Ana Célia, 490 votos; Alex Bezerra 227 votos, Dayane 184 votos, Juliana, 110 votos, Marcony 343 votos, Neciane 153, Isabel Cristina 318 votos, Raimundo José 120 votos, Charliane 310 votos, Marilene 140 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 145.2019/2019, os candidatos terão prazo de 3 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 3 dias e, dentro dos 3 dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Kátia Regina dos Santos Lima, presidente do CMDCA, pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos candidatos, que acompanharam os trabalhos.

São João do Soter/MA, 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA:

1. Kátia Regina dos Santos - Presidente
2. Rodrigo da Conceição Aguiar - Vice-presidente
3. Joseane de Sá Coutinho - Conselheira
4. Maria Odete da Silva Machado - Conselheira
5. Tatiana Cristina Silva Araújo - Conselheira
6. Maria do Desterro Graciano Lacerda - Conselheira

CANDIDATOS:

1. Isabel Cristina Pereira de Figueiredo

2. Marilene de Araújo Mendes
3. Charliane da Silva Abreu
4. Neciane da Conceição Silva
5. Ana Célia B. De Aquino Santos
6. Juliana Sousa das Neves
7. Alexandre de Sousa Bezerra
8. Dayanne Pedrosa Oliveira
9. Raimundo Sousa Pereira dos Santos
10. Marcony de Sousa Silva

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: e7036fe4572f4a924c24ada7c7479b1e

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023) PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (Paulo Gustavo)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SÓTER-MA

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ R\$ 50.453,74 dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: os recursos necessários para desenvolvimento desta ação são provenientes do ministério da cultura com aporte financeiro de R\$ 50.453,74 (art.8º)

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural maior de 18(dezoito) anos, residente no MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA há pelo menos 24 meses, devidamente comprovada por meio de comprovante de residência e/ou contrato de aluguéis, bem como, ser

cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, esporte, juventude e Lazer.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a apresentação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) 20% destinado, ribeirinhos, quilombolas, LGBTQIA+ e portadores de deficiência.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, e pessoas portadoras de deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser realizado procedimentos complementares:

I - estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e quilombolas, tais como : comprovante de residência na localidade que o candidato indicar, documento de terra , entre outros que tenham veracidade notória.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas ;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) , indígenas, quilombolas e LGBTQIA+ em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) , indígenas e quilombolas

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) , indígenas e quilombolas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 o prazo de inscrição no edital terá seu termo inicial aos 13 de Outubro de 2023 ao dia 30 de outubro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deverá entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial na secretaria municipal de cultura esporte juventude e lazer , localizada na Av. Esperança, São João do Sóter, MA- casa de cultura Soter Mendes- .

7.2 O proponente deverá entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Currículo do proponente;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Comprovante de residência atualizado;
- Mini currículo dos integrantes do projeto;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 O Proponente, poderá apresentar quantos projetos quiser, **CONTUDO APENAS UM SERÁ APROVADO** por CPF ou CNPJ nos editais da Lei Paulo Gustavo em São João do Soter- MA

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a (02) dois meses da data de recebimento do recurso.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio de internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 02 (dois) meses após o recebimento do recurso.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise na qual apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por membros da comunidade ou não, de elevado conhecimento e experiência, seja da área cultural, educacional ou técnica.

12.4 A Comissão de Seleção será composta por: Joelma Coutinho Lopes, Lucimary Coimbra Lopes Bonfim, Mariana Pessoa Da Silva, Bruno Bruno da Luz Catanhede, coordenada por Joelma Coutinho Lopes.

12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar com a data da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nas mídias oficiais do município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser

remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Parágrafo Único: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos inscritos suplentes com trajetória social e cultural com maior tempo atuação

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de "Demais áreas culturais".

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (SEFAZ) e municipais, expedidas pela Coordenação Municipal de tributação.

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou qualquer outro meio legal de comprovante de residência no município de São João do Soter - MA

V - Número da conta bancária (banco do Brasil) aberta especificamente para recebimento de recursos da lei Paulo Gustavo.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais;

VI - certidão negativa de débito municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Número da conta bancária (banco do Brasil) aberta especificamente para recebimento de recursos da lei Paulo Gustavo.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao presidente da comissão de seleção.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado

será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial .

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de cultura esporte juventude e lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação dos resultados

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, e municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informações administrativas públicas, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 07 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.3 Se comprovado que o agente cultural não utilizou os recursos para execução do projeto apresentado, o proponente será notificado para prestar informações e fazer a devolução do valor recebido , não o isentando de responder processualmente as sanções penais e civis além de ficar impossibilitado de concorrer os próximos editais ofertados por esta secretaria pelo prazo de 24 meses .

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal de São João do Soter- MA e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura de São João do Soter - MA e murais da secretaria e prefeitura.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail oficial deste edital , cito: leipaulogustavosjs2023@gmail.com e na secretaria municipal de cultura situada a Av. Esperança, s/n , Centro, - Casa de Cultura Soter Mendes.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarem a cargo da secretaria analisar.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município De São João Do Soter- MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 05 (cinco) dias prorrogado por no máximo 02 (dois) dias

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

CRONOGRAMA

As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

| | |
|--|-----------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 17 de Outubro de 2023 |
| INÍCIO DE INSCRIÇÃO | 18 de Outubro de 2023 |
| TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES | 31 de outubro de 2023 |
| PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS | 13 de Novembro de 2023 |
| INÍCIO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 14 De Novembro de 2023 |
| TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS DA SELEÇÃO | 16 de Novembro de 2023 |
| TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS | 20 de Novembro de 2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 23 de Novembro de 2023 |
| ENVIOS DE DOCUMENTOS | 30 de Novembro de 2023 |
| ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL | 01 e 02 de Dezembro de 2023 |
| PAGAMENTO DO VALOR DO PROJETO | 15 de Dezembro de 2023 |
| INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO | 16 de Dezembro de 2023 |
| PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO | 16 De Fevereiro de 2024 |
| ENTREGA DO RELATORIO FINAL | 27 de Fevereiro de 2023 |

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: c647155afd42b3b4c6998c6441b777c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 01.1306.003/2022 - RDC Nº 003/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.1306.003/2022. Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32,** com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, **REPRESENTANTE:** José Wilton Sousa Lima - CPF nº 330.240.063-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 02 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 24 de janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 76fa8d70a55b0b00d00643c483f6a311

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 011.001/2022.TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 011.001/2022. Tomada de Preços nº 011/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, REPRESENTANTE: Everton Silveira Coelho Ribeiro, CPF Nº 034.914.114-24. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação/recuperação de estrada vicinal no município de São João dos Patos- MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 07 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: b2a21e57d1c185b2698b8b9f4119143f

Table with columns: ORDEM, Nº DO PROCESSO, PROPONENTE, CPF / CNPJ, NOME DO PROJETO, PONTUAÇÃO, SITUAÇÃO APOS AVALIAÇÃO. Includes sections for AUDIOVISUAIS DOCUMENTARIAS, APOIO A PROJETOS DE SALA DE CINEMA, and APOIO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE SÃO VICENTE FERRER

Table with columns: ORDEM, Nº DO PROCESSO, PROPONENTE, CPF / CNPJ, NOME DO PROJETO, PONTUAÇÃO, SITUAÇÃO APOS AVALIAÇÃO. Includes sections for ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, DJ'S, CANTORES GOSPEL, BANDAS E CANTORES, RADIOLAS DE REGGAE, and GRUPOS DE DANÇA.

São Vicente Ferrer - Ma, 17 de outubro de 2023

WAGNER CERQUEIRA Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU Código identificador: 8b31b91ae1df86c58c194540b6750b12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023,

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023B DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Município de São

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.

Box containing Pregão Eletrônico nº 033/2023, Data/Hora de Abertura 31/10/2023 - 09h00min, Menor Preço/Item, and Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância zero km de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de outubro de 2023. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO Código identificador: 573b670b5963c5466daef68101ce9c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Raimunda Correia, Centro, São Vicente Ferrer, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, a presente LISTA DE HABILITADOS dos editais EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE SÃO VICENTE FERRER

LISTA DE HABILITADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL



Vicente Férrer/MA.

EMPRESA: ART MULTI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.627.295/0001-03, com sede na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, N.º 660, SALA 203, EDIF CIEL - SÃO FRANCISCO, CEP: 65.300-480, SÃO LUIS-MA.

VALOR: R\$ 107.750,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa.”

São Vicente Férrer - MA, 17 de outubro de 2023

LEANDERSON SODRÉ FREITAS

Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0ce9741ffc6d02bf3021c41e5fe71308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V C FERREIRA COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.040.116/0001-82. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 69.035,00 (sessenta e nove mil e trinta e cinco reais) ao Contrato nº 16/2023, objetivando fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 19 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO; Secretário de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; VAGNER CLEOVAN FERREIRA COSTA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: f97e949bdd1120f6a0d9602ffb254418

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 75.117,70 (setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos) ao Contrato nº 26/2023, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,96% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: WAGNO PEREIRA DA SILVA; Secretário de Educação do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 70f1f0bf49e2cf637c42c962b5b06458

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 9.524,99 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) ao Contrato nº 27/2023, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,75% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA; Secretário de Assistência Social do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: a97e0eff10b38cfd47920203d1f557cc

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 42.431,92 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) ao Contrato nº 28/2023, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,93% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO; Secretário de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: fe667eeaf578e9568079136522929b8

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 12.429,97 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) ao Contrato nº 29/2023, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,77% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES; Secretário de Administração do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: cf1e4b327f626b8d72cac3a8ac715d61

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 10.902,74 (dez mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) ao Contrato nº 30/2023, objetivando fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 20,27% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA; Secretário de Assistência Social do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 50b5d0b1cd2796e33e07cea828770b19

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 59.366,23 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) ao Contrato nº 31/2023, objetivando fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 23,51% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: WAGNO PEREIRA DA SILVA; Secretário de Educação do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 1ae3fa33bb3ec6917a36e867b1576bd2

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 36.424,27 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) ao Contrato nº 32/2023, objetivando fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 23,61% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO; Secretário de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 46.336.879/0001-48. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 17.959,78 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) ao Contrato nº 33/2023, objetivando fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 21,47% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES; Secretário de Administração do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: fb585d10f522118a71d059b6273cd54f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151, SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 137.786,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 860fa5ee5e020444f58e4ed3c76c9dd1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins

Lustosa, RG Nº 0567486320151, SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.095,00 (cento e trinta e oito mil e noventa e cinco reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - 12.361.0019.2077.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araujo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: dc988c87e7b969b85a1229dc7c32da56

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CUSTEIO. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151, SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.067,50 (cento e trinta e oito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: da98948aa529b91d9a4b2142e0e7e857

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FUS. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA, CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.017,50 (noventa e oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: b2af7720d5b37be0f211bf25ec36a441

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Processo Administrativo nº 090607/2023.
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/07/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

A Comissão Permanente de Licitação — CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 090607/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada para em serviços de engenharia para Conclusão da Obra de Reforma da Unidade Escolar Professora Nerine Lobão Coelho, que teve sua continuação no dia 05 de outubro 2023, na sala da CPL, sendo abertas as propostas de preços dos licitantes e repassadas ao setor de engenharia para fins de análise e parecer, sendo concluído o julgamento na data de hoje, 13 de outubro de 2023, que constatou que a proposta da empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, CNPJ: 12.026.916/0001-08, CUMPRIU todos os requisitos do Edital sendo declarada APROVADA, sendo declarada vencedora a proposta da empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, CNPJ: 12.026.916/0001-08, por apresentar o menor preço, conforme a seguir disposto no MAPA DE CLASSIFICAÇÃO:

| ITEM | EMPRESA | PROPOSTA | CLASSIFICADA |
|------|---|--------------------------------|-----------------|
| 1. | SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, CNPJ: 12.026.916/0001-08 | R\$ 449.785,90 | CLASSIFICADA |
| 1. | D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO. CNPJ: 23.256.509/0001-03 | R\$ 455.987,79 | CLASSIFICADA |
| 1. | BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ: 12.998.502/0001-09 | R\$ 479.717,94 | CLASSIFICADA |
| 1. | VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.764.435/0001-52 | R\$ 434.874,15 | DESCLASSIFICADA |
| 1. | J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27 | R\$ 455.472,73 | DESCLASSIFICADA |
| 1. | G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.928.009/0001-16 | R\$ 460.105,00 | DESCLASSIFICADA |
| 1. | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70. | R\$ 481.179,89 | DESCLASSIFICADA |
| 1. | NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.794.268/0001-57 | R\$ 485.508,83 | DESCLASSIFICADA |
| 1. | J S COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.508.451/0001-13 | NÃO APRESENTOU PROPOSTA VÁLIDA | DESCLASSIFICADA |
| | ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA. CNPJ Nº 15.133.172-0001-00 | NÃO APRESENTOU PROPOSTA VÁLIDA | DESCLASSIFICADA |

CONCLUSÃO DO JULGAMENTO: Concluído o julgamento, com base no PARECER da Engenharia, que segue anexo, a CPL DECLARA VENCEDORA do certame a empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, CNPJ: 12.026.916/0001-08, com valor global de R\$ 449.785,90 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) por ter atendido a todos os requisitos.

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços, solicitado que fosse feita a divulgação resumida do julgamento das propostas e divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA para fins de abertura do prazo recurso a todos os interessados, a fim de promover maior transparência ao julgamento do processo, devendo também ser disponibilizada a presente ata no Portal da Transparência do Município.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento das propostas de preços a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município.

Sucupira do Norte/MA, em 13 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Isabela Lannay Costa Gomes



Presidente da CPL

Marcos Paulo Oliveira Silva
Membro da CPL

Guilherme Costa Campos
Secretario da CPL

José Alberto Benigno Santana
Membro

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: ae2e68ed06fb670bdef3caeec584b7aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - SRP Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela a Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 608/2023, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.829/2013, Decreto Municipal nº. 189 de 23 de maio de 2023, Decreto Municipal nº. 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação: Até às 08h:59min do dia 01/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 01/11/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.viana.ma.gov.br> ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Dúvidas e-mail: prefeituraviana@outlook.com. Viana - MA, 17 de outubro de 2023. Cleicy Machado Nunes. **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 72588fd17e5cabf02670f29d774c0aea

CADASTRO DOS INSCRITOS COMO FAZEDORES DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA

A Prefeitura Municipal de Viana, torna público, a lista de inscritos como fazedores de cultura do município, realizado por meio da Superintendência Municipal de Cultura, no período compreendido entre 14/08/2023 a 31/08/2023, habilitados a concorrerem aos recursos da Lei Paulo Gustavo (LC Nº 195/2022).

CADASTRO PRODUTORES DE AUDIOVISUAL JURÍDICO

| NOME | INSCRIÇÃO |
|--|-----------|
| ASSOCIAÇÃO DOS AMIGO DO SÃO BENEDITO | 010 |
| ACADEMIA VIANENSE DE LETRA AVL | 005 |
| AMV ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS VIANENSE | 006 |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALDEIA CENTRO DO ANTERO | 003 |
| BOI PASSA FOGO | 002 |
| BUMBA MEU BOI SEGREDO DO MARACU | 013 |
| BANDA MACRUGEM | 015 |
| DANÇA INDIGENA TUPINAMBAR | 001 |
| DUROK BAND | 014 |
| EM PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA | 007 |
| PETRUS E LEYTT | 012 |
| PETRUCIO LAGO SILVA | 011 |
| PAROQUI CATEDRAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE VIANA | 008 |
| RITA CASOLI / RITA DE CASSIA CASTRO DE OLIVEIRA | 013 |
| SEGUNDA MUSICAL | 016 |
| UNIÃO DO POVO SANTEIRO | 004 |
| WILSON CARLOS DANTAS LIMA | 088 |

CADASTRO PRODUTORES DE MÚSICA

| NOME | INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|
| ARISTÓTELES COSTA JÚNIOR | 084 |
| ANAIR COSTA DOURADO | 099 |
| ANTÔNIO PACHECO GOMES | 113 |
| CLAUDIO JUNIOR SANTOS | 050 |
| EVANDRO CARDOSO FERREIRO JUNIOR | 116 |
| EDIJANE ABREU NUNES | 074 |
| GIVANILDO MARINHO GARCIA | 102 |
| HELIEZER SOUSA DOS SANTOS | 003 |
| JALDEMIR COSTA RIBEIRO | 011 |
| JAYNA CRISTINA OLIVEIRA AIRES | 073 |
| JOSE ROBERTO SANTOS MEIRELES | 075 |
| JARDIELSON DINIZ SERRA | 079 |
| JOSE ANTONIO SANTOS | 057 |
| LUCELIO MURIAQUITA BARROS CUTRIM | 065 |
| LEIDIANA RAQUEL BARROS MAIA | 038 |
| LUCEZIO MURIAQUITA BELFORT CUTRIM | 006 |
| LURDIVAN DE JESUS RAPOSO TEIXEIRA | 111 |
| MANOEL DE JESUS PEREIRA SOEIRO | 051 |
| OS MENINOS DA VADIA | 062 |
| PAULO HENRIQUE CARVALHO VEIGAS | 046 |
| RAIMUNDO NONATO PINTO | 076 |
| ROBSON MAGNO COSTA E COSTA | 109 |
| REGINA ROSA SOEIRO MENDES DUARTE | 078 |
| THAILA RAFISA CARVALHO SOUSA | 019 |
| THIAGO ADRIANO CASTRO SANTOS | 110 |
| THIAGO BENEDITO PRAZERES PEREIRA | 095 |
| WELITON LUIS PINHEIRO MELO | 072 |

CADASTRO PRODUTORES DE DJ ELETRÔNICO

| NOME | INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|-----------|
| CRISTIANO CRUZ LINDOSO | 061 |
| GABRIELA SOEIRO MAIA | 047 |
| MARIA VITORIA CAMPOS SOEIRO | 048 |
| MATHEUS PINHEIRO SOEIRO | 049 |

CADASTRO PRODUTORES DE REGGAE

| NOME | INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|-----------|
| ADAILTON TRINDADE SANTOS | 066 |
| ADAILTON MAFRA DOS SANTOS | 035 |
| ARCICLEIA MENDES | 094 |
| ADGILSON BRAGA COSTA | 080 |
| ALBERTINA DE JESUS SERRA MEIRELES | 043 |
| ANTONIO CARLOS SERRA | 027 |
| CARLOS CESAR FERREIRA AIRES | 103 |
| CLAUDEMIR GONCALVES MOREIRA | 042 |
| EDEGILSON CORREDA ANDRADE | 040 |
| EDSON ORLANDO NUNES REIS | 093 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS ALVES | 016 |



| | |
|-------------------------------------|-----|
| FRANCINALDO CUTRIM VIANA | 052 |
| HELIO DE ASSIS PEREIRA AIRES | 104 |
| JOSE RIBAMAR ALVES | 115 |
| JOSE MANOEL MERELES | 107 |
| JARDSON FONSECAR CUTRIM | 034 |
| MARCOS VINICIUS SERRA MEIRELES | 067 |
| MARCOS GABRIEL SERRA MEIRELES | 044 |
| MANOEL DE JESUS DOS SANTOS ANDRAIDE | 059 |
| NITERLANDE SARAIVA ABREU | 039 |
| NAYANE CRISTINA SILVA BARROS | 030 |
| PAULO SILVA MOTA | 114 |
| RAIMUNDO TIMOTEL MENDONÇA | 029 |
| VANILSON SERRA | 054 |
| VALDINERES SAMPAIO | 089 |
| WILSON MENDES DOS SANTOS | 032 |

CADASTRO PRODUTORES DE AUDIOVISUAL FISICA

| NOME | INSCRIÇÃO |
|--|-----------|
| ANTONIO BERNADINO RABELO FILHO | 07 |
| ANA PAULA MOREIRA SOEIRO | 058 |
| ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA | 002 |
| BANDA RABO SECO VENENOSA | 009 |
| BLOCO CARNAVALESCO OS NADINHA DO SAMBA | 014 |
| DEANGELO MUNIZ SERRA | 092 |
| HYTALO VINICIUS NEVES | 056 |
| LODIVAL SERRA CUTRIM | 010 |
| NAELITON DE JESUS COSTA MORENO | 083 |

CADASTRO PRODUTORES DE PATRIMONIO IMATERIAL

| NOME | INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|-----------|
| DIEGO MAIKOM COSTA DOURADO | 071 |
| FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO MENDONÇA | 098 |
| GILMAR SILVA MENDES | 108 |
| MARIA DOMINGAS GOMES | 026 |
| MARCY DINIZ NUNES | 096 |
| ROSA MARIA DIAS | 106 |

CADASTRO PRODUTORES DE DANÇA ALTERNATIVA

| NOME | INSCRIÇÃO |
|-------------------------------|-----------|
| ALEGRIA DAS CRIANÇAS | 023 |
| CARLOS VICTOR MARQUES GARCIA | 009 |
| CLAUDECY CASTRO BASTO | 070 |
| LAUENDSON MELO FERREIRA | 077 |
| LUCIANA REIS SOEIRO | 012 |
| MARIA ODETE SOEIRO DOS SANTOS | 001 |
| MARIA DULCE COSTA FREITAS | 004 |
| NAYANE CRISTINA SILVA BARROS | 030 |

CADASTRO PRODUTORES DE ARTES VISUAIS

| NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| ANDERSON VINICIUS SILVA NUNES | 024 |
| ANA PAULA OLIVEIRA AZEVEDO | 021 |
| ERINALDO LINDOSO GARSIA | 013 |
| HELLEN KLISLAYNNE TRINDADE DE ALMEIDA | 082 |
| JEANE DE JESUS SILVA MERELIS | 068 |
| LEANDRO WASHINGTON PINTO SILVA | 100 |
| LUIS DE AQUINO GOUVEA FILHO | 015 |
| PEDRO HUGO SOEIRO FILHO | 069 |
| WESLEN COSTA FERREIRA | 060 |

CADASTRO PRODUTORES DE ARTESÃO

| NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| CLENILSE COSTA DOS SANTOS | 020 |
| DALMIR GONZAGA COSTA PEREIRA | 037 |
| ERIZETE PINHEIRO NUNES JANSEN | 008 |
| EVERALDO BELFORT GARCIA | 053 |
| JEANE DE JESUS SILVA MERELIS | 068 |
| KATIA REGINA RODRIGUES MENDES | 005 |
| LINDAIANE CABRAL MOURA | 081 |
| MANUCE SERRA PINHEIRO | 025 |
| MARIA DE JESUS COSTA CORREA | 091 |
| MANOEL NASCIMENTO BELFORT FILHO | 112 |
| MARCELLE KAROLLINE SILVA SOARES GOMES | 017 |
| MANOEL COSTA MORAES | 014 |
| PAMILA SANTOS LEITE | 033 |

| | |
|----------------------------|-----|
| ROBSON NUNES | 055 |
| WELIGTON MENDONÇA DA SILVA | 028 |

CADASTRO PRODUTORES DE LIVRO

| NOME | INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|-----------|
| JOSE RAIMUNDO CAMPELO FRANCO | 018 |
| JOSE GILMAR DINIZ | 063 |
| LAURINETE COSTA COELHO | 036 |
| MARIA VITORIA DOS SANTOS CIDREIRA | 090 |
| ZILDETE DO ROSARIO MOREIRA SARAIVA | 064 |

CADASTRO PRODUTORES DE TEATRO

| NOME | INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| TARCISIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO | 087 |

CADASTRO CANCELADOS

| NOME | INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|
| RAIMUNDO BENEDITO MEIRELES AROUCHA | |
| JACKSON DOUGLAS SILVA GARCIA | |
| ANA CRISTINA PEREIRA SOEIRO | |
| RAIMUNDO NONATO GARCIA | |
| IVAN MELONIO MARANHÃO | |
| MARIA DO ROSÁRIO GOUVEIA SOUSA FILHO | |

CADASTRO PRODUTORES DE ARTISTA / ARTESÃO (FOLCUT)

| NOME | INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|
| WILK MENDONÇA DA SILVA | 01 |
| RAFAEL BRENDON AQUINO BASTOS | 02 |
| PAMELA SANTOS LEITE | 03 |
| WELLINGTON MENDONÇA DA SILVA | 04 |
| CLEBEITON SOUSA PEREIRA | 05 |
| CLAUDENOR CUTRIM DA SILVA | 06 |
| RAIMUNDA RIBAMAR SOUSA MARINHO ALVES | 07 |
| RAIMUNDO VICENTE CULTRIM NETO | 08 |

CADASTRO PRODUTORES DE BUMBA MEU BOI (FOUCUT)

| NOME | INSCRIÇÃO |
|---|-----------|
| CLEMILDA PINHEIRO COSTA BOI DE SÃO DOMINGOS | 09 |
| BENTO SOUSA BOI BRINQUEDO DE SÃO JOÃO | 10 |
| RAIMUNDO LUIS GOMES MEIRELES BOI BOM AMIGO DE SÃO JOÃO | 11 |
| MANOEL DA VERA CRUZ DINIZ FERREIRA BOI LINDA JOIA DE VIANA | 12 |
| JOSE DE RIBAMAR CUTRIM BOI VIANENSE | 13 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA BOI BRINQUEDO DAS CRIANÇAS | 14 |
| RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS BOI DO IPIRANGA | 15 |
| DIONICE AIRES CUTRIM BOI DO CAMPO NOVO | 16 |
| FRANCILEIDE COSTA FREITAS BOI DE NARCISO | 17 |
| MIGUEL RAIMUNDO GONÇALVES BOI LINDA JOIA DOS ROLAS | 18 |
| PEDRO AMORIM TRINDADE BOI FLOR DO BRASIL | 19 |
| JOSE ARNO REIS MANDES BOI BRILHO DA CROA | 20 |
| JOSE RIBAMA MENDOÇA DOS SANTOS | 21 |

CADASTRO PRODUTORES DE DANÇA E CRIOLA (FOLCUT)

| NOME | INSCRIÇÃO |
|--|-----------|
| WILK MENDONÇA DA SILVA (DANÇA) INDIGENA GUAJAJARAS | 22 |
| WALTER BELFORT ANDRADE (CRIOLA) UNIÃO DE SÃO BENEDITO | 23 |
| RAIMUNDA NONATA COSTA RIBEIRO (CRIOLA) ESTRELA DE LUZ | 24 |
| EDMILSON SOUSA GONÇALVES (QUADRILHA) ESTRELA DO LUAR | 25 |
| ELTON COSTA RIBEIRO (CRIOLA) FLOR DE SÃO BENEDITO | 26 |
| HILBERLY BELFORT JANSEN (QUADRILHA) FLOR DA JUVENTUDE | 27 |

CADASTRO PRODUTORES DE MATRIZ AFRICANA / TERREIRO DE UMBANDA (FOLCUT)

| NOME | INSCRIÇÃO |
|------|-----------|
|------|-----------|

| | |
|-------------------------------------|----|
| MARIA DOMINGAS GALVÃO | |
| JOANA FRANCISCA DOS SANTOS SIQUEIRA | 28 |
| DIANA CASSIA MACHADO CUNHA | 29 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA | 30 |
| JOSE NILSON COSTA OLIVEIRA | 31 |
| RAIMUNDO DOMINGOS AIRES | 32 |
| ANTONILSON RIBEIRO SILVA | 33 |
| BENILDE OLIVEIRA MENDES | 34 |
| JOSE MARTINS GOMES | 35 |
| MARIA BARBARA SILVA TRINDADE | 36 |
| DINALVA SILVA MATOS | 37 |
| JOSE ALBINO DOS SANTOS | 38 |
| MARIA LUIZA MENDES | 39 |
| IRANEIDE DE RIBAMAR SOUSA CHAGAS | 40 |
| MARIA DE JESUS CUTRIM DA SILVA | 41 |
| LAZARO BELFORT ANDRADE | 42 |
| ROSILENE DINIZ SANTOS | 43 |
| MARIA REGINA BARROS AROUCHE | 44 |
| MARIA LISA RIBEIRO | 45 |
| LUIZA MENDONÇA MORAES | 46 |
| MARIA DE LURDES NUNES | 47 |
| RAIMUNDO NONATO SOEIRO | 48 |
| JOANA ALVES DOS SANTOS | 49 |
| IRANEIDE DE JESUS BARROS SOUSA | 50 |
| AURINO MENDONÇA REIS | 51 |
| MARIA MAXIMA SOUSA | 52 |
| PAULO PINHEIRO MATOS | 53 |
| MARIA DATIVA MIGUINS | 54 |
| HIPOLITO CASSIANO PEREIRA | 55 |
| JOANA BATISTA CRUZ SERRA | 56 |
| MAURICIA SILVA SERRA | 57 |
| KATIA LUCIA CULTRIM SILVA | 58 |
| JOSE ALUIZIO CAMARA CARVALHO | 59 |

**CADASTRO PRODUTORES DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
PESSOA JURIDICA (FOLCUT)**

| NOME | INSCRIÇÃO |
|---|-----------|
| ASS. CUL. RECREATIVA ESCOLA SE SAMBA MOCIDADE VIANENSE | 60 |
| UM. BEN. NEGRA RURAL QUILOMBOLADOS MORADORES DE SÃO CRITOVAM | 61 |
| ASS. FOL. CUL. E ART. BUMBA-MEU-BOI LENDAS E MAGIASVIANENSE | 62 |
| ASS. DE MORADORES QUILOMBOLA DO POVOADO DE CACOAL | 63 |
| ASS. FOL. E CUL. G.R.E.S. MARACANÃ DO SAMBA | 64 |
| ASS. DE UMB. E CAMDOMBLE DE VIANA E REGIÕES DO ESTADO DO MARANHÃO | 65 |
| COOP. FOL. E CUL. DE VIANA E MUNICIPIOS ADJACENTES - FOLCUT | 66 |
| ASSO. CUL. ART. E FOL. BRILHO DO NOVLHO - A.C.F.B.N. | 67 |

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c2395ba4b08a777af73487cfd6f8b6b1

DECRETO Nº 203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VIANA, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 359/2014, de 25 de junho de 2014, na forma abaixo relacionada:

I - DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

Titular: José Joaquim Coelho de Sousa Campelo
Suplente: Lorinaldo Aranha Maciel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Raylson Ramon Santos Nunes
Suplente: Elizeu Mendes Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Fracinalva de Fátima Serra dos Santos
Suplente: Jacielma Serra Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Janaíra Silva Sá
Suplente: Loyane Coutinho de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Cleicy Machado Nunes
Suplente: José Antônio Pereira Pinheiro Neto

II - DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VIANA - MA:

Titular: José Salvador Costa
Suplente: Marcio Nélio Belfort Gomes

MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRadeiras DE COCO BABAÇU - MIQCB:

Titular: Vitória Balbina Torres Mendonça
Suplente: Nataliene Borges Rocha

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DA COMUNIDADE CAPOEIRA DE VIANA - MA:

Titular: Silvia Neide dos Santos
Suplente: Maria Fernanda Rocha

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO - ACONERUQ - MA:

Titular: José Procópio Silva
Suplente: Martinho Mota Gomes

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO POVOADO SÃO RAIMUNDO E ADJACÊNCIAS:

Titular: Maria Pedrolina Ferreira Miranda
Suplente: João Batista Costa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO COM DEUS DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBO DO POVOADO AGUIAR:

Titular: José Ribamar Aroucha Silva
Suplente: João Mota Costa

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VIANA - SINPROVIA:

Titular: Raimundo Antônio Matos Martins
Suplente: Marcelo Seixas Abreu

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBO DO POVOADO CAJUEIRO - VIANA - MA:

Titular: Valdilene Maranhão Jansen
Suplente: Maria do Nazaré Maranhão

ASSOCIAÇÃO INDÍGENAS, AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DO TERRITÓRIO TAQUARITUIA - VIANA - MA:

Titular: Jaldemir Trindade
Suplente: Maria Demetrez Mendonça Santos

GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO BAÍAS - VIANA - MA:

Titular: Zulmira de Jesus Santos Mendonça
Suplente: Maria Amanda Jansen Marques

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 141, de 21 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 321ed58ba1f38850d87d26be55d41228

DECRETO Nº 204, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VIANA, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 359/2014, de 25 de junho de 2014, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

Titular: José Joaquim Coelho de Sousa Campelo
Suplente: Lorinaldo Aranha Maciel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Raylson Ramon Santos Nunes
Suplente: Elizeu Mendes Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Fracinalva de Fátima Serra dos Santos
Suplente: Jacielma Serra Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Janaira Silva Sá
Suplente: Loyane Coutinho de Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Cleicy Machado Nunes
Suplente: José Antônio Pereira Pinheiro Neto

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 142, de 21 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 8aafa91b0dc0000e39e73a1dc0b41042

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR E TERMO DE SUPRESSÃO - CONCORRÊNCIA 001/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR E TERMO DE SUPRESSÃO - CONCORRÊNCIA 001/2022, PROC. ADMINSTRATIVO Nº

469/2023, FIRMADO EM 29/09/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76 E A EMPRESA **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.382.302/0001-83. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de Creche no bairro Frei Serafim do Município de Viana-Ma. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.365.0190.1050.0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ.Basica; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente). **VALOR:** R\$ 5.135.233,33 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. Joscimar Andrade Prazeres, CPF Nº 757.341.178-20, VIANA -MA, 17/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a8fd838634f40c35d34ec941e0081330

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 488/2023, FIRMADO EM 17/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.913.408/0001-33 E A LOCADORA Sra. Ligia Maria Rocha Rodrigues, INSCRITA NO CPF nº 015.513.943-67. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA, imóvel localizado na Av. Luis de Almeida Couto, s/nº, Nazaré, Viana/MA, CEP: 65.215-000. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará em até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA. 10 301 0428 2038 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. **VALOR:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando para 12 (doze) meses de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **LOCATÁRIO:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Janaira Silva Sá, CPF: 010.266.433-17, E PELO **LOCADOR:** Sra. Ligia Maria Rocha Rodrigues, CPF Nº 015.513.943-67, VIANA -MA, 17/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d46700e9ea43c648e11651598ce45c69

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023, DA ADESÃO Nº 013/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 465/2023, FIRMADO EM 04/10/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.913.408/0001-33 E A APRIMORAH

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.651.180/0001-56. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viana - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 1033 0000 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 1074 0000 Constr. e Reform. Do Hospital Geral de Viana; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 1032 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.601 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 1082 0000 Ampliação e Reforma do Centro de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2193 0000 Ref. e Ampli. da Policlí. Mãe Santinha P/Hosp de R; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: R\$ 2.568.423,60 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).** **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Janaína Silva Sá, CPF: 010.266.433-17, E PELO **CONTRATADO:** APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU, CPF Nº 960.213.063-68, VIANA -MA, 17/10/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e3253c6198cbf3b7ab27834ada5846d0

PORTARIA Nº 0572, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUZA NELMA ABREU DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a servidora **LUZA NELMA ABREU DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 766-2, inscrita no Registro Geral sob o nº 023540372002-9 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 450.369.263-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 18 de outubro de 2023 e término no dia 15 de janeiro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 1999 e findou no dia 01 de março de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 99e20e232d318522903bd4bd6b52708a

PORTARIA Nº 0573, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ITACIREMA LOBO FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ITACIREMA LOBO FREITAS**, Professora, Matrícula nº 7148-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 024221792003-7 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 354.728.473-20, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 18 de outubro de 2023 e término no dia 15 de janeiro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 27 de junho de 2008 e findou no dia 27 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7091a04ddae42211780b1402ac04ac6b

PORTARIA Nº 0574, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS COSTA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER a servidora **TEREZINHA DE JESUS COSTA FERNANDES**, Professora, Matrícula nº 606-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 017010052001-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 268.256.603-06, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 18 de outubro de 2023 e término no dia

15 de janeiro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 2009 e findou no dia 01 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: b31b9643155560fbbd0491f917997caa*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

